

Diário do Legislativo de 13/12/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 - ATAS

2.1 - 84ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais Pelo Transcurso de Seus 60 Anos de Fundação

2.2 - 85ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Samarco Mineração S.A.

2.3 - 77ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.4 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Mesa da Assembléia

3.3 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

O Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em sua reunião do dia 10/11/2005, e nos termos da Resolução nº 2.778, de 27/4/82, decidiu conceder o Mérito Legislativo às seguintes personalidades.

Medalha do Mérito

Pedro Emílio Almeida Peixoto

Marco Antonio Picone Soares

Palácio da Inconfidência, 9 de dezembro de 2005.

Conselho da Ordem do Mérito Legislativo:

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Miguel Martini - Weliton Prado.

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

O Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em sua reunião do dia 10/11/2005, e nos termos da Resolução nº 2.778, de 27/4/82, decidiu conceder o Mérito Legislativo às seguintes personalidades.

Medalha do Mérito Especial

Secretária de Estado Maria Eleonora Barroso Santa Rosa

Palácio da Inconfidência, 12 de dezembro de 2005.

Conselho da Ordem do Mérito Legislativo:

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Miguel Martini - Weliton Prado.

ATAS

ATA DA 84ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 5/12/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Aloísio Soares Lopes - Entrega de placa - Homenagem - Apresentação musical - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Alberto Pinto Coelho - Carlos Gomes - Edson Rezende - Gil Pereira - Márcio Passos - Maria Olívia - Paulo Cesar - Sebastião Costa - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Dídimo Miranda de Paiva, ex-Presidente do Sindicato no período de 1975 a 1978, representando os ex-Presidentes; Cel. Evandro Bartholomei Vidal, Assessor Parlamentar do Exército, representando o Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão do Exército, General de Divisão Luiz Alfredo Reis Jeffe; e Aloísio Soares Lopes, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos integrantes da diretoria do sindicato: Vilma Tomaz Ribeiro, Diretora-Secretária; Alexandre de Assis Campello, Diretor Financeiro; Arthur Lobato Magalhães Filho, Diretor de Saúde; Nilza Antônia Guimarães Murari, Diretora de Assessoria; Samuelito Capuchinho Mares, Diretor Regional Norte; Elian Guimarães de Oliveira, Diretor-Vice-Presidente; Janaína Ferreira da Mata, Diretora Cultural; José Milton Santos, Diretor de Relações Institucionais; e Vera Lúcia Godoy de Faria, Diretora de Direito Autoral e Imagem; dos Exmos. Srs. Milton Lucca, Presidente da Amirt; João Bosco Torres, da Amirt; Sérgio Neves, Vice-Presidente da Associação Mineira de Imprensa; jornalista Anis José Leão; Eduardo de Ávila, Diretor Financeiro do Ceppo; Maurício Lara, representando a PUC Minas; Antônio Aquiles, Presidente da TV Minas; e da Exma. Sra. Marta Prata, representante da Uni-BH.

Registramos o recebimento de três correspondências dirigidas ao Sindicato dos Jornalistas: da OAB - Seção Minas Gerais, que parabeniza a instituição pela passagem dos seus 60 anos, manifestando a certeza de que prosseguirá a sua destemida caminhada em prol da liberdade de imprensa, assinada pelo Presidente Raimundo Cândido Júnior; do Prefeito Fernando Pimentel, que cumprimenta o sindicato por ocasião das comemorações dos seus 60 anos e envia votos de pleno êxito às suas atividades, já que é uma entidade que sempre lutou por uma sociedade mais justa; e da Sra. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Estado de Cultura, que o cumprimenta pelos 60 anos de combativa existência, que merecidamente recebe as homenagens desta Assembléia Legislativa.

Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião a homenagear o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais pelo transcurso de seus 60 anos de

fundação.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pela Orquestra de Câmara da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do Subtenente Oscar Rocha.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Aloísio Soares Lopes, na pessoa do qual cumprimento os demais membros da diretoria do Sindicato dos Jornalistas; Dídimo Miranda de Paiva; Cel. Evandro Vidal; Srs. Deputados; companheiros da imprensa; demais jornalistas; senhores e senhoras; os 60 anos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais não registram apenas um histórico de conquistas de melhores condições de trabalho e de remuneração para a classe. Além de se empenhar firmemente na defesa da categoria e da própria profissão, o Sindicato sempre marcou sua presença na vida social e política do País. O permanente engajamento na luta pela democracia e pela justiça social do órgão representativo de nossos jornalistas confunde-se com a luta pela democratização da comunicação no Brasil, aliada à defesa da liberdade de imprensa e dos direitos humanos.

Esta Casa aprova e incentiva o jornalismo impulsionado pelo Sindicato, pois se trata de um exercício de liberdade responsável, regido por normas éticas, e que tem sido um importante pilar no aperfeiçoamento de nossas instituições republicanas.

O acesso à informação pública é um direito inerente à condição da vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse, como reza o art. 1º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Do mesmo modo, a prestação de informações pelas instituições públicas, cujas atividades produzem efeito na vida coletiva, é uma inegável obrigação social.

Assim, todos os setores da vida pública têm de trazer seu apoio a uma imprensa livre e digna que respeita o cidadão ao mesmo tempo que valoriza o profissional do jornalismo.

Acreditamos que o jornalista e sua entidade devam ter suas ações reconhecidas e prestigiadas por meio de melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, de melhor qualidade de vida. Em vista dessa crença, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, atendendo ao Sindicato, irá adotar jornada de trabalho de seis horas para os jornalistas da Casa.

A profissão enfrenta hoje, em toda a parte, riscos e pressões muito sérios. A integridade física dos militantes na imprensa vem sendo ameaçada pela crescente violência urbana, mesmo em nosso país, como no lamentável desaparecimento de Tim Lopes, em pleno cumprimento do dever profissional.

Constrangem e horrorizam a todos nós as constantes mortes e seqüestros, por todo o mundo, daqueles que cumprem seu trabalho de informar o que se passa nas grandes situações de conflito presentes na atualidade. Em seu cotidiano, o jornalismo continua lidando com intimidação, censura e, ainda, com ataques éticos à consciência da classe. Uma política de proteção à categoria passa pelo apoio aos sindicatos, em sua luta para melhorar as condições de trabalho de seus integrantes. O fortalecimento da entidade representativa dos jornalistas mineiros é, portanto, de interesse de todo o Estado, já que resulta numa melhor qualidade do próprio jornalismo e, em última instância, da vida democrática.

À atual diretoria, especialmente ao Presidente Aloísio Soares Lopes, nossos cumprimentos pela coragem e pela determinação com que luta para garantir um bom jornalismo em um mundo e uma sociedade de tão rápidas transformações. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Aloísio Soares Lopes

Senhoras e senhores, boa noite. O Deputado Mauri Torres nos honra a todos os jornalistas mineiros com a realização desta homenagem.

Ex-Presidentes do Sindicato dos Jornalistas, co-autores dessa história que hoje lembramos; Exmo. Sr. Evandro Bartholomei Vidal, Coronel do Exército e Assessor Parlamentar; prezados amigos. Seis décadas de luta pela ética, pela liberdade, pela democracia. Será que podemos resumir, assim, a história da nossa entidade? No início, um pequeno grupo de trabalhadores do livro e do jornal; logo depois, uma categoria inteira de profissionais comprometidos em produzir e divulgar um bem essencial à sociedade, a informação, que é a mola propulsora da cidadania e do desenvolvimento.

Em primeiro lugar, presto homenagem àqueles que labutaram nas oficinas gráficas, compondo, letra a letra, as páginas da nossa história. Homenageio também os que vieram logo depois, resistindo na Casa do Jornalista, fazendo eco aos gritos da sociedade civil por democracia e liberdade; àqueles que ousaram resistir às ordens ditatoriais e lutaram ao lado da sociedade, dignificando o nome dos jornalistas e da nossa entidade.

Passaram-se 31 anos daquelas bombas, que não nos intimidaram. Calam em nossa memória até hoje palavras de ordem como anistia ampla, geral e irrestrita, tortura nunca mais, diretas já.

Homenageio também aqueles que, na redemocratização, representados aqui pelo companheiro Dídimo Paiva, recolocaram, com compromisso e criatividade, o sindicato na linha de frente dos movimentos sociais, na luta pela democratização da comunicação e pela liberdade de imprensa; na defesa de um novo modelo institucional, democrático e participativo para a comunicação brasileira - uma luta ainda não vencida, mas em pleno campo de combate.

Prezados amigos, Srs. Deputados, Deputado Carlos Gomes, a era da informação chegou acompanhada de um esplêndido desenvolvimento tecnológico. As melhorias sociais também vieram, não podemos negar, mas ainda há manchas de pobreza que comprometem a dignidade do povo brasileiro, principalmente dos mais pobres, despossuídos de bens materiais, de bens culturais e do elementar direito humano à alimentação.

Na cena política, em que nos incluímos como cidadãos, o câncer da corrupção ainda não foi extirpado. Se voltarmos ao império, veremos que evoluímos muito, desde o início da constituição do Estado brasileiro, mas o uso de recursos públicos em benefício individual ou de grupos ainda

é uma vergonha, cuja superação deve iniciar-se com uma profunda reforma política no País. Ética, transparência, participação popular é tudo o de que nossa política precisa.

A rigorosa limitação sobre gastos de campanhas eleitorais e o extermínio de caixas dois nas administrações federal, estadual e municipal não podem mais esperar.

Nós, jornalistas, como porta-vozes da sociedade organizada, consideramo-nos atores importantes nessas mudanças. Para isso, precisamos estar, cada vez mais, amparados por mais liberdade, por mais autonomia profissional.

Os constrangimentos ocorridos em algumas redações que temos denunciado nos últimos três anos são extremamente prejudiciais à democracia e sempre merecerão nosso firme combate, com o único objetivo de valorizar a política e os políticos, seja no Executivo, seja no Legislativo.

Sabemos que nem sempre a mídia corresponde aos verdadeiros interesses públicos. Não são os jornalistas que definem a linha editorial dos veículos, assunto sempre tratado pelos donos dos veículos de acordo com suas conveniências empresariais.

A justiça, Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa, recentemente nos concedeu uma importante vitória no Tribunal Regional do Trabalho: a cláusula de consciência, que nos desobriga de cumprir pauta que infrinja nosso código de ética.

Empresários e governantes também precisam de um código de ética. A Assembléia Legislativa pode ter participação ativa no debate sobre a comunicação de Minas e do Brasil, constituindo o conselho estadual de comunicação, previsto na Constituição do Estado e motivo de uma proposição nossa à Comissão de Participação Popular neste Legislativo.

Uma das importantes discussões que o conselho estadual de comunicação deverá encampar é a digitalização das comunicações, que se constituiu em uma janela de oportunidades e um desafio decisivo para a soberania, para as relações internacionais, para os direitos sociais e até mesmo para a ordem econômica e financeira do Brasil. A digitalização das comunicações deve ser tratada como política de Estado, participação dos Municípios, dos ministérios, dos órgãos estaduais e das representações da sociedade no Conselho de Comunicação Social, pois, além de abrir inúmeras possibilidades na produção de conteúdos, pode alavancar um expressivo ramo da indústria nacional. Infelizmente, não é assim que somos tratados pelo novo Ministro das Comunicações.

Nos últimos quatro anos, tentaram desvalorizar nossa profissão questionando a necessidade da formação superior para o exercício do jornalismo. Fomos vitoriosos em recente julgamento, que restituiu esse pilar importante da regulamentação profissional dos jornalistas. Importante não só para nós, profissionais, mas para a sociedade que precisa de informação de qualidade e de profissionais éticos atuando na imprensa. É necessário garantir e manter essa regulamentação. Retomar a discussão do Conselho Federal dos Jornalistas como órgão de normatização e proteção dos jornalistas está na pauta do dia.

Sr. Presidente, colegas jornalistas da diretoria Gestão Portas Abertas, das diretorias anteriores, Deputado Edson Rezende, que também nos prestigia nesta homenagem, hoje somos reconhecidos, pois, além desta homenagem, recebemos, no discurso do Presidente Mauri Torres, o anúncio de uma medida exemplar de adequação da jornada de trabalho dos jornalistas da assessoria da Assembléia. Com certeza, caminharemos para estendê-la a todos os jornalistas do setores público e privado, constituindo-se em referência para nossas negociações em nível nacional.

Podemos avançar ainda mais, Sr. Presidente, e sei que poderemos contar com a sensibilidade da maioria dos membros do Poder Legislativo. Apoiamos a liberação de um canal de tevê aberta para a Assembléia Legislativa, mas pleiteamos que o uso dessa concessão ocorra em consonância com os interesses da sociedade e não apenas o institucional. Democratizar a gestão da emissora que se aproxima com a criação de instrumentos formais de participação da sociedade será uma decisão exemplar para o Brasil. Esperamos que o senhor tenha condições de tomá-la.

Prezados amigos, companheiros, com muito orgulho, nos últimos quatro anos venho presidindo o Sindicato dos Jornalistas, mas sei da importância que os demais profissionais presentes e muitos ausentes, entre eles dirigentes sindicais e ex-Presidentes, tiveram na construção dessa história, que hoje tenho o prazer de representar. Todos ajudamos a construí-la. Muito obrigado, continuemos fortalecendo a nossa entidade, o nosso Sindicato dos Jornalistas Profissionais.

Entrega de Placa

A locutora - O Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega ao Sr. Aloísio Soares Lopes, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Mais que uma entidade de classe, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais vem atuando não só por melhores condições de trabalho e remuneração para seus associados, mas também pela defesa de valores relevantes para toda a sociedade, como liberdade de imprensa, direitos humanos e democracia. Por esse valioso trabalho realizado ao longo de 60 anos de existência, o Parlamento mineiro presta sua homenagem a tão louvável instituição.".

- Procede-se à entrega da placa.

Homenagem

A locutora - Neste momento será prestada homenagem aos seguintes ex-Presidentes do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais: Jornalistas Dídimio Miranda de Paiva, Manoel Marcos Guimarães, Luiz Carlos de Assis Bernardes, Américo César Antunes, Aloísio Morais Martins, Geraldo Melo Corrêa, Dinorah Maria do Carmo, Ney Octaviani Bernis, José Mendonça, Virgílio Horácio de Castro Veado, Salomão Magalhães Borges, Washington Thadeu de Mello, Paulo Emílio Coelho Lott e Tilden José Santiago.

- Procede-se à entrega de placas.

Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a assistir uma apresentação musical da Orquestra de Câmara da PMMG.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece à Orquestra de Câmara da PMMG, que sempre nos prestigia nas homenagens prestadas por esta Casa, agradece a presença de todos, da imprensa, dos jornalistas e da diretoria do sindicato, manifesta às autoridades e aos demais convidados os agradecimentos pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 6, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 6/12/2005.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 85ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/12/2005

Presidência do Deputado João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Sávio Souza Cruz - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. José Tadeu de Moraes - Entrega de placa - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

João Leite - Maria Olívia - Sávio Souza Cruz.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

A locutora - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. José Tadeu de Moraes, Diretor-Presidente da Samarco Mineração S.A.; Robson Braga de Andrade, Presidente da Fiemg; Nicolau Pittella, representando o Presidente do Sindiextra, José Fernando Coura; e Deputado Sávio Souza Cruz, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Bernardo Afonso Salomão, Superintendente da Cemig; e Renato Figueiredo, Vice-Prefeito de Ouro Preto.

Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião a homenagear a Samarco Mineração S.A.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Sávio Souza Cruz

Exmo. Deputado João Leite, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres; Exmo. Sr. José Tadeu de Moraes, Diretor-Presidente da Samarco Mineração S.A.; Ilmo. Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Fiemg; Ilmo. Sr. Nicolau Pittella, representando o Presidente do Sindiextra, Sr. José Fernando Coura; senhoras e senhores.

A reunião especial para a qual o Palácio da Inconfidência abre suas portas nesta noite tem o objetivo de homenagear a Samarco Mineração S.A. pela aprovação de seu projeto denominado Terceira Pelotização.

O projeto envolverá investimentos da ordem de R\$3.000.000.000,00 e compreenderá não apenas a construção de uma terceira unidade em Ubu, como a princípio seu título sugere, mas também e especialmente a ampliação da unidade de Germano, em Mariana, Minas Gerais, e a duplicação de um mineroduto cuja maior parte se situa em território mineiro. Em resultado, o projeto Terceira Pelotização, para cuja elaboração contribuí como consultor em 2003 e 2004, quando estive ausente da Assembléia, elevará em 50% a capacidade atual de produção da empresa, alterando de 14.000.000t para 21.000.000t a quantidade de pelotas de ferro produzidas anualmente e destinadas, na sua totalidade, à exportação.

O portentoso vulto do projeto e sua significação para a economia mineira são generosamente suficientes para justificar a homenagem. Mais ainda, se considerado que a Samarco é uma empresa genuinamente brasileira e também que atravessamos, em nosso Estado e no País, um quadro de dificuldades, quando os novos investimentos, potenciais geradores de divisas para os cofres públicos, bem como de emprego e renda para as comunidades envolvidas, poderão contribuir substantivamente para a melhoria do bem-estar coletivo.

Se suficientes, estas justificativas não são as únicas. Quando nos propusemos a homenagear a Samarco, tínhamos também o objetivo de ressaltar que a grande vitória colhida pela empresa com a aprovação do projeto Terceira Pelotização acentua a alma mineira que ela tem, o espírito de Minas que a inspira, a identidade que há entre ela e o caráter, a cultura, o sentimento e os valores que definem a mineiridade. Não é mera coincidência ou casualidade que a Samarco tem sua raiz fincada em Mariana, aquela que os dicionários históricos dão como sinônimo de "primeira", isto é, ponto inaugural de Minas.

Lembre-mos dos velhos tempos coloniais, quando a Bandeira comandada por Salvador Fernandes Furtado de Mendonça fixou uma base nas margens de um pequeno curso de água, um ribeirão margeado por densa mata, a que denominou "do Carmo", em comemoração ao dia 16 de julho, que era o da consagração de Nossa Senhora do Carmo.

Já de início, o sítio às margens do ribeirão maravilhou a todos, não apenas por sua beleza, mas especialmente pelo fundo das águas claras, que se recobria despididamente de um pó amarelo, em breve reconhecido: era o ouro com que tanto se sonhara. Às margens daquele ribeirão, logo se ergueu uma capela e formou-se uma pequena vila, a primeira de Minas. Com os conflitos emergentes, a Coroa decidiu enviar à região o Cap.-Gen. Antônio de Albuquerque, nomeado Governador. A Vila do Carmo foi designada sede do governo, primeira Capital da então Minas do Ouro.

Elevada à categoria de cidade em 1745, a vila foi rebatizada com o nome de Mariana, em homenagem a D. Maria Ana de Áustria, esposa de D. João V. Pouco depois, receberia tratamento urbanístico que a colocasse à altura de sua nova condição. Dotando-se de ruas de linhas retas e praças retangulares, foi a primeira cidade planejada do Estado. Em 1748, nova condição primeira viria juntar-se a sua história: o Papa Bento XIV, destinando-lhe o Bispo D. Frei Manoel da Cruz, nela sediou o primeiro Bispado de Minas Gerais.

Se lembro a posição de Mariana no primeiro lugar em tantas categorias, faço-o por entender que essa posição se repete, três séculos mais tarde, na atividade da empresa que, sediada no mesmo local, herdou inclusive a vocação mineradora. Pois é fato que a Samarco, no exercício da vocação herdada, ao fundo o cenário daqueles históricos sítios, vem adotando procedimentos tais que a empatam com a posição de vanguarda que marcou, tempos atrás, a Urbs Mea Cellula Mater.

A Samarco é primeira no aproveitamento do itabirito, aquele minério que, por sua baixa concentração de ferro, foi descartado como rejeito durante muitos anos. Graças ao emprego da tecnologia de vanguarda da empresa, o itabirito hoje é bem nobre, passou de bem mineral a minério e veio a alterar o cálculo das reservas ferríferas de Minas, que, depois de séculos de aproveitamento, são hoje maiores do que outrora.

O desvendamento desse novo território se deveu à atuação da Samarco, que, ao dedicar-se a essa revolucionária possibilidade de aproveitamento, marcou-se definitivamente como empresa de tecnologia de ponta, empresa de vanguarda, empresa de posição primeira, a mesma posição da cidade que a viu nascer.

Mas a vanguarda da empresa não se resume ao aproveitamento do itabirito. A Samarco é primeira na forma de extração e na de beneficiamento do minério. Recolhendo-o nas minas de Germano e de Alegria, transporta-o por sistema de correias ao longo de 6km até a planta de beneficiamento, onde se retiram as impurezas e concentra-se o teor de ferro, que passa de 40% a 70%.

A Samarco é primeira na tecnologia de transporte do minério, não apenas primeira, mas única no Brasil. Preparando uma polpa de cuja composição constam 70% de minério de ferro e 30% de água, lança-a num mineroduto que percorre subterraneamente 396km de extensão e atravessa terras de 24 Municípios a uma velocidade de 6,5km por hora, até chegar, 63 horas depois, à unidade industrial de Ponta de Ubu, no Município de Anchieta, no litoral do Espírito Santo.

A Samarco é primeira nas altas tecnologias de pelotização, na manutenção de duas hidrelétricas próprias, de um porto próprio no litoral capixaba, de agressiva política de mercado que, graças a inovações tais como a do processo Inside Samarco e a um posicionamento proativo na identificação e na correção de problemas, já a tornou, em apenas 27 anos de fundação, a segunda maior exportadora transoceânica de pelotas de minério de ferro de alta qualidade.

A Samarco é primeira na sintonia com o mercado e na ousadia de planejamento, características que lhe permitiram viabilizar o Projeto Terceira Pelotização, recém-aprovado.

Assim, se juntas pela localização geográfica e pela vocação mineradora, a cidade de Mariana e a Samarco estão igualmente juntas pelo caráter de vanguarda, pela posição primeira, a ambas inerente. Mais profundamente, porém, a cidade de Mariana e a Samarco estão juntas pela partilha de valores.

Lembre-mos de que a condição primeira de Mariana nas tantas categorias que aqui sucintamente analisamos fez dela berço de um povo de cultura própria, tão densa que ninguém jamais a conseguiu definir com inteireza. Carlos Drummond de Andrade, a esse respeito, lembra que "Minas é palavra abissal", palavra de profundezas, cujo significado é difícil de apreender. "Ninguém sabe Minas", diz ele. "Só os mineiros sabem". Mas eles, que entendem a pedra, o buriti, a carranca, o nevoeiro, o raio, se captam a verdade primeira, aquela que se sepulta "em eras geológicas de sonho", não a confessam a ninguém, "não dizem nem a si mesmos o irrelatável segredo chamado Minas".

Se indizível em sua inteireza o espírito de Minas, não se pode negar, contudo, que do caráter mineiro, forjado naquele cadinho dos dias épicos do ciclo do ouro, dias de cobiça, mas também de densa religiosidade, faz parte um conjunto complexo de valores onde entram elementos aparentemente díspares como a humildade e o orgulho, a disciplina e o sentimento de liberdade, o comedimento e a ampla expressão, inclusive artística, o amor ao trabalho, a ousadia como estratégia, o rigor ético, o sentimento de justiça e o de independência, a família e o civismo, a dimensão histórica, a responsabilidade universal.

Não são outros os valores que, convertidos em princípios de trabalho, inspiram a atividade da Samarco, empresa que deixa de ter o lucro como único objetivo.

O respeito a esses princípios está documentado na missão, nos valores e objetivos da empresa, em seu código de conduta ética e em seu sistema integrado de gestão, que podem ser observados, na prática, nos relacionamentos construídos pela empresa, ao longo dos anos, com seus empregados, fornecedores, governos, comunidades e segmentos organizados da sociedade.

Sempre se tendo distinguido pela correção de seus procedimentos, a empresa declarou essa sua opção quando, em 2002, tornou-se signatária do Global Compact, proposto pela ONU, e se comprometeu formalmente a seguir princípios universais dos direitos humanos, do trabalho, de proteção ao meio ambiente e de combate à corrupção.

A esses, juntou o princípio da responsabilidade social, intensamente trabalhado no Brasil pelo Instituto Ethos e pelo Instituto Brasileiro de Análises Econômicas e Sociais - Ibase -, que já conferiu à empresa o Selo Balanço Social Ibase-Betinho.

Assim é que, na área de recursos humanos, a Samarco é reconhecida por inovadora política que não apenas valoriza a pessoa a seu serviço, mas também promove, substantivamente, as oportunidades para o seu crescimento e o de sua família. Para a Samarco, que avança além do diálogo permanente com os sindicatos de sua categoria - o Sindimetal, o Metabase e o Sindimarítima -, as pessoas são capital imprescindível, merecedoras de altos investimentos em treinamento e educação, de clima organizacional saudável, de atenção à saúde e segurança e, especialmente, de cuidados para a melhoria permanente de sua qualidade de vida.

Na área de segurança, seus procedimentos renderam-lhe, pioneiramente no Brasil, o certificado BS 7799-2, que atesta a eficiência do sistema de gestão de segurança de informação, e o ISPS Code, que reconhece a implantação de procedimentos de segurança portuários seguidos no mundo todo. Completam esses indicadores os bons resultados obtidos em segurança do trabalho, com a crescente minimização de riscos e do número de acidentes de trabalho.

Na área ambiental, a Samarco foi a primeira empresa de ferro no mundo a receber a certificação ISO 14.001 para todas as etapas de seu processo produtivo. Essa certificação - a mais alta na esfera internacional acerca de políticas ambientais - atesta que a empresa não apenas audita e dá publicidade externa a seus procedimentos, mas, especialmente, compromete-se a minimizar, continuamente, os efeitos de sua atividade sobre o meio ambiente e mantém permanente diálogo com empregados, comunidades, órgãos reguladores, organizações não governamentais e comitês das bacias hidrográficas em sua área de atuação.

Tendo sido a primeira empresa mineradora a obter, em Minas Gerais, graças a sua política ambiental, a outorga do direito de utilização de recursos hídricos, a empresa colhe resultados excepcionais em cada um dos indicadores componentes de seu modelo de gestão, a saber: recursos hídricos, resíduos, emissões atmosféricas, reabilitação de áreas alteradas aliada à garantia da biodiversidade e, por último, a educação ambiental. E, a par das medidas preventivas, a Samarco adianta-se no oferecimento de ações compensatórias, a exemplo do Centro de Apoio à Pesquisa e à Visitação Turística, inaugurado em outubro de 2004 na RPPN do Parque do Caraça, e, ainda, a exemplo dos inúmeros programas de educação ambiental mantidos pela empresa com empregados, fornecedores, estudantes e comunidades.

Na área social, louve-se o diálogo com as partes interessadas e as comunidades do entorno, às quais a empresa tem oferecido, por seus programas, suporte adequado para o desenvolvimento de lideranças, geração de renda e resgate da cidadania.

Sendo impossível, no limites desta fala, abordar todo o alcance dos frutos já colhidos com esses programas, que, só em 2004, demandaram aporte de recursos da ordem de R\$1.900.000,00, listemos parte de seus títulos, capazes de dar pávida idéia do trabalho realizado. Citem-se o Curso de Formação Continuada em Educação Ambiental e o Prêmio Samarco de Meio Ambiente - destinado a professores das escolas públicas, visando a sua melhor capacitação para desenvolver trabalhos de educação ambiental; a Formação e Recuperação da Qualificação Profissional - destinado a formar lideranças locais; o Dente-de-Leite - destinado à preservação da saúde bucal das crianças das escolas do entorno; o Porta para a Cidadania, o Taboa Lagoa, o Projeto Árvores, o apoio ao Projeto Tamar, o Imposto Solidário, o Limpa Carmo, o Dia V, o Projeto Sorria, o Mama Amiga, o Ceape, o Nauta, o Plantando o Futuro e tantos outros. Avalie-se, especialmente, o Programa de Educação e Comunicação para a Responsabilidade Social, desenvolvido em todas as comunidades da faixa de servidão do mineroduto em todos os 24 Municípios por ele atravessados, tanto em Minas Gerais quanto no Espírito Santo.

Senhores, a alma de Minas, indiscutivelmente, respira na Samarco. Mudaram os tempos, mudaram as exigências, mudaram as formas de trabalho. Mas, mantido o local de trabalho, mantida a vocação, mantida a posição de vanguarda, manteve-se na empresa, uma das mais importantes faces com que Mariana e Minas hoje se expressam, o mesmo conjunto dos sólidos valores que desenhou o rosto da primeira Capital e por ela se fez presente no povo e na cultura de Minas.

Cumpramos-nos apresentar à empresa, em nome do povo de Minas, nesta Casa onde esse povo tem seu mais legítimo espaço de representação, o reconhecimento pela sintonia da Samarco com os sentimentos mineiros e, ainda, por ter nesses valores efetivo suporte para conquistas tão expressivas como a do projeto Terceira Pelotização.

Na pessoa de seu Diretor-Presidente, o engenheiro José Tadeu de Moraes, ele próprio um autêntico homem de Minas, cuja efficientíssima gestão muito se deve aos sucessos alcançados, apresentamos à Samarco, à comunidade de funcionários, à de colaboradores e parceiros e à de beneficiários, os nossos efusivos parabéns.

É nossa a certeza de que os caminhos pedregosos de Minas, dos quais a Samarco não abre mão, virão a descortinar-lhe visão de sempre mais amplas conquistas, cujas dimensões não deixarão jamais de se equiparar à beleza de nosso cenário de montanhas, mas se equiparão especialmente à profundidade material e humana da constituição abissal de nosso Estado. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistirem ao vídeo institucional da Samarco Mineração.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Palavras do Sr. José Tadeu de Moraes

Exmo. Deputado João Leite, representando o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres; Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Fiemg; Sr. Nicolau Pittella, que representa aqui o Presidente do Sindiextra, José Fernando Coura; autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, Exmo. Sr. Deputado Sávio Souza Cruz, que me surpreendeu por tantas informações que tinha sobre a Samarco. Acho que V. Exa. sabe mais do que eu, Deputado.

Senhoras e senhores, colegas da Samarco, empresários, a Samarco sente-se honrada em estar nesta Casa em sessão especial para receber esta homenagem. Isso demonstra que os esforços empenhados para garantir a longevidade do negócio, preservar o meio ambiente, contribuir para o desenvolvimento social e garantir a sustentabilidade de nossas ações têm seus resultados percebidos, e isso é muito importante para a Samarco.

Os resultados crescentes que vimos obtendo nos últimos anos nas áreas de produção, vendas, gestão, segurança, meio ambiente foram alcançados graças, sobretudo, ao empenho de nossa equipe, composta por empregados eficientes, comprometidos com a missão da empresa.

A integração dos processos produtivos que consideramos como uma única linha de produção, que interliga Minas ao Espírito Santo, tem papel também muito relevante para o bom desempenho da empresa. Como consequência, podemos oferecer ao mercado transoceânico de pelotas de minério de ferro produtos com qualidade cada vez melhor, gerados com respeito e segurança aos nossos empregados e ao meio ambiente.

Na área social, merecem registro os avanços no diálogo com as partes interessadas e os projetos que buscam contribuir para colocar as

comunidades do nosso entorno no caminho do autodesenvolvimento.

Um desses programas, pelo qual tenho grande apreço porque se trata de um compromisso que firmamos com a sociedade, é o Programa de Formação e Recuperação da Qualificação Profissional, voltado para o desenvolvimento de lideranças, geração de renda e capacitação profissional.

Essa foi uma das formas que encontramos para, efetivamente, contribuirmos com as comunidades do nosso entorno, dando às pessoas oportunidade de crescimento e realização. Esse programa tem sido um dos pilares sociais que marcam um novo ciclo que estamos agora iniciando: o Projeto Terceira Pelotização, que vem concretizar a estratégia de crescimento da empresa, elevando a capacidade de produção em mais de 50%, passando dos atuais 14.000.000t por ano de pelotas para 21.600.000t.

São US\$1.200.000.000,00 de investimentos suportados no crescimento da demanda apresentado pelo mercado siderúrgico internacional, e, mais do que isso, representa a confiança dos nossos acionistas da Companhia Vale do Rio Doce e a BHP Billiton na Samarco e em seus gestores.

O projeto inclui uma nova usina de concentração em Mariana, um novo mineroduto, com cerca de 400km de extensão, e uma terceira usina de pelotização em Anchieta.

Os investimentos contemplam ainda a ampliação dos equipamentos e instalações de infra-estrutura nas áreas de mineração, estocagem e embarque de produtos.

De uma forma resumida, a expansão significa crescimento na economia dos Estados e do País. Desses US\$1.200.000.000,00 que mencionei, seguramente 80% são aplicados no País em compras. Com certeza, será um funcionador muito grande para a economia dos Estados, principalmente de Minas e do Espírito Santo; desenvolvimento social e econômico para todos que se relacionam de forma direta e indireta para a Samarco; geração de divisas para o País e contribuição para o superávit comercial. A Samarco exporta mais de US\$1.000.000.000,00. Com a nova capacidade de produção, devemos chegar perto dos US\$2.000.000.000,00 de faturamento. Hoje, estamos entre as 30 maiores empresas do País para trazer recursos para o Brasil, uma vez que exportamos toda a capacidade de produção.

Incremento dos níveis de renda e dinamização da economia. Geração de tributos é outro fator muito importante, pois, apenas nessa fase do projeto, as compras dos equipamentos perfarão o total de US\$200.000.000,00 de tributos em todas as áreas.

Estímulo à qualificação de fornecedores e mão-de-obra locais. Geração de empregos. Durante a construção, estimam-se mais de 4 mil empregos temporários nos dois Estados e, após a expansão, cerca de 800 postos de trabalho - emprego direto - na Samarco.

Para a própria empresa, é uma importante oportunidade de consolidar a sua posição no mercado transoceânico de pelotas de minério de ferro, mantendo-se entre as principais fornecedoras da siderurgia mundial. Atualmente a Samarco detém aproximadamente 18% do "market share" de pelotas no mercado transoceânico e, com a nossa expansão, passaremos para aproximadamente 20%. Vejam que não é um crescimento significativo, mas um investimento defensivo para mantermos a posição. Todos os nossos clientes estão crescendo, e é necessário que crescamos com eles para mantermos a posição.

Para os acionistas, a BHP Billiton e a Companhia Vale do Rio Doce, há chance de expansão dos negócios e melhoria dos seus resultados financeiros. Atualmente, a Samarco contribui significativamente para os resultados dos dois acionistas, fato muito valorizado por eles.

Para os clientes, garantia de fornecimento de produtos de qualidade em volumes compatíveis com suas necessidades; para os empregados, ampliação das perspectivas profissionais e orgulho de pertencer a uma empresa que cresce; para os fornecedores, novas possibilidades de negócios; para as comunidades, geração de emprego durante e após as obras; desenvolvimento das localidades, com mais divisas, novos negócios, qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo.

Não poderia deixar de destacar o nosso cuidado com o meio ambiente. Desenvolveremos tecnologias no estado da arte: instalações com modernos equipamentos de controle ambiental e, ao todo, aplicaremos recursos da ordem de R\$150.000.000,00. Para a segurança, que na Samarco vem sempre em primeiro lugar, estão sendo destinados R\$60.000.000,00 para garantir que o desempenho em saúde e segurança do trabalho nas obras seja compatível com os padrões da Samarco.

O projeto de expansão é mais do que crescimento para nós, da Samarco, pois representa desenvolvimento sustentável. Com isso, quero dizer que o empreendimento traz consigo a busca do equilíbrio das dimensões econômica, ambiental e social e se preocupa em preservar o que temos de melhor tanto em Minas quanto no Espírito Santo: os recursos do meio em que vivemos e as pessoas que nele se encontram.

Para finalizar, gostaria de reforçar que o Projeto Terceira Pelotização é o início de uma nova era para a Samarco, um sonho construído por muitas mãos, fruto de um forte planejamento, mas um sonho que não pára. A Samarco continua trabalhando para crescer. E, para isso, contamos com o comprometimento de todos os nossos empregados e parceiros. Neste momento, formalizo que a Samarco está aberta para dialogar sobre esse empreendimento ao seu alcance e aproveito para solicitar o apoio de todos. Muito obrigado. Boa noite!

Entrega de Placa

A locutora - O Deputado João Leite, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa, fará a entrega de placa alusiva a esta homenagem ao Sr. José Tadeu de Moraes, Diretor-Presidente da Samarco Mineração. A placa contém os seguintes dizeres: "No ano da aprovação do projeto Terceira Pelotização, a Samarco Mineração S.A., por sua posição de vanguarda na atividade mineradora e por sua sintonia com os valores mineiros gestados há três séculos em Mariana, recebe a homenagem do povo de Minas Gerais."

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Sávio Souza Cruz para nos acompanhar na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir um recital de música mineira e referente a Minas. O objetivo do recital é homenagear o espírito mineiro presente nesta forma de expressão artística através dos tempos, assim como presente na expressão empresarial da Samarco Mineração S.A. nos dias atuais. O repertório compõe-se da seguinte seqüência de peças: II Responsório, de autoria do Pe. João de Deus, no século XVIII; Lundu da Marquesa de Santos, de autoria de Heitor Villa-Lobos, no século XIX; É a Ti Flor do Céu, do cancionário popular mineiro,

recolhida nas regiões mineradoras; O que foi feito de Vera, do compositor contemporâneo Milton Nascimento. Para a apresentação, convidamos a soprano Isabela Santos e o violonista clássico Ricardo Novais.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Sr. José Tadeu de Moraes, Diretor-Presidente da Samarco Mineração S. A.; Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Fiemg; Sr. Nicolau Pittella, que representa o Sr. José Fernando Coura, Presidente do Sindiextra; Deputado Sávio Souza Cruz, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhoras e senhores, a homenagem realizada por esta Assembléia à Samarco Mineração vem distinguir uma empresa sediada em Minas Gerais que se tornou uma das maiores exportadoras mundiais de pelotas de minério de ferro. O minério com que atende à siderurgia mundial, notadamente da China, da União Européia e do Oriente Médio, é unanimemente reconhecido como da mais alta qualidade. Isso só se tornou possível pelo desenvolvimento de um programa intensivo de pesquisa, dotado de uma flexibilidade que permite atender à necessidade específica de cada cliente.

As unidades de Mariana e Ouro Preto, em Minas, e de Anchieta, no Espírito Santo, são responsáveis por uma produção com alto teor de ferro e baixíssimo teor de óxidos alcalinos e impurezas. Em constante expansão e com produção sempre ascendente, a empresa vem ajudando o Estado e o País a produzir renda e a ampliar o superávit comercial. O notável crescimento industrial de Minas, líder no País, deve-se a empresas como a Samarco, modernas, flexíveis e sobretudo preocupadas em produzir, segundo apuradas normas de qualidade.

Com um modelo gerencial baseado na motivação e no desempenho de seus funcionários, a Samarco Mineração também se notabiliza pela promoção da cidadania e das ações sociais. Sua interação com a comunidade, fruto de posturas éticas, tem gerado relações duradouras e de confiança. Não só participa das iniciativas comunitárias, mas também tem promovido e implantado projetos de interesse local.

Assim, o projeto Portas para a Cidadania promove a arte, a cultura e a educação tendo em vista o desenvolvimento econômico e social da região, oferecendo meios para que a comunidade se expresse. Os programas de educação ambiental, cultivando a conscientização como principal instrumento de preservação, resultam numa melhor qualidade de vida para muitos. Os funcionários são estimulados à participação em ações de cidadania, numa transferência de conhecimento obtida pelas competências e habilidades dos empregados. A comunidade de Mariana e voluntários da empresa têm participado da limpeza e desassoreamento do histórico Ribeirão do Carmo.

O respeito ao meio ambiente e à iniciativa do funcionário bem como a gestão de qualidade, certificada por normas internacionais, apontam a Samarco como modelo de empresa.

Parte importante nesse sucesso vem das diretrizes de José Tadeu de Moraes, seu atual Diretor-Presidente, funcionário de carreira e, desde os anos 90, membro da Diretoria.

Saudamos, portanto, este momento importante para a nossa mineração e economia, desejando que a Samarco continue firme em sua expansão, com responsabilidade social, sempre uma referência empresarial no País. Muito obrigado!

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de segunda-feira, dia 12, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/12/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questões de Ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rômulo Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jésus Lima - João Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, nesta noite, a nossa questão de ordem é muito simples, mas de grande importância. Tenho acompanhado alguns requerimentos de minha autoria solicitando informações ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Chefe da Polícia Civil. Já se passaram mais de 90 dias da data em que V. Exa. assinou os pedidos de informação, após os requerimentos serem aprovados na Comissão e por este Plenário. Não há notícia da resposta a esses requerimentos. Há aproximadamente 60 dias, aprovamos um requerimento em que se solicitava manifestação por escrito do Tribunal de Contas. Até agora, também, ninguém respondeu.

Sr. Presidente, parece que as pessoas desconhecem o que está previsto na Constituição Federal e na Constituição do Estado acerca do prazo estabelecido para o encaminhamento de resposta a pedido de informação. Faço um apelo a V. Exa., porque este Poder, de certa forma, se sente diminuído, na medida em que o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Chefe da Polícia Civil não respondem a requerimento aprovado por este Plenário. Até consultei o Sr. Eduardo Moreira, Secretário-Geral da Mesa, que providenciou o encaminhamento de outro ofício do Presidente a essas autoridades.

Da mesma forma, temos um requerimento aprovado há cerca de 60 dias. V. Exa. assinou o ofício. Caso essas autoridades não se manifestem nos próximos dias, faremos uma representação para que V. Exa. se manifeste acerca do crime de responsabilidade, conforme prevêem a Constituição do Estado e o Regimento Interno desta Casa.

Portanto apelo a V. Exa. que solicite ao Secretário-Geral da Mesa informações sobre os requerimentos de minha autoria que se encontram sem resposta. Não posso entender que uma lei preveja que o chefe de uma instituição ou o Presidente de um outro Poder tenha 30 dias para responder a esta Casa e já se tenham passado 90 dias.

Parece-me, Sr. Presidente, que esta Casa tem permitido - e aí V. Exa. tem grande responsabilidade - o enfraquecimento do Poder, na medida em que os outros órgãos e Poderes não respondem ao requerimento.

Faço este registro, mas tenho a certeza de que isso não ocorre apenas com os meus requerimentos, mas também com os de outros Deputados desta Casa, que não têm obtido resposta em tempo hábil, conforme determinam as Constituições Federal e Estadual e o Regimento Interno desta Casa.

Apelo, de público, para que possamos receber as respostas que foram solicitadas aos outros órgãos e Poderes. Deixo aqui o meu registro, Sr. Presidente.

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero registrar a reunião espetacular, extraordinária e bastante prestigiada, ocorrida hoje, no teatro da Assembléia, às 13 horas.

Participaram e manifestaram-se representantes de mais de 400 cidades mineiras, que vieram com o coração aberto, cheio de esperanças, dotados do espírito de justiça e de solidariedade, buscando sensibilizar esta Casa e, acima de tudo, V. Exa., com o objetivo de incluir na pauta o Projeto de Lei nº 23, que trata da redistribuição de 4,6% do ICMS previsto em nossa legislação estadual, o que equivale a R\$150.000.000,00 ao ano.

Esse recurso, esses R\$150.000.000,00, ainda estão sendo distribuídos, indevidamente, incorretamente, injustamente, de acordo com o Valor Adicionado Fiscal - VAF. Resumindo, os Municípios dotados de elevado PIB, de grande riqueza e força industrial, já são beneficiados com 75% do VAF. Além disso, são acrescidos, indevidamente, 4,6%.

Diversos Estados da Federação já avançaram e propiciaram a seus Municípios uma distribuição mais justa, mais equilibrada, e esse é o objetivo deste Deputado e, com certeza, de muitas Deputadas e Deputados que lá estiveram.

O Governador Aécio Neves tem realizado maravilhosa administração, levando e promovendo ações fortes e vigorosas para desenvolver as regiões mais carentes, menos favorecidas, despojadas dos seus legítimos direitos.

Observamos, em Minas Gerais, um canteiro de obras jamais visto em nossa terra, principalmente nas regiões mais necessitadas, e investimentos nas áreas da saúde e da educação. Vemos asfalto para todo o lado. A administração mineira se apresenta como referência na Federação brasileira, mas confesso, Sr. Presidente, que a Assembléia mineira também, de forma altaneira e inteligente, deve fazer o seu dever de casa. E os Municípios pobres, 758 cidades, aproximadamente, 14 milhões de mineiros não suportam mais essas medidas protelatórias da Assembléia Legislativa, que visam à não-inserção desse projeto na pauta para que seja apreciado pelas Deputadas e Deputados. Esse embate entre os Deputados que são favoráveis e os que são contrários deve ser realizado, a fim de que cada um possa expor seus argumentos consistentes e valorosos para o enriquecimento e aperfeiçoamento desse projeto.

É hora de justiça, Sr. Presidente. São quase 15 milhões de mineiros, mais de 758 cidades. Há mais de sete anos, lamentavelmente, arrasta-se o tema da distribuição de recursos do ICMS. O Brasil tem procurado, sim, uma divisão mais justa. O Governador Aécio Neves tem agido com bravura. Peço que também os Deputados dêem essa contribuição, a fim de que V. Exa. determine a inserção desse projeto de lei na pauta para ser votado pelos parlamentares.

A manifestação foi linda, na tarde de hoje, abrilhantada pela presença de Deputadas e Deputados. Assumi o compromisso de proceder a ações regimentais que protelassem a reunião de hoje, com o objetivo de buscar o entendimento, a harmonia, com o fito de que esses Municípios possam receber recursos que são seus, de suas competências.

Portanto, Sr. Presidente, exercitando a paciência e contando sempre com a sensibilidade de V. Exa., que tem uma trajetória de vida pública merecedora do nosso carinho, do nosso apreço e do nosso respeito, venho aqui, no primeiro instante, sugerir que V. Exa. interrompa a reunião por 15 minutos, para conversarmos sobre o assunto, procurarmos entendimentos e darmos uma satisfação respeitosa a mais de 400 Prefeitos que aqui estiveram. Aguardo a manifestação de V. Exa. para a suspensão da reunião pelo prazo de 15 minutos.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de tecer alguns comentários em relação à fala do Deputado Dinis Pinheiro, reconhecendo a sua preocupação com os Municípios mineiros. Defendo que façamos um grande debate sobre essa questão, que é fundamental, mas também é necessário revermos o pacto federativo, que penaliza muito as cidades pequenas.

A maioria dos Municípios hoje assume responsabilidades da União e do governo do Estado. Estão totalmente estrangulados, não agüentam mais sobreviver dessa maneira. Assumem responsabilidades de todas as esferas de poder. Um exemplo claro é a área de segurança pública. Não fosse o poder público municipal, a polícia não funcionaria. É a Prefeitura que garante o combustível, a manutenção em 100% dos veículos, o pagamento de água, de luz, de prédios, tudo é bancado pela Prefeitura. Da maneira que está, os Prefeitos realmente não suportam. São

também eles que assumem as responsabilidades em relação ao transporte escolar.

Temos de realizar esse debate com muita firmeza. No primeiro dia que cheguei a esta Assembléia, fiquei indignado com o sentimento de algumas Lideranças da região central em relação, principalmente, ao Triângulo Mineiro. Há o sentimento cultural de que o Triângulo Mineiro é muito rico, é muito próspero, que lá tem tudo, que não precisa de nada, que lá é a Miami de Minas Gerais. Isso não é verdade. Estudos já comprovaram que o Triângulo chegou a contribuir para o desenvolvimento do Estado com 17%. Mas, na hora de fatiar o bolo, ficamos com menos de 4%. Numa região de Uberlândia, há 50 mil pessoas vivendo na miséria, sem creche, sem escola, sem infra-estrutura, sem espaço de lazer para os jovens, sem rede de esgoto. É muita miséria, é muita desigualdade. Os sucessivos governos viraram as costas para o Triângulo. A Lei Robin Hood, que era para tirar dos ricos e dar aos pobres, foi uma lei às avessas, porque os recursos não chegaram aos Municípios mais pobres, como os dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e os do Norte de Minas.

Quero deixar bem claro o nosso posicionamento. Temos que rever o pacto federativo. Temos que fazer um aprofundamento dessa discussão, mas não de forma simplória. O Triângulo Mineiro, o Pontal do Alto Paranaíba sabem muito bem das dificuldades em relação aos investimentos do governo do Estado. O Triângulo teve os menores investimentos na área da segurança, na área da saúde, na área da educação. Os recursos do Pró-Hosp foram liberados para todas as regiões, para todos os hospitais macrorregionais. Na hora de liberar para Uberlândia, para o Triângulo Mineiro, não estava liberado. Depois que denunciamos é que o governo liberou os recursos. Parece que lá não há necessidade, o que não é verdade. A Prefeitura de Uberlândia gasta muito acima do que manda a Constituição com a saúde, gasta 30% do orçamento na área da saúde. Para resolvermos o problema, temos que pensar no desenvolvimento regional, temos que fazer um grande cinturão, temos que resolver o problema da segurança pública não apenas numa cidade, mas em toda uma região. É muito importante esse debate, mas faço questão de fazer essas considerações em relação ao Triângulo Mineiro, ao Pontal do Alto Paranaíba, para que possamos desfazer essa imagem de que lá é a Miami de Minas Gerais. Por causa desse sentimento, essa região está sendo penalizada e não está recebendo os recursos necessários para garantir a infra-estrutura, a saúde, a educação e os investimentos na área social.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, tive a honra de participar, hoje, de um encontro de Prefeitos nesta Casa, capitaneados pelo Deputado Dinis Pinheiro. Percebemos que nesta Casa existem os Deputados que defendem os Municípios ricos, utilizam mal seus recursos, deixam para a periferia o sofrimento com a pobreza, com a miséria, porque são os mais ricos de Minas Gerais. Vizinhos da cidade de Uberlândia estão sendo saqueados, porque o recurso do ICMS, 5% dos 25% que são distribuídos aos Municípios devem sê-lo de forma social, para minimizar a pobreza, o sofrimento dos pequenos Municípios que não conseguem infra-estrutura para terem indústria. A eles é negada a telefonia; a eles é negado o tratamento do esgoto; a eles são negadas as estações para tratamento de lixo; a eles é negada a dignidade na sobrevivência. Têm que sair dos Municípios pequenos para estudar nos grandes Municípios bem aquinhoados pelo ICMS, pelas facilidades das rodovias que trazem as indústrias, e não por competência dos seus administradores. Na entrada de Belo Horizonte, temos Contagem e Betim. Cresceram por competência dos seus administradores? Que bobagem! Cresceram porque estavam na ponta da rodovia, porque tinham telefonia, porque estavam na beira da estrada. Anda-se um pouco mais e chega-se a Esmeraldas, também uma das melhores receitas "per capita" do nosso Estado. Quando se fala em distribuição de renda nesta Casa, temos que dar o exemplo, mas os Deputados votados nos Municípios ricos são os mesmos que vão mendigar votos nos Municípios pobres para inteirar sua votação. Mas, na hora de defendê-los nesta Casa, como diz um amigo meu, fazem "cara de paisagem" e nem sequer tomam conhecimento da desgraça alheia. Não fosse a ação do Governador Aécio Neves, teríamos Municípios que, para sustentar o básico, não dariam conta de pagar o 13º salário neste final de ano.

Sr. Presidente, tivemos um Governador que talvez tenha sido penalizado por ter assumido essa distribuição de receita entre os Municípios, que foi o Governador Eduardo Azeredo. Temos a certeza de que o fórum adequado para a discussão dessa matéria é esta Casa. Temos um projeto de lei pronto, acabado. Se não é o melhor, é o que temos. Não podemos deixar, não podemos protelar, não podemos mais transferir a nossa responsabilidade. Assumimos hoje, junto do Deputado Dinis Pinheiro, o compromisso de travar os trabalhos desta Casa enquanto esta Assembléia não se manifestar pela votação desse projeto de lei que minimiza o sofrimento da quase totalidade dos Municípios de Minas Gerais, à exceção dos ricos, que têm abastados representantes nesta Casa, mas que sufocam os Municípios pequenos ao seu redor.

Deputado Dinis Pinheiro, estou com V. Exa. no processo de obstrução nesta Casa. Quero dizer ao Presidente que estamos abertos ao diálogo, mas, se assim não acontecer, estaremos aqui diuturnamente para cobrar uma postura adequada, uma postura de parlamento, para que se discuta, para que se ache uma solução, mas não com a omissão deste Parlamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Dinis Pinheiro, vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quorum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 7, às 9 e às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para reunião ordinária também de amanhã, dia 7, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Saúde e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/5/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan e Neider Moreira, membros da Comissão de Saúde, a Deputada Jô Moraes (substituindo esta à Deputada Marília Campos, por indicação da Liderança do PT), membro da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Está presente, também, o Deputado Doutor Viana. O Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Kátia Gonçalves, representando a Coordenadoria de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde - SES; Srs. Guilherme Ribeiro Câmara, Coordenador do Coletivo de Saúde da CUT; Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais - DRT-MG; Vilson Luiz da Silva, Presidente da Fetaemg; Antônio Carlos Oliveira Pereira, Procurador do Trabalho; e Sra. Ângela Maria Quintas Davi, Chefe da Seção de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade - Gerência Executiva do INSS em Ouro Preto, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Jô Moraes, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Participam dos debates os seguintes convidados: Sra. Luciana Duarte Lopes, do Sindicato dos Bancários; Srs. Amarílio Campos, Presidente do Sindicato dos Odontologistas; Paulo Antônio da Silva, Presidente do Sintiboribh; Paulo Moreira, da CUT-MG; Marcelino Antônio Edwirges, representando os mineiros de Nova Lima; Gilberto e Paulo Henrique. Segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Fahim Sawan - Doutor Ronaldo - Jô Moraes - Elisa Costa.

ATA DA 2ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Saúde e de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/10/2005

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Fahim Sawan, Edson Rezende e Sávio Souza Cruz, Ana Maria Rezende (substituindo esta ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Saúde; os Deputados Padre João, Marlos Fernandes, Doutor Viana, Luiz Humberto Carneiro. Lúcia Pacífico e Paulo Piau, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Está presente, também, o Deputado Chico Rafael. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a Instrução Normativa nº 51/02, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que dispõe sobre o controle higiênico-sanitário na cadeia produtiva do leite e seus derivados e a questão da produção do leite no Estado. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Marcos Damázio de Gusmão, Médico-Veterinário e Fiscal Federal Agropecuário da Superintendência Regional da Agricultura; Rodrigo Sant'Anna Alvim, Presidente da Comissão Nacional de Pecuária de Leite - CNA -; Adriane Barbato, Assessora da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Celso José de Araújo Campos, Presidente da Associação de Produtores de Leite da Mantiqueira; Renato José Laguardia de Oliveira, Presidente do Sindicato Rural de Barbacena; Aduino Teixeira Rodrigues, Gerente de Crédito do Sicoob Central Crediminas, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra a Deputada Ana Maria Rezende e aos Deputados Edson Rezende e Padre João, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Wellington Lana de Lima, Técnico da Emater de Mariana; Michele Azevedo, Médica-Veterinária da Prefeitura Municipal de Mariana; Waldir Pollack, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariana, produtores e representantes de Associações de Produtores de Leite de Mariana. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retorna os trabalhos ordinários da Comissão e passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Na ausência do Deputado Luiz Humberto Carneiro, a Deputada Lúcia Pacífico o substitui por indicação do BPS. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Paulo Piau em que solicita seja incluído na ordem do dia do Plenário desta Casa o Projeto de Lei nº 178/2003, que trata da inclusão do leite na merenda escolar, tendo em vista a agilização da tramitação e a proteção à saúde das crianças e ao desempenho econômico do pequeno produtor de leite de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Padre João - Carlos Pimenta - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Antônio Júlio.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Cultura NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/11/2005

Às 11 horas, comparecem no Campestre Volta Grande o Deputado Biel Rocha, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Biel Rocha, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e a dá por aprovada, sendo ela subscrita pelos Deputados presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater formas de proteção e preservação da casa e do estúdio de Humberto Mauro, em Volta Grande, e destina essa parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Estado de Cultura; Marília Machado Rangel, representante do Iepha; Ely Alves Quintão, Prefeita de Volta Grande; Guilherme Antônio Diniz, representante do Instituto Cultural; Carlos Eugênio Mauro, representante da família de Humberto Mauro; Priscila Brandão Cardoso, Secretária de Cultura de Volta Grande; Renato Tavares Rocha, Presidente do Conselho de Patrimônio Cultural de Volta Grande; Luiz Flávio de Castro André, Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Volta Grande; e do Vereador José Milton Tavares; os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Biel Rocha, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2005.

Gil Pereira, Presidente - Vanessa Lucas - Lúcia Pacífico.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005, em 9/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Ermano Batista e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer, no 2º turno, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005 e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Rubens Luiz Borges, Defensor Público em exercício na Comarca de Conquista; e Francisco Pitanguí de Oliveira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, publicados no "Diário do Legislativo", respectivamente, nos dias 5/11/2005 e 29/10/2005. Com a palavra, o relator, Deputado Ermano Batista, emite parecer que conclui pela aprovação da matéria. Em seguida, o Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Logo após, são reabertos os trabalhos. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2005.

Ivair Nogueira, Presidente - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a

reunião se destina a discutir o embargo da Polícia Florestal às atividades do garimpo de feldspato e berilo no Município de Divino das Laranjeiras, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor-Coordenador Geral do Sindieletrô, e Renato A. Barros, da Diretoria Colegiada do Sind-Saúde-MG, publicadas no "Diário do Legislativo", em 18/11/2005. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais foram designados os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.431, 2.501, 2.666, 2.674, 2.678, 2.185/2005, em turno único (Deputada Jô Moraes); 2.673, 2.681/2005, em turno único (Deputada Elisa Costa). Registra-se, neste momento, a presença do Deputado José Henrique. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Marcelo Nassif, Diretor de Operação, Antônio Martinho Rezende, Gerente de Desenvolvimento, e Jólcio de Carvalho Pereira, Secretário Jurídico da Codemig; Luiz Eduardo Machado de Castro e Emílio Garibaldi, respectivamente, Chefe e Chefe Substituto do 3º Distrito - DNPM-MG; João Alves Filho, Gerente Regional do Ibama; Alexandre Magrineli, Coordenador do Copam Leste da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - Governador Valadares; Maria Helena Bernardino dos Santos, Prefeita Municipal de Divino das Laranjeiras; Luiz Antônio Pacheco, Diretor de Meio Ambiente e Mineração da Associação dos Garimpeiros e Mineradores de Divino das Laranjeiras, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Deputada Elisa Costa lê ofício recebido do Sr. Lélío Braga Calhau, Promotor de Justiça, justificando sua ausência nesta reunião e prestando algumas informações. A Presidência, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Presentes, também, os Deputados Paulo Cesar, Luiz Humberto Carneiro, Fahim Sawan e Irani Barbosa. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.473/2005, com a Emenda nº1, 2.658/2005, com a Emenda nº1, 2.631, 2.667, 2.668/2005 (relatora: Deputada Elisa Costa); 2.652/2005 (relator: Deputado Gustavo Valadares), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.617/2005. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.476/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde, para discutir sobre a concessão, a manutenção e o término de licenças médicas por motivo de acidentes de trabalho, no âmbito do INSS de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Elisa Costa.

ATA DA 3ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/11/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, José Henrique e André Quintão, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Deputada Jô Moraes e os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da Comissão de Administração Pública. Estão presentes, também, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Edson Rezende, Gilberto Abramo, Paulo Piau, Rogério Correia e Sebastião Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.757/2005, do Governador do Estado, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo Estadual, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável- VTI- e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras, em tramitação nesta Casa. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Olavo Bilac Pinto, Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Fádua Hamdan de Matos Bayão, Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão; Jomara Alves da Silva, Assessora de Políticas e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Seplag; Evandro Neiva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Mauro Lobo, Presidente do Ipsemg; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Coordenador Político do Sindpúblicos; Andréa Myrha Guimarães de Almeida, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ipsemg; Míriam Regina Cardoso de Oliveira, Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se também, a presença das Sras. Míriam Alvarenga, Chefe de Divisão do IMA; Marisa Martins Soares, Presidente da Associação dos Servidores do IEF e Olga Torres Chaves de Andrade, Técnica da Diretoria do Ipsemg, e dos Srs. Antônio Fernandes Dutra Filho, Técnico da Diretoria do Ipsemg; Olney Garcia de Oliveira, Técnico da Ruralminas, e José Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Associação dos Servidores do IMA. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fahim Sawan, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida sua finalidade, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermanno Batista - Elisa Costa - José Henrique - Sargento Rodrigues.

ATA DA 18ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/11/2005

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Padre João, Marlos Fernandes e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Ricardo Duarte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apresentação de dados técnicos e de trabalho realizado pelo convidado, Sr. Marco Antônio Viana Leite, Gerente do Centro Tecnológico da Epamig em Nova Porteirinha, neste Estado, sobre a cultura do pinhão manso e de demais oleaginosas pesquisadas pela Epamig com fins de produção de biodiesel e sobre a viabilidade de se produzir esse combustível em Minas Gerais. O Presidente acusa o recebimento da Mensagem nº 475/2005, do Governador do Estado, e designa o Deputado Marlos Fernandes relator da matéria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Marco Antônio Viana Leite, Gerente do Centro Tecnológico da Epamig em Nova Porteirinha; e Nívio Poubel Gonçalves, Coordenador de Pesquisa em Agricultura de Semi-árido, da Epamig, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião, agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2005.

Padre João, Presidente - Doutor Viana - Luiz Humberto Carneiro - Gil Pereira.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Progressista Social-BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha e Rêmoló Aloise. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o cumprimento por parte do governo estadual, da Lei nº 14.170, de 15/1/2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual, bem como o Decreto nº 43.683, de 10/12/2003, que a regulamenta, e o Projeto de Lei Complementar nº 47/2003, que inclui o companheiro ou a companheira homossexual como dependente do segurado do IPSEMG, além de outros assuntos pertinentes à causa homossexual, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: dos Srs. Anderson Saleme, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis, em que solicita a esta Comissão sejam tomadas as providências com relação as denúncias feitas por detentos da Penitenciária Doutor Pio Canedo, de Pará de Minas; Amarilda Toledo, do Projeto Renascer, em Visconde do Rio Branco, em que solicita a esta Comissão urgência na apuração de denúncias relativas às condições físicas e ao tratamento dado aos detentos da cadeia pública desse Município; Jaubert Carneiro Jaques, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da Comarca de Belo Horizonte, em que encaminha cópias dos autos referentes aos processos de ação de indenização, tendo como autoras Sueli Moreira dos Santos e Mônica Conceição da Silva e réu o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiro de Belo Horizonte - Setra -, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Adriana Vital do Valle, Promotora de Justiça da Comarca de Andrelândia, em que solicita a esta Comissão que encaminhe documentação acerca da chamada "comunidade" que se instalou no Município de São Vicente de Minas; Ten. Cel-PM Geraldo Donizete Luciano, Comandante da 28º BPM, em que convida esta Comissão para a operação de reintegração e posse da Chácara São Gonçalo, localizada no Município de Unaí, de propriedade dos irmãos Antônio dos Reis Calçado e Pedro Calçado Filho, no dia 12/12/2005; Marcos dos Santos Borém, de Frutal, vítima de tortura envolvendo policiais militares lotados na cidade de Planura, em que solicita a esta Comissão sejam tomadas as providências necessárias para o seu processo criminal; e Fernando Henrique da Fonseca, Diretor-Presidente da Cenibra, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 24/11/2005. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Estado de Direitos Humanos; Danilo de Oliveira, Assessor do Clube "Rainbow" de Serviços; Wallison Agostinho Madeira, Diretor Administrativo, representando Osmar Fonseca Rezende, Presidente do Libertos Comunicação; Renan de Carvalho de Oliveira, Presidente do Grupo Conceito; Walquíria La Roche, Coordenadora do Centro de Diversidade Sexual; Soraia Menezes, Presidente da Associação Lésbica de Minas Gerais; Carlos Magno Fonseca, do Grupo Cellos; Márcia Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da SEDESE, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Biel Rocha, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (6), em que solicita realização de reunião destinada a audiência pública em Piumhi, para obter esclarecimentos sobre a morte de Júlio César Rodrigues, vítima de homicídio em 28/5/2005; a participação desta Comissão no II Fórum pela Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se nos dias 2,3 e 4/12/2005, em Ouro Preto; realização de reunião para ouvir vítimas e testemunhas de violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos; a elaboração de livretos desta Comissão para divulgação das atividades desenvolvidas no ano de 2005; a realização de reunião destinada a audiência pública, no Município de São Sebastião do Paraíso, para ouvir os Promotores de Justiça dessa Comarca; a realização de reunião destinada a audiência pública em Papagaios, com os convidados que menciona, para obter esclarecimentos sobre a morte do Ex-Prefeito Joaquim Teodoro da Silva; Durval Ângelo e Roberto Ramos (2), em que solicitam realização de reunião destinada a audiência pública em Belo Horizonte, para debater a construção de uma hidrelétrica em Aimorés; e para ouvir o Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem, Levinghton José Machado, sobre questões referentes ao sistema carcerário dessa comarca, da qual se encontra afastado; Biel Rocha (2), em que solicita a inclusão, na ordem do dia, do Projeto de Lei Complementar nº 47/2003, para apreciação em 1º turno; e seja enviado ofício ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos- CONEDH-MG -, pedindo agilidade na formalização da Comissão Especial instituída pelo art. 9º do Decreto nº 43.683, de 10/12/2003, que regulamenta a Lei nº 14.170, de 15/1/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Domingos Sávio.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Alencar da Silveira Jr. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Wander Borges, Subsecretário de Trabalho e Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, publicado no "Diário do Legislativo", em 24/11/2005. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em audiência pública, buscar soluções para o desafogamento do trânsito no anel viário de contorno norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista a implantação do Projeto "Linha Verde". Registra-se a presença dos Srs. Ramon Victor César, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando o Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Gustavo Gomes Machado, Superintendente de Assuntos Metropolitanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, representando o Sr. Manoel Costa, Secretário de Estado; João Luiz Issa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Pedro Leopoldo; e Caio Joiter Teixeira, Chefe da Divisão da Agricultura de Pedro Leopoldo, representando o Sr. Marcelo Gonçalves, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo; Jair Alves Lopes, Secretário de Segurança Pública e Trânsito de Santa Luzia, representando o Sr. José Raimundo Delgado, Prefeito Municipal de Santa Luzia; Elzo Jorge Nassaralla, Diretor-Presidente da Engenheiros, Economistas e Consultores - Enecon S.A.; Marcos Vilela de Santana, Conselheiro do Instituto Horizontes e Diretor-Presidente do Grupo Santana; Fernando Furtado de Paula Ferreira, Coordenador da Diretoria Executiva do Instituto Horizontes e Consultor da Fundação Dom Cabral; Teodomiro Diniz Camargos, Presidente do Conselho do Instituto Horizontes, Vice-Presidente da Fiemg e Presidente da Construtora Diniz Camargos; Rodrigo Andrade, Superintendente Técnico do Instituto Horizontes; Wilton Alvarenga Vianna Baptista, Assessor do Coordenador-Geral do DNIT, Gelson Cunha; e José Lincoln Magalhães, ex-Vereador e membro do Instituto Horizontes; os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Alencar da Silveira Jr., autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Adalclever Lopes.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Ricardo Duarte e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar pareceres sobre proposições em fase de redação

final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 811/2003, 1.575 e 1.394/2004, 2.233, 2.404, 2.550, 2.558, 2.573, 2583, 2.584 e 2.585/2005 (Deputado Ricardo Duarte); 2.589, 2.617, 2.618, 2.620, 2.621, 2.627, 2.633, 2.639, 2.646 e 2.677/2005 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 811/2003 e 1.575/2004 (relator: Deputado Ricardo Duarte). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.394/2004, 2.233, 2.404, 2.550, 2.558, 2.573, 2583, 2.584 e 2.585/2005 (relator: Deputado Ricardo Duarte); 2.589, 2.617, 2.618, 2.620, 2.621, 2.627, 2.633, 2.639, 2.646 e 2.677/2005 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de 1º/12/2005, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas - Djalma Diniz.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Antônio Júlio, Ricardo Duarte e Marlos Fernandes (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Edson Rezende, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Saúde com a finalidade de se debater a dívida do Estado de Minas Gerais com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, em especial o Projeto de Lei Complementar nº 59/2005; e Domingos Sávio, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Assuntos Municipais e Fiscalização Financeira e Orçamentária com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Sargento Rodrigues - Ricardo Duarte - Gustavo Valadares.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados João Bittar e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.792/2005, no 1º turno, e informa que designou o Deputado Paulo Cesar para relatar a matéria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.675, 5.683, 5.684 e 5.745/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Maria Olívia, Presidente - Maria Tereza Lara - Paulo Cesar.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/11/2005

Às 19h15min, comparecem na Câmara Municipal de Caratinga o Deputado Leonardo Quintão, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. O Presidente, Deputado Leonardo Quintão, com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a verificar, junto às autoridades e à população, a viabilidade econômica e administrativa de o Município de Caratinga pertencer ao Colar Metropolitano da Região do Vale do Aço. Registra-se a presença dos Srs. Gustavo Gomes Machado, Superintendente de Assuntos Metropolitanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, representando o Sr. Manoel da Silva Costa Júnior, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; José do Carmo Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga; Antônio Fonseca da Silva, Reitor do Centro Universitário de Caratinga - Unec; Eldimar Ferreira, Prefeito Municipal de Vargem Alegre; José Vieira da Silva, Vice-Prefeito de Entre-Folhas; e Aloísio Mota Palhares, Sebastião Inácio Guerra e Bernardo Gonzaga da Silva, Vereadores em Caratinga, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Adalclever Lopes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Adalclever Lopes.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/12/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Leonardo Quintão, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, sobre os Projetos de Lei Complementar nºs 65/2005, que dispõe sobre a Instituição e a Gestão de Regiões Metropolitanas, e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, e 67/2005,

que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço. Registra-se a presença dos Srs. Gustavo Gomes Machado, Superintendente de Assuntos Metropolitanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, representando o Sr. Manoel da Silva Costa Júnior, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Sebastião Quintão, Prefeito Municipal de Ipatinga, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal de Santana do Paraíso, Célia Pedrosa, Chefe de Divisão de Planejamento Integrado da Secretaria de Governo e Articulação Política, representando o Sr. Geraldo Nascimento de Oliveira, Prefeito Municipal de Timóteo, Rosângela Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, representando o Vereador Crispim Elias, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, Nereu Nunes Pereira, Prefeito Municipal de Periquito e Paulo Sérgio Julião, Secretário de Governo da Prefeitura de Ipatinga; os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Leonardo Quintão, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2005.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio - Domingos Sávio.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/12/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa (substituindo o Deputado Biel Rocha, por indicação da Liderança do PT) e os Deputados Doutor Viana e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Lúcia Pacífico e os Deputados Dilzon Melo, Ivair Nogueira, Márcio Kangussu e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elisa Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater sobre a situação das Diretoras e dos Diretores de Escolas Estaduais. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Joana D' Arc Gontijo, Presidente da Associação dos Professores Públicos do Estado de Minas Gerais; o Sr. Antônio Luiz Musa de Noronha, Diretor-Superintendente e Sras. Marilúcia Martins Calçado, Diretora de aposentaria da Seplag, representando a Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Mirian May Guimarães Pires, Presidente do Colegiado de Diretores Estaduais de Belo Horizonte-Metropolitana; Maria Geralda Vilela Cupertino, Diretora da Escola Estadual Cel. Manoel Sales de Couto-Metropolitana C; Creusa Rosaria Fernandes, Diretora da Escola Estadual Padre Camargos-Metropolitana B; Maria Natália Carvalhais Câmara, Conselheira da Adeomg, Associação dos Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais; Raimundo Gonçalves Siqueira, Diretor da Adeomg; Mario de Assis, presidente da Federação de Pais e Mestres do Estado de Minas Gerais; Edson Miguel de Barcelos, Diretor da Escola Estadual Governador Milton Campos-Metropolitana A, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Márcio Kangussu e da Deputada Lúcia Pacífico, em que solicitam seja encaminhada ao Presidente da Assembléia Legislativa solicitação para que o Projeto de Lei Complementar nº 76, de autoria do Deputado Doutor Viana, tramite em regime de urgência, em razão da relevância da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Doutor Viana, Presidente - João Leite - Paulo Piau - Ana Maria Resende.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/12/2005

Às 9h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Alberto Pinto Coelho, Ermano Batista e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Júlio e Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente suspende a reunião por alguns minutos. A seguir, o Deputado Domingos Sávio assume a Presidência e reabre os trabalhos. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Jayro Lessa), são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, 2, 4 e 10, do Deputado Antônio Júlio; 3, do Deputado Paulo Cesar; 5, 6 e 7, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 8, do Deputado Gustavo Valadares; 9, 12, 13, 14, do Deputado Antônio Andrade; 11, do Deputado George Hilton; 15, do Deputado Weliton Prado; e 16, do Deputado André Quintão. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emenda apresentadas. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 3, 5 e 7 a 16. Ato contínuo, o Presidente informa que as Propostas de Emenda nºs 2, 4 e 6 foram acatadas pelo relator e fazem parte do seu parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.951/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Domingos Sávio) e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Emenda nº 5 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca as reuniões extraordinárias de 5 e 6/12/2005, às 14h30min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Ermano Batista, Presidente - Elisa Costa - Jayro Lessa - Domingos Sávio - Sebastião Helvécio - José Henrique.

ATA DA 28ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/12/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Márcio Kangussu e Roberto Carvalho (substituindo este ao Deputado Laudelino Augusto, por indicação da Liderança do PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a criação de um parque estadual abrangendo o Conjunto Paisagístico da Serra Resplandescente, no Município de Itacambira, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Antônio Alves da Silva e outros, membros do Grupo Interinstitucional sobre mortandade de peixes no Alto São Francisco, publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/12/2005, e do Deputado Laudelino Augusto, justificando sua ausência nesta reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Célio Valle, Diretor de Pesca e Biodiversidade do IEF; Edivaldo Magalhães Filho, Presidente do Conselho Municipal de

Defesa do Meio Ambiente de Itacambira - Codema -, e Afonso Geraldo Gomes, representante da ONG Amigos de Itacambira, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Roberto Carvalho, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado João Leite em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Três Marias para debater a causa freqüente da mortandade de peixes ao longo do Rio São Francisco. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite - Márcio Kangussu - Sávio Souza Cruz - Carlos Pimenta.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/12/2005

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e o Deputado Domingos Sávio (substituindo, respectivamente, os Deputados Irani Barbosa e Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista - BPSP) e os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre questões relacionadas com o sistema carcerário da Comarca de Contagem e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen, Presidente da Amagis (2), encaminhando documentação que relata a situação carcerária das Comarcas de Ouro Preto e Cássia, e solicitando a esta Comissão sejam tomadas as providências cabíveis; da Sra. Rita de Cássia Gracioso Gama, Promotora de Justiça da Comarca de Santos Dumont, informando a esta Comissão que o Procedimento Administrativo 1/2005 instaurado na Curadoria dos Direitos Humanos teve parecer de arquivamento em 6/5/2005; dos Srs. Hércules Marques de Sá, Gerente Regional de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, convidando esta Comissão para participar da Reunião do Comissão Local de Assistência Social - Clas 1,2,3, dia 22/11/2005, às 16 horas, na Rua Tupis, 149, 7º andar; Orley Ataíde Maia, Delegado de Polícia II, da Comarca de Paracatu, encaminhando cópia de Boletim de Ocorrência que se refere a denúncia de maus-tratos a idosos residentes em Paracatu e solicitando sejam tomadas as providências legais; e Francisco Ramos de Almeida, Delegado de Polícia III, da 23ª Delegacia Regional de Segurança Pública - Delegacia Adjunta de Crimes Contra a Vida, da Comarca de Paracatu, encaminhando cópia de documentos relativos ao processo nº 9.250/2005, tendo como vítima de atropelamento Regina Martins Borges Oho Fugui. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.669/2005, em turno único (Deputado Paulo Cesar); e 2.790/2005, em turno único (Deputado Roberto Ramos). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Livingsthon José Machado, Juiz de Direito da Vara de Execução Criminal da Comarca de Contagem; Rodrigo Filgueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH; Luzia Gomes Zevallos Del Barco, Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Contagem; Danilo Campos, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros; Magid Nauef Lauer, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Criminal de Betim; Francis Rabelo Coutinho, Defensora Pública do Tribunal de Justiça; Alexandre Delorenzo, advogado, membro da Pastoral de Direitos Humanos de Belo Horizonte e Contagem; Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais; Neuza Guilhermina Lara, Defensora Pública da Vara de Execução Criminal de Contagem; Arutana Coubério, Juiz de Direito; e Elcio Pacheco, Conselheiro do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, em que solicitam seja realizada visita desta Comissão ao 2º Distrito Policial de Contagem para averiguar as condições físicas do estabelecimento e violações dos direitos humanos; Durval Ângelo, Roberto Ramos e Domingos Sávio, em que solicitam seja realizada visita ao Secretário Adjunto de Estado de Defesa Social, destinada à apresentação do projeto de recuperação de apenados de Ouro Preto- Prolae, à criação da Apac de Manhuaçu e de assuntos de interesse daqueles Municípios. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 12/12/2005, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão. Determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Antônio Júlio.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 97ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 13/12/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.664, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.682, que torna obrigatório equipar com aparelho desfibrilador cardíaco locais, veículos e estabelecimentos que menciona. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para ser usado em veículos de passeio, transporte coletivo e carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentou. Emendado em Plenário, volta o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 4, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, 2 e 3 e da Emenda nº 6. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.775/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 57.239.181,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.776/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 350.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.777/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 17.041.807,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.785/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 13.300.000,00, ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.757/2005, do Governador do Estado, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo Estadual de que tratam as leis a que se refere o art. 1º, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 7. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de reajuste à remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ao vencimento básico das carreiras policiais civis, aos valores de vencimento básico da tabela de vencimento das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Sócio - Educativo e aos valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente Sócio - Educativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 65/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a instituição e a gestão de Regiões Metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas de nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Justiça. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, pela rejeição da Emenda nº 5 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana

do Vale do Aço. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, do Tribunal de Justiça, que adapta a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado, à Emenda Constitucional nº 45, de 8/12/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça, com as Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, com a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.924/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que regulamenta o inciso II do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º /9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2004, do Deputado Adalcleber Lopes, que altera a Lei 7.772, de 8/9/1980, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre a orientação de segurança aos passageiros de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga todos os técnicos em prótese dentária a afixar em seus laboratórios a informação que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com a Emenda nº 2, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.951/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam -, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 3 e 4 da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 5, que apresenta, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, da Emenda nº 5, da Comissão de Administração Pública, e da Subemenda nº 1, também da Comissão de Administração Pública, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.010/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - a doar à Sociedade Católica de Educação de Uberlândia - Soceub - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município

de Senador Cortes o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.683/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.219, de 7/7/2004, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado a microempresa, a empresa de pequeno porte e a empreendedor autônomo - Simples Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.739/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Equalização do Estado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.854/2005, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.855/2005, da Procurador-Geral de Justiça, que reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 12ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 10 horas do dia 13/12/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 13/12/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Mensagem nº 475/2005, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.925/2004, do Deputado Padre João.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.763, 5.764 e 5.765/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.802/2005, do Deputado Doutor Viana; e 5.834/2005, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.147/2005, do Deputado Dilzon Melo; 2.185, 2.716 e 2.717/2005, do Deputado Domingos Sávio; 2.431/2005, do Deputado Ricardo Duarte; 2.464, 2.700 e 2.729/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.501/2005, do Deputado Rogério Correia; 2.517/2005, do Deputado Paulo Piau; 2.635 e 2.712/2005, do Deputado Célio Moreira; 2.654/2005, do Deputado Paulo Cesar; 2.673/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria; 2.674, 2.699 e 2.734/2005 da Deputada Vanessa Lucas; 2.678 e 2.733/2005, do Deputado Marlos Fernandes; 2.681 e 2.727/2005, do Deputado Arlen Santiago; 2.682/2005, do Deputado Padre João; 2.692/2005, do Deputado André Quintão; 2.697/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 2.701/2005, do Deputado Gilberto Abramo; 2.713 e 2.761/2005, do Deputado Durval Ângelo; 2.735/2005, da Deputada Maria Olívia; 2.760/2005, do Deputado Dimas Fabiano; 2.773 e 2.774/2005, do Deputado Mauri Torres.

Requerimentos nºs 5.635/2005, do Deputado Jayro Lessa; 5.674 e 5.758/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.735/2005, do Deputado Doutor Viana; 5.806/2005, do Deputado Sebastião Helvécio; 5.809 e 5.810/2005, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.518 e 2.645/2005, do Deputado Sebastião Costa; 2.608, 2.611 e 2.613/2005, do Deputado Carlos Pimenta; 2.622/2005, do Deputado Arlen Santiago; e 2.656/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Requerimentos nºs 5.685/2005, do Deputado Ivair Nogueira; 5.707/2005, do Deputado Fahim Sawan; 5.732, 5.755 e 5.821/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.782 a 5.789, 5.793, 5.794, 5.833 e 5.840/2005, da Comissão de Participação Popular; 5.798 a 5.800/2005, do Deputado Célio Moreira; e 5.801/2005, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.796 e 2.855/2005, do Procurador-Geral de Justiça; Projetos de Lei Complementar nºs 59 e 75/2005, do Governador Aécio Neves; Projetos de Lei nºs 2.236/2005, da Deputada Elisa Costa; 2.660 e 2.811/2005, do Governador do Estado; 2.782/2005, da Deputada Lúcia Pacífico; 2.854/2005, do Tribunal de Justiça.

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.441/2005, do Deputado Fahim Sawan.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.653/2005, da Deputada Maria Olívia; 2.693/2005, do Deputado André Quintão; 2.809/2005, da Deputada Elisa Costa; 2.816/2005, da Deputada Maria Olívia; 2.827/2005, do Deputado Ermano Batista.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 14/12/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 13/12/2005, destinadas a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e, 1ª Fase, a apreciação de pareceres e requerimentos; 2ª Fase, a apreciação dos Vetos às Proposições de Lei nºs 16.664, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências, e 16.682, que torna obrigatório equipar com aparelho desfibrilador cardíaco os locais, veículos e estabelecimentos que menciona; dos Projetos de Lei Complementar nºs 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003; 62/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e dá outras providências; 65/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a instituição e a gestão de Regiões Metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano; 66/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço; 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; 72/2005, do Tribunal de Justiça, que adapta a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado, à Emenda Constitucional nº 45, de 8/12/2004, e 75/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais; dos Projetos de Lei nºs 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores do Indaiá o imóvel que especifica; 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação; 1.369/2004, do Deputado Adalclever Lopes, que altera a Lei nº 7.772, de 8/9/1980, que dispõe sobre proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacifico, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre IPVA e dá outras providências; 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre fabricação e uso de combustível biodegradável em veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis; 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre orientação de segurança a passageiros de transporte coletivo intermunicipal; 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga todos os técnicos em prótese dentária a afixar em seus laboratórios a informação que especifica; 1.924/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que regulamenta o inciso II do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado e dá outras providências; 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências; 1.951/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam -, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e dá outras providências; 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 2.010/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado - DER - MG - a doar à Sociedade Católica de Educação de Uberlândia - Soceub - o imóvel que especifica; 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências; 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica; 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacifico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências; 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º /9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha; 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -; 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal; 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica; 2.683/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - FIndes -; 2.684/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.219, de 7/7/2004, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao empreendedor autônomo - Simples Minas; 2.739/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Equalização do Estado; 2.757/2005, do Governador do Estado, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo Estadual de que tratam as leis a que se refere o art. 1º, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras; 2.775/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$57.239.181,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado; 2.776/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$350.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado; 2.777/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$17.041.807,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado; 2.785/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$13.300.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado; 2.812/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de reajuste à remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ao vencimento básico das carreiras policiais civis, aos valores de vencimento básico da tabela de vencimento das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Sócio - Educativo e aos valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente Sócio - Educativo; 2.854/2005, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado; e 2.855/2005, da Procurador-Geral de Justiça, que reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de dezembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2005, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno sobre Emenda ou Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, do Tribunal de Justiça; do Projeto de Lei nº 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça, do Projeto de Lei nº 2.854/2005, do Tribunal de Justiça, do Projeto de Lei nº 2.855/2005, do Procurador-Geral de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Alberto Pinto Coelho, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Ana Maria Resende, Jô Moraes, Lúcia Pacífico e Maria Tereza Lara e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Alencar da Silveira Jr., Carlos Gomes, Chico Rafael, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Ronaldo, Doutor Viana, Durval Ângelo, Edson Rezende, Fahim Sawan, Gil Pereira, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, João Bittar, José Milton, Laudelino Augusto, Leonardo Moreira, Leonardo Quintão, Márcio Passos, Marlos Fernandes, Roberto Ramos e Zé Maia, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 13/12/2005, às 14h30min, e em 14/12/2005, às 9h30min e 14h45min na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 2.687 e 2.688/2005, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e de votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 65, 66 e 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho; votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.666 a 5.673/2005, da Deputada Ana Maria Resende, 5.677 a 5.680/2005, do Deputado Antônio Andrade, 5.682/2005, do Deputado Domingos Sávio, 5.686 a 5.695/2005, do Deputado Leonardo Moreira, 5.711 a 5.718/2005, do Deputado Leonardo Moreira, e 5.769/2005, do Deputado Domingos Sávio; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Alberto Pinto Coelho, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2005, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e de votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 65/2005, do Deputado Roberto Carvalho, e 75/2005, do Governador do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 1.369/2004, do Deputado Adalclever Lopes, 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, 2.010/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, 2.683 e 2.684/2005, do Governador do Estado; os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 59/2005, do Governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 2.433/2005, do Deputado Sebastião Costa, e 2.685/2005, do Governador do Estado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/12/2005, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem, em audiência pública, a situação das condições de trabalho, perda de direitos adquiridos, terceirizações dos serviços com descumprimento da legislação trabalhista e exploração pelas empreiteiras e crescimento do número de acidentes de trabalho e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Dimas Fabiano, Olinto Godinho e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a recuperação das estradas de acesso ao Município de Carangola e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Márcio Passos, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.656/2005

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 2.656/2005 tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Monsenhor Antônio Teodoro Tibúrcio ao trecho da Rodovia MG-295 que liga o Município de Inconfidentes à MG-290.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O autor da proposição esclarece que o seu objetivo é prestar justa homenagem à memória do Monsenhor Antônio Teodoro Tibúrcio, designado para assumir como titular a Paróquia de São Geraldo Majela, no Município de Inconfidentes, onde permaneceu por longos 42 anos.

Em sua vida religiosa, foi merecidamente reconhecido pelos relevantes serviços prestados à população de Inconfidentes e do Sul de Minas, o que se traduziu na outorga do título de cidadão honorário pela Câmara Municipal e de homenagem prestada pela Prefeitura Municipal, que lhe eregiu um busto na Praça Central da sede do Município, reputado patrimônio público pelos inconfidentenses.

Em vista disso, esta Comissão entende justo e oportuno que se lhe preste tal homenagem.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.656/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 61/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou pela sua aprovação na forma original.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por finalidade fixar a remuneração mensal do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003.

Consoante a Mensagem nº 350/2005, a proposta foi previamente examinada na Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Colegiado de Gestão Governamental, com a finalidade de reavaliar o valor da remuneração do cargo de Defensor-Geral, de forma a ajustá-la aos demais cargos de mesmo nível hierárquico na estrutura de organização da administração direta do Poder Executivo. A remuneração mensal fixada é constituída de duas parcelas, em partes iguais, a primeira equivalendo ao vencimento e a outra à representação, não incidindo sobre elas gratificações ou vantagens e excluída a percepção de outras parcelas remuneratórias de qualquer natureza.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria e relata em seu parecer que a Constituição do Estado determina que a organização da Defensoria Pública deve ser objeto de lei complementar, o que foi efetivado por meio da Lei Complementar nº 65/2003. Afirma essa Comissão que a fixação da remuneração desses servidores não se enquadra na organização da instituição. No entanto, como o cargo de Defensor Público-Geral foi criado por lei complementar, não há impedimento a que sua remuneração seja fixada mediante essa espécie legislativa, que requer maioria qualificada de votos dos membros do Poder Legislativo para ser aprovada.

A Comissão de Administração Pública informa em seu parecer que o art. 144 da Lei Complementar nº 65 transformou em Defensor Público-Geral o antigo cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe da Defensoria Pública. Desse modo, torna-se necessário fixar a remuneração da autoridade máxima do órgão, bem como adequá-la à remuneração das demais autoridades da administração centralizada do poder administrador.

Objetivando corrigir pequeno vício e adequar a proposição à técnica legislativa, essa Comissão ofereceu a Emenda nº 1.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, temos a informar que o projeto ora examinado deve observar os comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 - considerando que o reajuste dos vencimentos dos servidores implicará aumento de despesas para os cofres públicos. Vale registrar que o orçamento autorizado em 2005 prevê dotação orçamentária no valor de R\$34.391.563,00 para a remuneração. Já o projeto de lei orçamentária prevê uma dotação de R\$46.209.471,00. Houve um aumento de dotação no valor de 34,3%, que, caso seja insuficiente, poderá ser suplementado.

Vale dizer ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 20, inciso II, alínea "c", dispõe sobre o limite de 49% da receita corrente líquida para as despesas com pessoal. A despesa com pessoal do Executivo corresponde a 43,9% da receita líquida na atualidade, no período de janeiro de 2005 a agosto de 2005, conforme relatório de Gestão Fiscal da Contadoria-Geral do Estado.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2006 - Lei nº 15.699, de 25/7/2005, em seu art. 26, dispõe que as receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos integrantes do Orçamento Fiscal, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente a atender às despesas de pessoal e encargos sociais. E o art. 40 da referida lei estatui que a lei orçamentária garantirá recursos para a implementação das tabelas de vencimentos referentes às carreiras do funcionalismo público estadual.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Elisa Costa - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 62/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na sua forma original. A Comissão de Administração Pública exarou sua opinião pela aprovação da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência, nos termos do art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em pauta dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública. Ele cria e extingue cargos de provimento em comissão e cria funções gratificadas no âmbito desse órgão.

O Governador, na Mensagem, alega que, na mencionada lei complementar, já estava prevista a estrutura complementar, com vistas a melhorar a operacionalização da instituição e propiciar o suporte aos Defensores Públicos. Assim, estes poderão concentrar esforços no desempenho de sua missão institucional, que é propiciar à população carente o acesso integral e gratuito à Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu que, no âmbito de sua competência, a matéria não encontra óbice.

A Comissão de Administração Pública prolatou seu parecer pela aprovação, apresentando a Emenda nº 1, que acolhemos, e que visa apenas a correção técnica, sem alteração de teor.

Quanto ao aspecto financeiro, cumpre lembrar que lei que cria cargos não gera despesas. As despesas ocorrerão apenas quando esses cargos forem providos. Dessa forma, o ordenador de despesas, ao decidir pela nomeação para um desses cargos, responsabilizar-se-á pela observância dos diplomas legais, em especial da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e levará em conta as disponibilidades orçamentárias.

Em especial, merece menção o art. 17 da lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre a criação de despesa obrigatória de caráter continuado. Ao contrário do que à primeira vista poderia parecer, lei que cria cargos não se enquadra nessa categoria, visto que não fixa para o ente a obrigação legal de sua execução, pois a nomeação para o cargo, o que efetivamente gera despesas, é um ato discricionário do administrador.

Ademais, o art. 19, c/c o art. 20, dessa lei estabelecem que a despesa total com pessoal, na esfera estadual, para o Executivo, não poderá exceder 49% da receita corrente líquida. Ocorre que, segundo o Relatório de Gestão Fiscal-Demonstrativo da Despesa com Pessoal-Orçamento Fiscal-setembro de 2004 a agosto de 2005, o total da despesa com pessoal-despesa liquidada foi de R\$8.200.000.000,00, inferior ao limite máximo R\$9.200.000.000,00, vis-à-vis uma receita corrente líquida de R\$18.900.000.000,00, correspondendo a um percentual de 43,39%, inferior àquele limite de 49%. Mesmo que todos os 50 cargos de que trata a proposição venham a ser providos, não haverá mudança nessa folga, em razão da diferença entre a despesa acarretada e a magnitude do orçamento do Estado, da ordem de R\$28.000.000.000,00.

Não obstante ser facultativo, parece-nos ser intenção do Executivo dar provimento aos cargos objeto da proposição. Ela traz em seu bojo solicitação de autorização legislativa para abertura de crédito especial até a importância de R\$850.000,00, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64.

Vale esclarecer que, nos termos do art. 42 desse diploma, os créditos especiais serão autorizados por lei, o que por ora estamos tratando e,

então, abertos pelo Executivo, por decreto.

Ademais, o art. 43 dessa lei estatui que a abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Assim, o ato de abertura do crédito especial será uma etapa subsequente da autorização que ora estamos apreciando, e o agente que praticar esse ato será obrigado a observar todos esses pressupostos. Dessa forma, a despesa em tela ficará compatibilizada com as demais rubricas e devidamente financiada pela receita pública. Não acarretará déficit na lei dos meios.

Dessa forma, como o valor do crédito a ser aberto está limitado a um montante compatível com o seu fim, não encontramos óbice à pretendida autorização legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2005 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa, relatora - Ermano Batista - Jayro Lessa - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 75/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado por meio da Mensagem nº 450/2005, o projeto de lei complementar em epígrafe dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/10/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende alterar a legislação estadual vigente sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais. Com a medida, busca-se o aprimoramento dos dispositivos legais atinentes à matéria e, segundo a justificação apensada à mensagem que acompanha o projeto, "o aperfeiçoamento do conceito e da noção acerca dos fundos", os requisitos básicos para a sua constituição, o estabelecimento de padrões para o seu funcionamento, a identificação de suas funções preponderantes, bem como a instituição de regras norteadoras da alocação de recursos em fundos e sua movimentação, além de regras claras sobre as condições de sua extinção e a destinação dos recursos remanescentes.

O projeto dispõe, ainda, sobre as regras transitórias para os fundos já existentes, até que estes se adaptem ao novo ordenamento sobre a matéria.

A matéria se insere na competência legislativa estadual, por força de dispositivo constitucional, a saber, os incisos I e II do art. 24 da Constituição da República, segundo os quais compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro e sobre orçamentos públicos.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça a proposição de tramitar, uma vez que inexiste regra de iniciativa privativa no caso.

Sobre a matéria, estabelece o inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição da República que a Lei Orçamentária Anual - LOA - compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Os incisos I e II do § 9º do mencionado dispositivo dispõem ainda que cabe à lei complementar dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e o funcionamento dos fundos.

A Lei nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece, em seu art. 71 e seguintes, que "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos e serviços, facultada a adoção de normas especiais de aplicação". A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas aos fundos far-se-á através de dotação consignada na Lei do Orçamento ou em créditos adicionais. A lei que instituir o fundo, a despeito de poder conter normas peculiares de controle e prestação de contas, não pode elidir a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Vale observar que, na ausência de lei complementar que disponha sobre direito financeiro, ainda não editada, conforme o disposto no art. 165, § 9º, II, a Lei nº 4.320, de 1964, foi recepcionada pela Constituição vigente, com "status" de lei complementar.

Apesar da pouca normatização existente sobre a matéria, os fundos também foram regulados pelo Decreto-Lei nº 200, de 1969. A norma, que promoveu a descentralização da administração pública em administração direta e indireta, previu a vinculação de fundos somente à primeira, já que as entidades da administração indireta já possuíam autonomia administrativa e financeira para gerir os seus recursos, objetivo primordial dos fundos.

Hoje os fundos são divididos, entre outros, em fundos de repartição de receitas, estabelecidos pela Constituição Federal, como o Fundo de Participação dos Estados - FPE - e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM -; e os fundos de redefinição de fontes, também criados por determinação constitucional - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e Fundo de Estabilização Fiscal - que, por determinação constitucional, não são unidades orçamentárias, como determina a Lei nº 4.320, de 1964, não possuem uma programação própria, sujeita a um gestor determinado, e não se vinculam a órgão da administração.

Existem, ainda, também por determinação constitucional, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef - instituído pela Emenda à Constituição nº 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, o qual constituiu uma nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao ensino fundamental; e o Fundo Nacional de Saúde - FNS -, para transferências de recursos aos Estados e Municípios, obrigatórias ou voluntárias. Ainda existem os fundos por designação, que não são fundos, como o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE -, que é autarquia, e o Finame, empresa pública intitulada Agência Especial de Financiamento Industrial, que opera por meio do BNDES. Além disso, existem fundos que não integram o patrimônio do setor público e são parafiscais, como o FGTS e os fundos do Sebrae, do Sesi e do Senac.

Após a Constituição de 1988, por força do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - os fundos já existentes deveriam ser ratificados no prazo de dois anos, que foi estendido por mais um ano. Como não houve nova lei complementar que estabelecesse as condições para o funcionamento dos novos fundos, as regras da Lei nº 4.320, de 1964, devem ser observadas.

Segundo Maldonado (1991), "são freqüentes as confusões que se estabelecem ao tratar desse tema", tendo em vista que esses instrumentos de individualização orçamentária e financeira não têm sido objeto de estudo dos técnicos de finanças públicas e são pouco abordados na literatura jurídica. Assim sendo, "no que se refere à diversidade desses instrumentos, o principal problema é que as normas de direito público - constitucionais, legais e regulamentares - se referem aos fundos, fundos especiais, fundos especiais de natureza contábil, fundos especiais de natureza financeira, fundos de natureza contábil, fundos rotativos, fundos fiscais, fundos contábeis de instituições financeiras, fundos orçamentários, fundos de reserva e fundos de garantia, como se cada um desses designativos tivesse caracterização legal (ou doutrinária) precisa e diferenciada das demais, o que na verdade não ocorre". De acordo com o autor, a Lei nº 4.320, de 1964, ao tratar dos fundos especiais, em seus arts. 71 a 74, delimitou, na verdade, "os atributos básicos desses instrumentos especiais de afetação de receitas a determinados objetivos e serviços".

Dessa maneira, ressaltamos que o projeto de lei em comento inova apenas no que concerne à definição de fundos já existentes e de suas normas de operação e aplicação de maneira mais precisa, já que o conceito trazido pela Lei nº 4.320, de 1964, é bem amplo e permite uma gama de opções para a instituição de diversos tipos de fundos, uma vez que faculta a instituição de "normas especiais de aplicação" dos recursos orçamentários e financeiros.

Os arts. 1º e 2º do projeto tratam de definir as condições e os requisitos necessários para a criação de fundo, bem como estabelecem a sua conceituação.

A designação dos fundos é feita por meio da classificação de sua função predominante e, no art. 3º do projeto, está prevista a possibilidade da criação de fundos de natureza programática, de transferência legal, de financiamento e de garantia.

O art. 4º do projeto estabelece os requisitos mínimos necessários à lei instituidora de fundo, tais como funções e objetivos do fundo, a forma de operação, o período de duração, a origem dos recursos a ele afetados, a forma de remuneração das disponibilidades de caixa, seus administradores, as normas relativas à sua extinção, etc.

O art. 5º estabelece as vedações em relação à instituição de fundo e a qualificação de órgão ou entidade da administração pública estadual como beneficiário de fundo estadual.

O projeto trata de criar nova figura na composição dos gestores dos fundos estaduais: o agente executor. Além disso, o art. 6º estabelece normas e condições especiais para a administração dos fundos, a serem observadas à época da edição das leis que os instituírem.

As competências obrigatórias e facultativas do gestor, do agente executor, do agente financeiro e do grupo coordenador estão enumeradas nos arts. 7º a 9º do projeto. Já as condições para a remuneração do agente financeiro e do agente executor estão estabelecidas no art. 10.

O projeto em comento trata, ainda, das condições para a utilização e contabilização dos recursos destinados aos fundos e para a extinção destes, e suas disposições finais e transitórias estabelecem as regras de transição para a adaptação dos fundos existentes às novas regras e revogam expressamente as Leis Complementares nºs 27, de 18/1/93, e 36, de 18/1/95.

A Emenda nº 1 faz-se necessária para dar nova redação ao art. 1º, retirando do dispositivo os termos "está condicionada à autorização legislativa específica", e para transferir o texto do parágrafo único para o art. 2º.

Com o fim de aprimorar a redação do art. 2º, que trata da conceituação de fundo, apresentamos a Emenda nº 2, para substituir os termos "elementos patrimoniais" por "patrimônio", já que a este traz a idéia de um "conjunto de bens, de direitos e obrigações, apreciáveis economicamente, isto é, em dinheiro, pertencentes a uma pessoa, natural ou jurídica, e constituído de uma universalidade", segundo De Plácido (1993). Essa pessoa, no caso, jurídica, é o Estado, já que o fundo não possui personalidade jurídica, como estabelece o próprio projeto. Sendo assim, diz-se que as receitas e o patrimônio são afetados ao fundo, já que a afetação, de acordo com o autor, "é a imposição de encargo ou ônus a um prédio ou bem, e que se destina à segurança de alguma obrigação ou dívida, à utilidade pública ou ao uso público. A afetação imposta a um bem qualquer, desse modo, vem indicar ou determinar o fim a que ele se destina ou para o qual será utilizado".

Para adequar o texto do art. 4º às necessidades dos fundos e à técnica legislativa, apresentamos a Emenda nº 3, visando a alteração do inciso III e para a inversão da ordem entre os incisos VIII e IX.

A alínea "c" do inciso II do art. 5º precisa ser suprimida. É que o mencionado dispositivo refere-se à hipótese de utilização de recursos de fonte extra-estadual" como exceção à vedação da qualificação de órgão ou entidade da administração pública estadual como beneficiário de fundo também estadual. Por este motivo, apresentamos a Emenda nº 4.

Apresentamos a Emenda nº 5 para alterar a redação do inciso I e da alínea "d" do inciso II do art. 8º, que estabelecem, respectivamente, a faculdade de contratar serviços de consultoria dada ao gestor, ao agente executor e ao agente financeiro e a possibilidade para que o agente financeiro aliene bens recebidos pelo Estado por dação em pagamento. É necessário que se estabeleça que os serviços contratados sejam vinculados aos objetivos do fundo ou dos programas por ele desenvolvidos, bem como mencionar que o agente financeiro deve ser órgão ou entidade da administração pública estadual.

A Emenda nº 6 deve estabelecer mecanismos para que o bem recebido possa ser alienado quando o agente financeiro não for integrante da administração pública, seja ela direta, seja indireta. Tal medida faz-se necessária para atendimento ao prescrito na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da administração.

A Emenda nº 7 é necessária para alterar a redação do § 3º do art. 15, a fim de que o comando normativo seja dirigido ao Estado ou a seus agentes e não, ao agente financeiro, que poderá ser entidade privada. Já a Emenda nº 8 trata de suprimir o § 1º do art. 18, que contém comando legal inócuo, pois submete a vigência de uma lei a outra que vier revogá-la.

Por fim, a Emenda nº 9 manda aplicar, no que couber, o disposto na lei aos fundos instituídos pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público do Estado.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005 com as Emendas nºs 1 a 9, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - A instituição e a gestão de fundo de qualquer natureza submetem-se às normas estabelecidas nesta lei complementar."

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O fundo é um instrumento de gestão orçamentária criado por lei, sem personalidade jurídica, dotado de individualização contábil e constituído pela afetação de patrimônio e do produto de receitas à realização de determinados objetivos ou serviços.

Parágrafo único - O projeto de lei referente à criação de fundo será acompanhado de justificativa de seu interesse público e de demonstrações de sua viabilidade técnica e financeira."

Emenda nº 3

Inverta-se a ordem dos incisos VIII e IX do art. 4º, e dê-se ao inciso III a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

III - o prazo de duração do fundo, o prazo para a concessão de financiamento ou para a prestação de garantia."

Emenda nº 4

Suprima-se o alínea "c" do inciso II do art. 5º.

Emenda nº 5

Dê-se ao inciso I e à alínea "d" do inciso II do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

I - ao gestor, ao agente financeiro e ao agente executor, a celebração de convênio ou de contrato com instituição pública ou privada, visando a promover estudos ou a desenvolver serviços vinculados aos objetivos do fundo, bem como a agilizar a sua operacionalização;

II - (...)

d) a promoção da alienação de bens recebidos em pagamento e a transferência dos valores obtidos para o patrimônio do fundo, quando integrante da administração pública estadual."

Emenda nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei que instituir o fundo indicará a autoridade competente para promover a alienação de bens recebidos em pagamento e a transferência dos valores obtidos para o patrimônio do fundo, na hipótese em que o agente financeiro não for integrante da administração pública estadual."

Emenda nº 7

Dê-se ao § 3º do art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

§ 3º - O Estado assegurará o cumprimento integral, pelo agente financeiro, de suas obrigações decorrentes das operações dos fundos com terceiros ou de contrato firmado para desenvolvimento de operação ou projeto de interesse do Estado, por meio dos valores de que trata o "caput" deste artigo."

Emenda nº 8

Suprima-se o § 1º do art. 18.

Emenda nº 9

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos fundos instituídos pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.739/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em exame cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 27/10/2005, a proposição foi distribuída a esta Comissão e à de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão para ser apreciado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao propor a criação do Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, a proposição em epígrafe, segundo informa o Poder Executivo na mensagem encaminhada pelo Governador do Estado, bem como nas razões anexas, da lavra do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, pretende evitar que empresas de importância estratégica para a economia deixem de se instalar em Minas Gerais, atraídas para outras unidades da Federação, como Goiás, Bahia, Mato Grosso, Tocantins e Espírito Santo, em razão dos benefícios oferecidos por fundos federais constitucionais.

Daí a proposta de se instituir o Fundo de Equalização, cujo objetivo é "criar condições de igualdade com os fundos que proporcionam financiamentos em condições diferenciadas para atrair empreendimentos estratégicos".

Para viabilizar a criação do Fundo, pretende o Executivo lançar mão de recursos repassados pelo Governo Federal e que advêm da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -, criada pela Lei Federal nº 7.990, de 28/12/89. Tais recursos serão destinados ao desenvolvimento econômico do Estado, não havendo irregularidade jurídica quanto ao seu emprego na forma e com as finalidades almejadas.

Quanto à aplicação dos recursos, o Fundo visa à compensação de custos financeiros para a obtenção de recursos adquiridos por meio de fundos ou empréstimos oriundos de fontes internas ou externas. Também deverá compensar os custos de captação, de repasse ou de aplicação de recursos ofertados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - ou captados junto a outras instituições que vierem a financiar a empresa beneficiária.

Cumprirá ao Fundo de Equalização compor os valores de compensação tendo em vista a diferença entre o custo financeiro ofertado por fundo de determinado ente público e os custos financeiros decorrentes das tradicionais linhas de crédito disponíveis para aplicação dentro do Estado de Minas Gerais.

Nos termos do projeto, somente poderão ser beneficiadas pelo Fundo empresas de natureza estratégica. O conceito de empresa estratégica será regulamentado pelo Executivo tendo por base "aqueles setores, cadeias produtivas e arranjos produtivos locais contemplados no Plano Plurianual Anual e nos Projetos Estruturadores do Governo Mineiro".

Consoante as informações constantes na citada mensagem, foram atendidas as disposições do art. 1º, "caput" e parágrafo único da Lei Complementar nº 27, de 1993, que trata da instituição, gestão e extinção de fundos. Tais dispositivos exigem, para a criação de fundo, autorização legislativa, demonstração da viabilidade técnica e econômica e fundamentação no interesse público.

Isso posto, passamos à análise detalhada dos dispositivos do projeto em estudo.

O Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, entidade contábil sem personalidade jurídica, tem como objetivo, nos termos do art. 1º da proposta, "aumentar a competitividade do Estado na atração e manutenção de empreendimentos de importância estratégica para a expansão ou modernização das cadeias produtivas ou de suas aglomerações produtivas locais, por meio do mecanismo de equalização de encargos". O

citado artigo cumpre a exigência do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 1993, ao fixar com clareza os objetivos do Fundo que se pretende instituir.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o prazo para a contratação de operações no âmbito do Fundo é de oito anos contados da data da publicação da lei, podendo ser prorrogado, por ato do Poder Executivo, uma única vez, por igual período, com base no desempenho do Fundo e na sua disponibilidade financeira. O referido dispositivo segue o estabelecido no inciso IV do art. 3º da citada lei complementar.

Nos termos do art. 2º, conforme exigido pelo inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 1993, estão previstos os seguintes recursos para o Fundo de Equalização:

- a) os originários da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM;
- b) as dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado e os créditos adicionais;
- c) os oriundos de operações de crédito interno e externo de que o Estado venha a ser mutuário e destinadas ao Fundo;
- d) outros recursos previstos em lei orçamentária.

Fica definido, no § 1º do art. 2º, que o Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para amortização e pagamento, parcial ou integral, de serviços de dívidas contraídas pelo Estado em operações de créditos interno e externo a ele destinadas. A forma, os valores e as condições de transferência serão regulamentados pelo Poder Executivo, sem prejuízo do cronograma de liberações para as operações do Fundo. A matéria, por sua natureza administrativa, comporta regulamentação nos termos propostos.

Consoante o § 2º do mesmo artigo, havendo superávit financeiro, conforme apurado no término de cada exercício fiscal, este será mantido no patrimônio do Fundo, ficando autorizada a utilização dos recursos nos exercícios seguintes.

Dando cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 1993, o art. 3º da proposta define os beneficiários de operações com recursos do Fundo. Enquadram-se nessa condição empresas de qualquer setor, instaladas ou que pretendam instalar-se no Estado, as quais apresentem projeto de investimento caracterizado como de importância estratégica para Minas Gerais.

Em seguida, o § 1º do art. 3º estabelece os requisitos para a caracterização de um empreendimento como estratégico, os quais podem ser considerados isolada ou cumulativamente. São eles:

- a) efeitos intersetoriais;
- b) capacidade para atender amplamente à demanda de insumos e serviços;
- c) capacidade de estimular a formação de uma rede de fornecedores no Estado;
- d) potencial exportador;
- e) implantação de alta tecnologia;
- f) pioneirismo na produção de bens ou realização de serviços;
- g) ampliação da oferta de mão-de-obra qualificada;
- h) capacidade de incrementar a receita de impostos estaduais.

De acordo com o § 2º do art. 3º, caberá ao regulamento do Fundo estabelecer os procedimentos para a concessão do enquadramento do benefício e para o funcionamento das alçadas deliberativas. Isso possibilita que o Executivo, por ato próprio, estabeleça parâmetros (normas) que devem constar na lei, contrariando a exigência do art. 3º da mencionada lei complementar, bem como o princípio constitucional da legalidade. Por esse motivo, é preciso que se faça pequeno ajuste no projeto.

Ademais, o projeto não estabelece os requisitos jurídicos, fiscais e financeiros para que os empreendedores recebam os benefícios do Fundo. Tal medida, porém, afigura-se-nos de extrema relevância, devendo, pois, ser inserido no projeto dispositivo com esse conteúdo.

O art. 4º dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos, que se dará mediante a equalização de encargos de contrato de financiamento firmado pela empresa beneficiária com as seguintes entidades:

- a) Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, com recursos de qualquer origem, também quando o Banco estiver na condição de mandatário de fundo estadual;
- b) instituição financeira oficial do País;
- c) outras instituições financeiras, nacionais ou internacionais, conforme os critérios e os requisitos estabelecidos no regulamento.

Para facilitar a compreensão dos propósitos do Fundo e, conseqüentemente, a aplicação da lei, o § 1º do art. 4º esclarece a significação dos termos "equalizar" e "contrato-referência". "Equalizar" significa tornar os encargos cobrados no contrato-referência equivalentes ao menor encargo vigente na data do enquadramento da operação no âmbito de linha de financiamento similar de fundo estadual ou de instituição financeira do País. Já "contrato-referência" é o contrato de financiamento firmado pelo beneficiário com uma das instituições definidas no "caput" do art. 4º da proposição.

Ainda é importante observar, consoante o § 2º do art. 4º, que a equalização poderá ser total ou parcial, "observados o mérito do empreendimento, as disponibilidades de recursos do Fundo e as normas estabelecidas em regulamento". Essa parte final ficou um tanto

imprecisa. Ao que tudo indica, o regulamento tratará dos critérios que irão definir se a equalização será total ou parcial. O dispositivo merece ser aprimorado.

Nos termos do § 3º, os recursos necessários à equalização total ou parcial de encargos serão liberados para a empresa beneficiária da operação sob a forma de financiamento reembolsável.

Já o § 4º remete para o contrato de financiamento a definição das condições de cada operação, "incluindo o valor limite do financiamento, seus prazos, a contrapartida a cargo do beneficiário, os encargos, as garantias e os requisitos para liberação dos recursos". A medida é necessária, tendo em vista a natureza administrativa da matéria. Evidentemente, o contrato haverá de seguir os parâmetros já estatuidos na proposta em análise, bem como as normas fixadas no respectivo regulamento.

Segundo o art. 5º, o regulamento do Fundo estabelecerá sanções, "incluindo multas, juros moratórios, suspensão ou cancelamento das liberações de recursos, bem como procedimentos a serem adotados pelo agente financeiro, nos casos de inadimplemento técnico e financeiro e irregularidades por parte de beneficiário de operação". O parágrafo único, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 27, de 1993, determina os motivos para a aplicação de sanções e penalidades, sem prejuízo dos demais previstos em regulamento:

- a) inadimplemento ou irregularidade, por parte do beneficiário, em relação às obrigações assumidas no contrato-referência;
- b) prática comprovada de sonegação fiscal pela empresa beneficiada durante a vigência dos contratos;
- c) descumprimento da legislação ambiental ou o cancelamento de licenciamentos concedidos ao empreendimento objeto da operação.

O art. 6º dispõe sobre o órgão gestor do Fundo, que será a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. As competências e atribuições dessa Pasta, para esse fim, serão estabelecidas no regulamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 27, de 1993. É válido dizer que o art. 4º da citada lei complementar define as atribuições gerais do órgão gestor de fundo. Assim, ainda que tais atribuições venham listadas em regulamento, deve-se observar o genericamente disposto no citado art. 4º.

O art. 7º dispõe que o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – será o agente financeiro do Fundo, nos termos da referida lei complementar, e o mandatário do Estado para contratar as operações de financiamento e para efetuar a cobrança dos créditos concedidos em todas as instâncias.

Além do mais, no parágrafo único desse dispositivo, ficou estabelecido que o agente financeiro receberá, como remuneração pelos serviços prestados, quantia equivalente a 3% (três por cento) do valor de cada parcela do financiamento, a ser descontada no ato da liberação da parcela.

De acordo com o art. 8º, as competências e as atribuições do BDMG serão estabelecidas no regulamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 27. Não obstante isso, fica o BDMG expressamente autorizado a:

- a) cobrar do beneficiário taxa de abertura de crédito, bem como as despesas relativas à avaliação de garantias;
- b) recombina prazos, cálculo da dívida e forma de pagamento de valores vincendos e vencidos, bem como transigir com relação a sanções e penalidades decorrentes de inadimplemento por parte do beneficiário;
- c) receber bens em dação de pagamento para quitação de financiamento e promover sua alienação.

Além disso, havendo a alienação de bens dados em pagamento, o BDMG poderá debitar dos valores resultantes das alienações a serem transferidos ao Fundo os gastos que efetuar na avaliação, na transferência, na administração e na guarda dos referidos bens e as despesas relativas a procedimentos judiciais. O BDMG levará a débito do Fundo os valores não recebidos, depois de esgotadas as medidas de cobrança administrativas ou judiciais cabíveis, e, ainda, quando os débitos forem considerados irrecuperáveis ou caracterizados nos termos do disposto no inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000.

Percebe-se que o projeto, ao definir com rigor as atribuições do agente financeiro do Fundo, acaba cumprindo, fielmente, as exigências dos incisos V e IX do art. 3º e do inciso II do art. 4º da citada lei complementar.

Em atenção ao art. 5º da Lei Complementar nº 27, o art. 9º do projeto estabelece que compete à Secretaria de Estado de Fazenda a supervisão financeira da gestora e do agente financeiro do Fundo no que se refere à elaboração de sua proposta orçamentária e do cronograma financeiro da receita e da despesa. Agente e gestor estão obrigados a apresentar relatórios específicos na forma solicitada pela referida Pasta, além dos demonstrativos devidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O art. 10 do projeto, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 3º da citada lei complementar, trata dos integrantes do grupo coordenador do Fundo. Haverá um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede -;
- b) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -;
- c) Secretaria de Estado de Fazenda - SEF -;
- d) Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -;
- e) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi -;
- f) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig.

Poderão ser convidados para reuniões do grupo coordenador representantes de outras instituições estaduais, no caso de discussão de projeto relacionado com sua Pasta.

As atribuições e as competências do grupo coordenador serão estabelecidas no regulamento, observadas as disposições da mencionada lei complementar. Também aqui é preciso dizer que o regulamento não poderá inovar em relação às atribuições já previstas para o grupo coordenador naquela lei.

Os demonstrativos financeiros do Fundo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado.

O art. 12 autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Fiscal de 2005 no valor de até R\$10.000.000,00, com recursos da fonte definida no inciso I do art. 2º, ou seja, aqueles originários da Compensação Financeira para Exploração de Recursos Minerais. O dispositivo é inócuo, uma vez que o exercício financeiro de 2005 já está chegando ao final.

Observa-se que o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 27, de 1993, determina que o patrimônio apurado na extinção do Fundo será absorvido pelo Estado, na forma da lei. Não se verifica, no projeto, nenhum comando nesse sentido, lacuna que merece ser reparada. A exemplo do Projeto de Lei nº 2.683/2005, também de autoria do Poder Executivo, que cria o Findex, estamos propondo que o patrimônio possa ser absorvido pelo BDMG, conforme definido pelo Poder Executivo.

Em vista das considerações expendidas e da necessidade de aprimorar, do ponto de vista técnico-legislativo, o texto em análise, estamos propondo, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Por último, ainda que não se vislumbrem vícios jurídicos que possam comprometer a aprovação da matéria, é importante lembrar que está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, que altera substancialmente a Lei Complementar nº 27, de 1993. Embora não se trate de empecilho jurídico, a questão deve ser examinada nas comissões de mérito, a fim de que seja aferida a viabilidade político-administrativa do prosseguimento da tramitação, nesta Casa, da proposta ora em estudo.

Conclusão

Desse modo, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.739/2005 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO nº 1

Cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de aumentar a competitividade do Estado para atrair e manter empresas que apresentem ou desenvolvam empreendimentos de importância estratégica para a expansão ou modernização das cadeias produtivas ou de suas aglomerações produtivas locais.

Art. 2º - Poderão ser beneficiárias de operações com recursos do Fundo de que trata esta lei empresas de qualquer setor, instaladas ou que pretendam instalar-se no Estado, as quais apresentem projeto de investimento caracterizado como empreendimento de importância estratégica para o Estado.

§ 1º - Para ser considerado de importância estratégica, o empreendimento deverá cumprir os seguintes requisitos, considerados isolada ou cumulativamente:

I - ser capaz de apresentar efeitos intersetoriais;

II - ser capaz de atender amplamente à demanda de insumos e serviços;

III - ser capaz de estimular a formação de uma rede de fornecedores dentro do Estado;

IV - possuir potencial para exportação;

V - utilizar alta tecnologia;

VI - ser pioneiro na produção de bens ou na realização de serviços;

VII - ser capaz de ampliar a oferta de mão-de-obra qualificada;

VIII - ser capaz de incrementar a arrecadação de impostos estaduais.

§ 2º - As condições de cada operação, incluindo o valor limite do financiamento, seus prazos, a contrapartida a cargo do beneficiário, os encargos, as garantias, assim como os requisitos para a liberação dos recursos, serão definidas em contrato, observadas as normas estabelecidas no regulamento.

§ 3º - A concessão do benefício fica condicionada à avaliação positiva da regularidade jurídica, fiscal e financeira do beneficiário.

Art. 3º - O Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, de natureza e individualização contábeis, terá os seus recursos aplicados na forma de equalização de encargos de contrato de financiamento firmado pela empresa beneficiária com:

I - o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, com recursos de qualquer origem, inclusive na condição de mandatário de fundo estadual;

II - instituição financeira oficial do País;

III - outras instituições financeiras, nacionais ou internacionais, nos termos do regulamento.

§ 1º - O prazo para a contratação de operações no âmbito do Fundo é de oito anos contados da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por ato próprio do Poder Executivo, uma única vez, por igual período, com base no desempenho do Fundo e na sua disponibilidade financeira.

§ 2º - A equalização poderá ser total ou parcial, observada a importância estratégica do empreendimento e a disponibilidade de recursos do Fundo, conforme estabelecido no regulamento.

§ 3º - Os recursos necessários à equalização total ou parcial de encargos serão liberados à empresa beneficiária sob a forma de financiamento reembolsável.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - equalização o ato de tornar os encargos cobrados no contrato de financiamento firmado pelo beneficiário equivalentes ao menor encargo vigente no País na data do enquadramento da operação;

II - contrato-referência o contrato de financiamento firmado pela beneficiária com uma das instituições constantes nos incisos I a III do art. 3º.

Art. 5º - São recursos do Fundo de que trata esta lei:

I - os provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -, de que trata a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991;

II - as dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado e os créditos adicionais;

III - os provenientes de operação de crédito interna ou externa de que o Estado venha a ser mutuário e destinadas ao Fundo.

§ 1º - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para amortização e pagamento, parcial ou integral, de serviços de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito internas ou externas que vierem a ser contratadas e destinadas ao Fundo, na forma do regulamento.

§ 2º - O superávit financeiro do Fundo, apurado no término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada sua utilização nos exercícios seguintes.

§ 3º - Na hipótese de extinção do Fundo, seu patrimônio, inclusive seus direitos creditícios, poderão ser integralizados no capital do BDMG, na forma em que dispuser o Poder Executivo.

Art. 6º - O regulamento do Fundo poderá estabelecer outros procedimentos referentes ao enquadramento das solicitações de financiamento e às alçadas deliberativas para a aprovação das operações.

Art. 7º - Conforme definido no regulamento do Fundo, o contrato, sem prejuízo das demais medidas nele previstas, estabelecerá sanções, incluindo multas, juros moratórios, suspensão ou cancelamento das liberações de recursos, e os respectivos procedimentos, a serem aplicados aos beneficiários nos seguintes casos:

I - inadimplemento ou irregularidade, por parte do beneficiário, em relação às obrigações assumidas no contrato-referência;

II - prática comprovada de sonegação fiscal pela empresa beneficiada durante a vigência dos contratos;

III - descumprimento da legislação ambiental ou o cancelamento de licenciamentos concedidos ao empreendimento objeto da operação.

Parágrafo único - O regulamento definirá os casos de infração grave, que poderão acarretar a exigibilidade integral da dívida.

Art. 8º - O Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais terá como órgão gestor a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - e como agente financeiro o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

§ 1º - As competências e as atribuições do órgão gestor e do agente financeiro serão estabelecidas em regulamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

§ 2º - O agente financeiro atuará como mandatário do Estado para a contratação de operações de financiamento com recursos do Fundo e para o efetramento de cobranças em todas as instâncias.

§ 3º - A remuneração do agente financeiro por serviços prestados ao Fundo será de 3% (três por cento) do valor de cada parcela do financiamento e dela descontada no ato de sua liberação.

§ 4º - O agente financeiro fica autorizado a:

I - cobrar do beneficiário taxa de abertura de crédito e despesas relativas a avaliação de garantias, observados os seus normativos internos;

II - recombinar prazos, cálculo de dívida e forma de pagamento de valores vencidos e vencidos, bem como transigir com relação a sanções e penalidades decorrentes de inadimplemento por parte do beneficiário, observados seus normativos próprios e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo;

III - receber bens em dação de pagamento para quitação de financiamento e promover sua alienação.

§ 5º - Havendo a alienação de bens dados em pagamento, nos termos do inciso III do § 4º, o BDMG poderá debitar dos valores resultantes das

alienações a serem transferidos ao Fundo os gastos por ele incorridos na avaliação, transferência, administração e guarda dos referidos bens e as despesas relativas a procedimentos judiciais, a título de ressarcimento pelos referidos gastos.

§ 6º - O BDMG levará a débito do Fundo os valores não recebidos depois de esgotadas as medidas de cobrança administrativas ou judiciais cabíveis e quando os débitos forem considerados irrecuperáveis ou caracterizados nos termos do disposto no inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, observado o disposto no regulamento.

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 27, de 1993, compete à Secretaria de Estado de Fazenda a supervisão financeira da gestora e do agente financeiro, especialmente no que se refere a:

I - elaboração da proposta orçamentária do Fundo;

II - elaboração de seu cronograma de liberações de recursos;

III - análise da prestação de contas e dos demonstrativos financeiros do agente financeiro, sem prejuízo da análise do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - Ficam a gestora e o agente financeiro obrigados a apresentar relatórios específicos, na forma solicitada pela Secretaria de Estado de Fazenda, além dos demonstrativos devidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - O Fundo será administrado por um grupo coordenador, integrado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III - Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

IV - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

V - Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi;

VI - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig.

§ 1º - Poderão ser convidados para as reuniões do grupo coordenador representantes de outras instituições estaduais, no caso de discussão de projeto relacionado com sua pasta.

§ 2º - As competências e as atribuições do grupo coordenador serão definidas em regulamento, observadas as normas aplicáveis, especialmente as da Lei Complementar nº 27, de 1993.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros do Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ermano Batista - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.739/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.739/2005 cria o Fundo de Equalização do Estado.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto, ao criar o Fundo de Equalização, é aumentar a competitividade do Estado na atração e na manutenção de empreendimentos de importância estratégica para expansão ou modernização das cadeias produtivas ou de suas aglomerações produtivas locais, por meio do mecanismo de equalização de encargos. O prazo para a contratação de operações no âmbito do Fundo será de oito anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. A proposição estabelece como recursos do Fundo os originários da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM –, as dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado e créditos adicionais, os provenientes de operações de crédito interno e externo e outros que forem previstos em lei orçamentária.

Na exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, são apontadas as razões que justificam a criação do Fundo de Equalização, entre elas a competição acirrada entre os Estados brasileiros pela atração de novos investimentos na última década. Segundo a exposição, Minas Gerais tem perdido investimentos, em virtude das práticas fiscais aliadas à oferta de linhas de crédito mais vantajosas proporcionadas por outros Estados, especialmente Goiás, Bahia, Mato Grosso, Tocantins e Espírito Santo. Esses Estados se beneficiam de recursos de fundos federais voltados para o desenvolvimento regional, com encargos financeiros reduzidos. Isso faz com que o nosso Estado, que tem contado apenas com recursos tradicionais repassados pelo BNDES e os de seus próprios fundos estaduais, fique em situação de desigualdade. Desse modo, a fim de equilibrar a disputa com os demais Estados, foi concebido o Fundo de Equalização, que resgata a competitividade de Minas para a atração e a manutenção de investimentos em seu território.

Os recursos do Fundo serão aplicados na compensação de custos financeiros de recursos ofertados por fundos ou empréstimos oriundos de fontes internas ou externas e dos custos de captação, de repasse ou de aplicação de recursos ofertados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – ou por outras instituições que vierem a financiar a empresa beneficiária. O Fundo comporá os valores de compensação tendo em vista a diferença entre o custo financeiro ofertado por fundo de determinado ente público e os custos financeiros decorrentes de tradicionais linhas de crédito disponíveis para aplicação dentro do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto, com o intuito de aprimorá-lo do ponto de vista técnico-legislativo, proceder a algumas correções e ajustes e adequá-lo à Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo.

Cabe observar que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, que substitui a Lei Complementar nº 27, de 1993. Entretanto, não consideramos esse fato um obstáculo à apreciação do projeto em exame. Isso porque, mesmo que alguma disposição do projeto entre em desacordo com a futura lei complementar, caso aprovada nesta Casa, haverá um prazo de 365 dias, contados da data de publicação, para adaptação do Fundo de Equalização, nos termos do art. 18 do referido projeto de lei complementar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.739/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - José Henrique - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.796/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 2.796/2005 dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c o art. 93, inciso V, da Constituição Federal.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2005, a proposição foi distribuída a esta Comissão e às de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria preliminarmente a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame, ao dispor sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, modifica o sistema remuneratório desses servidores públicos. Trata-se de um desdobramento da alteração do quadro normativo que disciplina a remuneração dos agentes políticos e servidores públicos. Com efeito, a Emenda à Constituição nº 19 introduziu em nosso sistema jurídico o subsídio como forma de remuneração de agentes políticos e servidores públicos, acrescentando ao art. 39 da Carta Magna o seguinte § 4º:

"§ 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI."

A mesma emenda explicitou que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica - (art. 37, X). Trata-se do princípio da reserva legal, segundo o qual determinadas matérias devem ser disciplinadas na lei formal, e não por instrumentos normativos inferiores à lei. A redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 à alínea "c" do § 5º do art. 128 da Constituição da República possibilitou a adoção do subsídio para os membros do Ministério Público.

Todavia, não se pode negar que a adoção de subsídio para a remuneração de servidores públicos efetivos ensejou sérias dificuldades, por uma razão simples: trata-se de instituto uniformizador e rígido, que incide sobre uma realidade diversificada, uma vez que os servidores têm diferentes trajetórias ao longo das respectivas carreiras. Talvez esta dificuldade tenha sido considerada pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal quando entenderam que a adoção de subsídio dependia da regulamentação do art. 48, XV, da Constituição Federal, que estabelecia a regra de iniciativa da lei para a fixação dos subsídios dos membros da Suprema Corte.

Algumas dificuldades para a aplicação do subsídio foram resolvidas pelas Emendas à Constituição nºs 41 e 47. A primeira fixou novos parâmetros como limites máximos de remuneração ao dar nova redação ao inciso XI do art. 37, que limitou o subsídio dos membros do Ministério Público a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF; a segunda esclareceu que não se submetem ao teto remuneratório as verbas de caráter indenizatório, conforme a redação dada ao art. 37, § 11, da Carta Magna. Por sua vez, a Emenda à Constituição nº 45, de 2005, referente à reforma do Judiciário, também introduziu regras sobre a matéria, como, por exemplo, a do § 4º do art. 129, segundo a qual aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93 da Constituição Federal. O referido art. 93, em seu inciso V, assim dispõe:

"V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as

respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º.

Fixados os parâmetros constitucionais para a remuneração dos membros do Ministério Público, ingressamos em uma fase de regulamentação da matéria no nível infraconstitucional, merecendo destaque as seguintes leis:

Lei nº 11.143, de 26/7/2005, que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, de que tratam os arts. 39, § 4º, 127, § 2º, e 128, § 5º, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal;

Lei nº 11.144, de 26/7/2005, que dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF -, referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal.

Segundo a última lei citada, o subsídio de Ministro do STF é R\$21.500,00 a partir de 1º/1/2005; e R\$24.500,00 a partir de 1º/1/2006.

No nível estadual, vários Ministérios Públicos já remeteram às Casas Legislativas proposições visando a fixar o subsídio de seus membros, sempre adotando o limite máximo previsto. Mencione-se, a título de exemplo, os Estados de Rondônia, Tocantins, Bahia, Mato Grosso e Pará.

A proposição encaminhada a esta Casa propõe fixar o subsídio do Procurador de Justiça, para que, a partir dele, se possa estabelecer o subsídio dos demais membros do Ministério Público do Estado. No entanto, como os valores desses subsídios podem variar de cinco a dez por cento entre os níveis da carreira e considerando que não há nenhum ordenamento jurídico fixando o exato percentual, este deve ser estabelecido em lei, em decorrência do mencionado princípio da reserva legal.

Sendo assim, apresentamos substitutivo no qual propomos fixar o subsídio para cada nível da carreira dos membros do "parquet", estabelecendo a diferença de cinco por cento entre os níveis, partindo do valor proposto para o Procurador de Justiça.

Tendo em vista o caráter temporário do subsídio proposto para o ano de 2005, invertemos a ordem dos dispositivos, para que a norma de caráter perene preceda aquela que pretende produzir efeitos no ano civil cujo término se aproxima. Se os efeitos são retroativos, ao entrar em vigor, o dispositivo que fixa o subsídio de 2005 cria um crédito para os beneficiários. Certamente, o Ministério Público não terá como atender, de forma imediata, a essas despesas, razão pela qual inserimos a previsão de que tais diferenças serão pagas de forma parcelada, conforme a regulamentação a ser estabelecida pelo Procurador-Geral de Justiça e de acordo com a disponibilidade financeira. Dessa forma, a proposição não tem impacto financeiro no orçamento de 2005. Ademais, o Ministério Público não tem competência para iniciativa de lei que autorize a abertura de crédito suplementar, razão pela qual suprimimos, no substitutivo, a segunda parte do art. 3º da proposição original.

Ressalte-se que o Ministério Público encaminhou planilha contendo a estimativa de impacto financeiro, nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O documento, que foi anexado à proposição, será examinado de forma aprofundada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em virtude da competência desse órgão colegiado definida no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.796/2005 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O subsídio do Procurador de Justiça será de R\$22.111,25 (vinte e dois mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2006.

Parágrafo único - A fixação do subsídio em parcela única não impede o pagamento de parcelas de caráter indenizatório.

Art. 2º - Entre 1º de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2005, o subsídio do Procurador de Justiça será de R\$19.403,75 (dezenove mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único - A diferença decorrente da fixação do subsídio, prevista no "caput" deste artigo, será paga de forma parcelada, conforme o regulamento expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

Art. 3º - Ficam fixados os demais subsídios da carreira do Ministério Público, guardando-se a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior, com base no valor estabelecido para o subsídio do Procurador de Justiça.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público.

Art. 5º - A implementação do disposto nesta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Ermano Batista - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 2.796/2005 dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c o art. 93, inciso V, da Constituição Federal.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria nos termos do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem a matéria agora a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado, ajustando suas remunerações aos ditames da Constituição da República, em especial ao que dispõem o art. 39, § 4º, e o art. 128, § 5º, I, "c".

Alertou-nos, com propriedade, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça para o fato de que a adoção do subsídio para os servidores públicos de carreira traz dificuldades de ordem operacional, pois se trata de um instituto rígido, instituído para ampliar a efetividade da norma que estabelece o teto remuneratório, nos termos do inciso XI do art. 37 da Carta Magna. A sua rigidez decorre do fato de que o subsídio configura uma parcela única, não se admitindo o pagamento de outras parcelas de natureza remuneratória. Todavia, o desenvolvimento do servidor na carreira e sua remuneração, sobretudo no contexto da administração pública gerencial, deveriam ser diferenciados, em virtude do desempenho de atividades específicas, em decorrência das necessidades do órgão em que o servidor trabalha.

O texto constitucional traz outras limitações para o legislador que pretende fixar subsídio dos integrantes das carreiras da magistratura e do Ministério Público. O art. 93, V, da Carta Magna, extensivo ao Ministério Público, nos termos do art. 129, § 4º, da Constituição da República, estabelece que o subsídio dos magistrados terá uma variação de 5% a 10% entre os diferentes níveis da carreira, conforme a estrutura judiciária. Assim, a norma vincula as carreiras da magistratura e do Ministério Público à estrutura judiciária, reduzindo drasticamente a amplitude de atuação os legisladores federal e estadual para disporem sobre elas.

Na margem que resta ao legislador, o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, promove aperfeiçoamento fundamental em relação à proposta encaminhada a esta Casa, na medida em que efetivamente fixa o subsídio dos membros do Ministério Público ao estabelecer o percentual de 5% de diferença entre os níveis da carreira. Ressalte-se que este percentual é adotado para a Justiça Federal, nos termos da Lei nº 9.655, de 1998.

Conclusão

Com fundamento nas considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.796/2005 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Antônio Júlio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Humberto Carneiro - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.854/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio do Ofício nº 13/2005, o Presidente do Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.854/2005, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/12/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Inicialmente, cabe a esta Comissão examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise, segundo informa o Presidente do Tribunal de Justiça no ofício encaminhado a esta Casa, pretende reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, estendendo a esses servidores medida já tomada no âmbito dos demais Poderes do Estado.

Cumprido, inicialmente, esclarecer que cabe a esta Comissão, em sua esfera de competência, apreciar a proposição exclusivamente sob o prisma jurídico-constitucional, cabendo à comissão de mérito a avaliação da conveniência e oportunidade da matéria, em obediência ao Regimento Interno.

Isso posto, deve-se ressaltar que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

Com efeito, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal, e do art. 61, VIII, da Constituição Estadual, compete ao Estado membro fixar, por meio de lei, a remuneração dos servidores públicos estaduais.

Ademais, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, X, que a remuneração dos servidores públicos deverá ser fixada ou alterada por lei específica, com observância da reserva de iniciativa, mediante a qual caberá a cada Poder deflagrar o processo legislativo relativo a medidas incidentes sobre o seu quadro de pessoal. No caso específico dos servidores do Poder Judiciário, o art. 66, IV, "a" e "b", da Constituição Estadual reconhece a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, por seu Presidente.

A Carta Federal estatui, também, em seu art. 39, § 1º, que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades de cada cargo.

Verifica-se, assim, que, em todos esses aspectos, há compatibilidade entre o ordenamento constitucional e a proposição em análise, devendo, portanto, ser a matéria objeto de apreciação e deliberação pelo Poder Legislativo.

Os reajustes salariais devem, ainda, estar de acordo com os princípios reguladores da atividade de administração pública dos Poderes do Estado, insculpidos no art. 13 da Constituição Estadual. Nesse sentido, entendemos que o reajuste que se pretende conceder aos servidores do Poder Judiciário do Estado atende aos princípios em questão.

Vale lembrar que, se aprovado, o projeto de lei em comento acarretará aumento de despesa com pessoal. Nesse aspecto, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e estabelece limitações para tais gastos no art. 19. Dispõe, ainda, no art. 21, que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda às exigências dos seus arts. 16 e 17 e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

A esse respeito, informamos que o Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa relatório do impacto financeiro do reajuste salarial em questão. A análise do conteúdo dessa informação será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no momento oportuno, à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, embora não exista, do ponto de vista formal, óbice à tramitação da matéria, julgamos oportuna a apresentação da Emenda nº 1, a seguir, com o objetivo de conferir mais clareza ao texto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.854/2005 com a Emenda nº 1, a seguir.

Emenda nº 1

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O valor do padrão PJ - 01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item 'b' do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de R\$628,52 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).".

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa - Ermanno Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.854/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, por seu Presidente, o Projeto de Lei nº 2.854/2005 "reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/12/2005, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão e à de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito do projeto, consoante dispõe o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Judiciário do Estado, em cumprimento do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de vício de inconstitucionalidade de natureza formal, apresentando ao projeto emenda que visa tão-somente a conferir mais clareza ao texto do art. 1º.

Cumpre-nos, neste momento, examinar o mérito da proposição.

Não resta dúvida de que a medida proposta contribuirá para o melhor funcionamento do Poder Judiciário Estadual, proporcionando, por conseguinte, a prestação mais eficiente dos serviços jurisdicionais.

Com efeito, a concessão de justa retribuição pecuniária é medida que influencia o desempenho da máquina pública, aperfeiçoando-a, na medida em que gera a valorização do servidor e eleva a qualidade dos serviços por ele prestados.

Há uma relação indissociável entre remuneração e desempenho profissional, e, no caso específico dos servidores do Poder Judiciário, isso implica prestação de tutela jurisdicional mais ou menos eficiente.

É importante observar que um dos maiores estímulos para a maioria dos trabalhadores é o de caráter salarial, pois, percebendo remuneração digna, adequada ao atendimento de suas necessidades, dedicam-se com mais afinco e disponibilidade ao trabalho, alcançando melhores resultados.

Além disso, a medida proposta contribui para evitar a evasão de servidores experientes e qualificados dos quadros funcionais do Poder Judiciário Estadual, fenômeno que tem-se verificado com frequência no serviço público.

Sendo assim, entendemos ser justa e oportuna a concessão do reajuste ora proposto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.854/2005 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Antônio Júlio - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.854/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por intermédio do Ofício nº 13/2005, o Presidente do Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.854/2005, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado.

Preliminarmente, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela pretende reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, estendendo a esses servidores medida já tomada no âmbito dos demais Poderes do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça ressaltou que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal. Reconheceu, também, a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, por seu Presidente.

A Comissão de Administração Pública justificou o projeto ressaltando que contribuirá para o melhor funcionamento do Poder Judiciário estadual, proporcionando, por conseguinte, uma prestação mais eficiente dos serviços jurisdicionais. Destacou, ainda, que a proposta contribui para evitar a evasão de servidores experientes e qualificados dos quadros funcionais do Poder Judiciário estadual, fenômeno que se tem verificado com frequência no serviço público.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, mérito que cabe a esta Comissão analisar, ressaltamos que a proposição em tela cria despesa de caráter continuado para o Estado, visto que aumenta despesa com pessoal.

O projeto representa um impacto anual sobre o Erário, em valores brutos, de R\$108.870.691,00. Esse total já inclui o pagamento do décimo terceiro salário e abrange 14.901 servidores, entre ativos e inativos.

No entanto, essa despesa já está prevista nas dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e se encontra dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, visa conferir maior clareza ao texto, não significando alteração do conteúdo da proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.854/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Elisa Costa - Ermano Batista - Jayro Lessa.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 2.855/2005 "reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/12/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em comento, segundo informa o Procurador-Geral de Justiça no Ofício nº 2.856, encaminhado a esta Casa, pretende reajustar os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado, estendendo a esses servidores medida já tomada em outros setores do Estado.

Primeiramente, cabe-nos esclarecer que esta Comissão, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, cabendo a avaliação da conveniência e da oportunidade da matéria à comissão de mérito, em obediência ao Regimento Interno. Sob esse aspecto, a Comissão constatou que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 37, X, que a remuneração dos servidores públicos deverá ser fixada ou alterada por lei específica, com observância da reserva de iniciativa. Por sua vez, o seu art. 127, § 2º, assegura autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, podendo este propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira. Assim, o art. 66, § 2º, da Constituição Estadual faculta ao Procurador-Geral de Justiça a iniciativa de projetos sobre a criação, transformação e extinção de cargos do Ministério Público e dos serviços auxiliares e a fixação da respectiva remuneração.

Sobre o tema, vale citar decisão do Supremo Tribunal Federal:

"Na competência reconhecida ao Ministério Público, pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, para propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, compreende-se a de propor a fixação dos respectivos vencimentos, bem como a sua revisão (ADI 63, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 27/05/94)".

A Constituição Federal de 1988 estabelece, ainda, em seu art. 39, § 1º, que a fixação dos vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades de cada cargo.

Note-se, ademais, que a Constituição mineira contém, acerca da matéria, previsões em simetria com a disciplina da Constituição da República, especialmente seu art. 32.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais, o reajuste em debate encontra-se consoante o direito. Verifica-se que há significativa margem de discricionariedade na definição da retribuição pecuniária devida ao servidor. A Carta Magna sujeita a política remuneratória do pessoal da administração pública a princípios e regras abertos, que deverão ser objeto de análise tópica em face do contexto de sua aplicação.

Os reajustes salariais devem, pois, estar de acordo com os princípios reguladores da atividade administrativa do Estado, previstos no art. 13 da Carta mineira. À luz desses princípios, podemos afirmar que o reajuste que se pretende conceder aos servidores do Ministério Público é adequado.

Observe-se que, se aprovado, o projeto de lei em questão acarretará aumento de despesa com pessoal. A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e, no art. 19, estabelece limitações para tais gastos. Dispõe, ainda, no art. 21, que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos seus arts. 16 e 17 e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição da República.

A esse propósito, informamos que acompanha o projeto de lei relatório do impacto financeiro do reajuste salarial em questão. A análise do conteúdo dessa informação será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, embora não exista, do ponto de vista formal, óbice à tramitação da matéria, julgamos oportuna a apresentação da Emenda nº 1, a seguir apresentada, com o objetivo de conferir mais clareza ao texto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.855/2005 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O valor do padrão MP-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item 'b' do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, passa a ser de R\$628,52 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), observada a Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002.".

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.855/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 2.855/2005 "reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo", em 7/12/2005, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão e à de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Cumpra agora a esta Comissão examinar o mérito do projeto de lei em exame.

Fundamentação

A proposição em análise trata da concessão de reajuste salarial, no ano de 2006, aos servidores do Ministério Público do Estado.

Primeiramente, informamos que a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do projeto, tendo apresentado a Emenda nº 1, com o objetivo de adequar o texto à técnica legislativa.

Verifica-se que a medida pretendida proporcionará a prestação de serviços mais eficientes à sociedade, uma vez que as ações do Ministério Público dependem primordialmente da ação do servidor e a atribuição de um salário adequado aos profissionais da área acarretará sua valorização, elevando a qualidade dos serviços públicos prestados.

É ponto pacífico a existência de relação entre remuneração e desempenho profissional, implicando eficiência do setor público e efetividade nos resultados das políticas públicas implementadas pelo Estado. Um dos principais estímulos para a maior parte dos trabalhadores é o de natureza salarial. Ao perceber remuneração digna, suficiente para suprir as necessidades da família, o profissional evita um maior desgaste emocional, decorrente da insegurança material, tranquiliza-se quanto ao futuro seu e da família, dedica-se com mais afinco e disponibilidade ao trabalho e alcança melhores resultados.

O projeto em questão traz a marca de um modelo de gestão pública no qual se procura reforçar a dignidade do servidor, valorizando seu trabalho e sua função estratégica na sociedade, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.855/2005 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.855/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 9º da Lei nº 13.436, de 30/12/99.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 7/12/2005, foi a proposição apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação da proposição, com a emenda apresentada pela Comissão anterior.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem como objetivo a promoção de reajuste no índice básico utilizado para o cálculo dos vencimentos constantes dos anexos da Lei nº 13.436, de 30/12/99, que altera o plano de carreira dos servidores efetivos do Ministério Público do Estado. Segundo o art. 1º do projeto, o índice básico passa a ter o valor de R\$628,52 e representa um reajuste linear de 15% sobre o valor vigente.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça, no Ofício nº 7/2005, que encaminha o projeto, a proposição tem como escopo a valorização dos servidores daquele órgão. Ele ressalta que a defasagem remuneratória evidenciada no Ministério Público, com uma baixa atratividade financeira, tem se tornado um fator preocupante e resultado em contínua evasão de servidores capacitados, comprometendo, inegavelmente, a qualidade dos serviços prestados.

No que diz respeito ao impacto da medida sobre as contas públicas, a proposição em tela cria despesa de caráter continuado para o Estado, pois acarretará aumento de despesa com pessoal. A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e, no art. 19, estabelece limitações para tais gastos. Dispõe, ainda, no art. 21, que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos seus arts. 16 e 17 e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição da República.

Observando-se o limite legal previsto no art. 20 da LRF, o gasto com pessoal do Ministério Público não poderá exceder a 2% das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida. Calculando-se o limite prudencial, previsto no art. 22 do mesmo diploma legal, - limite esse que, se alcançado, impede a concessão de aumentos e vantagens salariais -, apura-se para o Ministério Público o percentual de 1,9%. A esse propósito, informamos que acompanha o projeto de lei relatório do impacto financeiro do reajuste salarial em questão. Segundo o relatório, atualmente, o gasto com pessoal do Ministério Público corresponde 1,85% da Receita Corrente Líquida, ou seja, é inferior ao limite autorizado.

Outro elemento importante a ser considerado na análise de questões relacionadas com a fixação da remuneração de servidores públicos ou a definição de reajustes salariais é a observância dos parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, como se determina na Emenda à Constituição nº 19, de 1998. Segundo o art. 18, § 1º, da LDO para 2005 – Lei nº 15.291, de 5/8/2004 –, "a política remuneratória dos servidores públicos, na forma da lei, dar-se-á com base em reajustes gerais ou em aprovação de tabelas salariais dos planos de carreiras específicos, incluindo adicionais de desempenho, mediante alocação de recursos decorrentes de percentual da variação nominal semestral do valor líquido arrecadado de ICMS, deduzido o crescimento vegetativo da folha salarial e observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000". Depreende-se da leitura desse dispositivo que a LDO em vigor contempla tanto a possibilidade de reajustes gerais quanto a de ajustes específicos em carreiras determinadas.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, visa conferir maior clareza ao texto, não significando alteração no conteúdo da proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.855/2005 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermanno Batista, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa - José Henrique.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 6/12/2005

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Lei de Organização Judiciária, que se encontra para ser aprovada na Assembléia Legislativa, deixa uma dúvida quanto à questão da Justiça, ou seja, Justiça lenta, Judiciário moroso ou desinteressado?

Rui Barbosa, com sua inteligência, cultura, moderação e grandeza, afirmou que "Justiça tardia é injustiça". Mesmo com as iniciativas do Congresso Nacional de tentar impor uma reforma do Judiciário, "data venia", produziu-se uma reforma acanhada, minúscula e, por que não dizer, longe dos anseios de toda a sociedade, não sendo, por isso, possível modernizar, agilizar e estabelecer novos rumos para o Judiciário brasileiro.

O Judiciário brasileiro - que de independente não tem nada, pois está sempre de chapéu nas mãos, pedindo verbas - não pode fazer a sua parte sem a cooperação dos Poderes Legislativo e Executivo. O Poder Executivo sempre dispensa ao Judiciário um mínimo em seu orçamento, contando com a concordância do Legislativo e do próprio Judiciário. Onde existe a igualdade? O princípio da legalidade existe ou não? É ou não sofisma falar em igualdade e independência dos Poderes?

O saudoso Hely Lopes Meireles, no que tange ao significado do princípio da legalidade, deixou escrito que "O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar civil e criminal, conforme o caso".

Sabemos que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, não havendo liberdade nem vontade pessoal do administrador público. E a Constituição Federal estabelece a igualdade entre os Poderes.

É princípio fundamental do cidadão, no Estado democrático, ter sempre presente o acesso à Justiça. Para se ter consagrado o dito direito, é necessário que haja novas varas, comarcas e um número maior de Juízes, Promotores e servidores. Assim, estar-se-á possibilitando o acesso à Justiça e a entrega da prestação jurisdicional imediata, célere e eficaz.

Vale registrar que Minas Gerais é um Estado grandioso em suas tradições, de população elevada e composto de 853 Municípios, que, na grande maioria, são pobres. É inegável, sem dúvida, que a administração estadual está tentando diminuir a pobreza e levar o Estado ao pódio.

O Tribunal de Justiça não encaminhou o projeto da Lei de Organização e Divisão Judiciária a esta Casa. Se o tivesse feito, com toda a certeza novas comarcas e novas varas seriam instaladas no Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, novos Juízes, Promotores e servidores estariam prontos para atender ao jurisdicionado, principalmente no interior do Estado.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado Ivair Nogueira, colega da tão brava, resistente e autêntica Bancada do PMDB nesta Casa, saúde V. Exa. pela propriedade e exatidão na abordagem dos problemas do Judiciário brasileiro.

Algumas reflexões teriam de ser feitas para buscar mudança na própria legislação processual e compreender a necessidade de estabelecermos o mecanismo da arbitragem no País, para garantirmos que o Poder Judiciário ficasse afeito somente às causas fundamentais, aos chamados direitos indisponíveis.

Penso que essa abordagem a respeito do projeto aqui encaminhado pelo Tribunal de Justiça é também muito correta e muito pertinente,

primeiro porque considero isso um desrespeito a esta Casa. A Constituição Estadual é clara, expressa, e fala de um conjunto que até hoje tinha sido respeitado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. É o encaminhamento, periodicamente - e os prazos são estabelecidos em lei -, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias. Neste ano, o Tribunal de Justiça inovou. Enviou à Assembléia só o projeto de organização, sem contemplar a questão da divisão.

Fizemos um manifesto assinado pelos Deputados do PCdoB e do PMDB, no qual indicamos ser inconstitucional essa medida. E o que mais me estranha é que esse projeto está sendo aprovado e considerado constitucional pela Comissão de Justiça. Não tivemos nenhuma voz contrária da Consultoria desta Casa, o que é um verdadeiro absurdo. E o mais grave é o silêncio, a omissão da Mesa Diretora da Assembléia, que está permitindo que esse projeto tramite dessa forma.

Conforme conversa que ouvimos, há duas versões. Dentro do Tribunal de Justiça correria uma versão de que isso seria para que Deputados não fizessem emendas, não tivessem poder de pressão em relação à questão da divisão judiciária, porque é o Deputado quem sente as necessidades das comarcas do interior, quem conhece a distância de algumas cidades em relação às suas comarcas e sabe que existem comarcas que distam 80km de sua sede, quando está a 20km de distância de outra comarca. Isso é um verdadeiro absurdo.

A outra versão é a de que o Governador do Estado teria impedido que fizéssemos emendas para atender aos interesses da população, com criação de novas varas e comarcas, de redivisão de cidades.

Considero isso grave, e quero saudar a intervenção de V. Exa. a propósito disso, e aplaudir. Ou o Poder Legislativo reage na condição de Poder, não permitindo que aconteça essa retaliação, essa medida vergonhosa e que não atende ao interesse do Judiciário, ou entenderemos que não somos Poder realmente, que deixamos de ser apenas uma mera sucursal do Palácio da Liberdade para sermos também uma sucursal da Rua Goiás.

O Deputado Ivair Nogueira - Obrigado, Deputado. (- Lê:)

O silêncio da gloriosa classe dos advogados chega a ser intrigante, posto que são os advogados que primeiro convivem com as deficiências do Poder Judiciário, sendo os advogados o sustentáculo da administração da Justiça e o elo de ligação entre o cidadão e o Poder Judiciário. Nada está sendo feito!

Pois bem, é hora de ser cobrada a aplicação da Constituição da República, que, com a Emenda à Constituição nº 45 de 8/12/2004, de forma imperativa determinou que "no prazo de 180 dias, contado da promulgação desta emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo proposta de alteração da Organização e Divisão Judiciárias correspondentes, assegurados os..." demais direitos.

Ora, pela simples leitura da Emenda à Constituição, sabe-se que foi determinado - norma impositiva - que os Tribunais de Justiça, no prazo de 180 dias, remeterão - não é "poderão remeter" - ao Poder Legislativo proposta de alteração de organização e divisão judiciárias, mas tal não ocorreu até a presente data.

Apenas a integração do Tribunal de Alçada ocorreu. "Data venia", de maneira a contrariar a determinação da Emenda à Constituição, foi encaminhado ao Poder Legislativo o projeto de organização judiciária, em que pese ao fato de a comissão já ter elaborado projeto de organização e divisão judiciárias. Porém, por razões que se desconhecem, encaminhou-se à Assembléia somente a alteração da organização judiciária. A divisão judiciária ficou para as calendas, ou seja, para 2007, com o propósito de antecipar para a metade de 2006, quando ocorrerão as eleições - em ano eleitoral, jamais conseguiríamos aprovar qualquer divisão judiciária neste Estado -, sem levar em conta as necessidades da grande maioria das comarcas do Estado.

Para se ter uma idéia, vale lembrar que a Comarca de Nova Serrana conta com apenas um Juiz, responsável por nada mais nada menos que 8 mil processos, sendo que, em muitas outras, há verdadeira discrepância. Comparando-se com outras comarcas, a de Betim conta com mais de 400 mil habitantes, mais de 200 mil eleitores, é a 2ª economia do Estado e a 14ª do País, e conta atualmente com apenas 12 varas: três dos Juizados, três Criminais e seis Cíveis, sendo distribuídos para cada vara quase 200 processos por mês.

Ora, a Emenda à Constituição nº 45 determinou que os Tribunais encaminhassem ao Poder Legislativo o projeto de organização e divisão, porém, tal não foi cumprido. No nosso entender, isso afronta à norma maior, e é, no mínimo, lamentável. Fere-se o princípio da legalidade.

É preciso que o Poder Legislativo, cuja função primeira é a de fiscalização, restabeleça a norma legal e exija que seja aplicada de imediato. Para isso, é necessário que os legisladores do Estado de Minas Gerais - terra de Tiradentes, de Milton Campos, de Tancredo Neves e de muitos outros grandes homens - tenham a coragem e a disposição para enfrentar o problema.

Para atingir tal desiderato, primeiramente devemos exigir que o Tribunal de Justiça do Estado remeta à Assembléia Legislativa o projeto de organização e divisão judiciárias do Estado, para ser discutido, analisado e votado, fazendo-se com que desapareça da nossa terra o desvio e o descumprimento da norma maior: a Constituição Federal, à qual todos devemos obediência e estamos sujeitos.

Nem se diga que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não teve tempo para elaborar um projeto. É do conhecimento geral que o Tribunal de Justiça construiu o projeto de organização e divisão judiciárias do Estado, que, por razões que se desconhecem, foi fatiado em dois temas, contrariando frontalmente a Emenda à Constituição nº 45. Aliás, a comissão de elaboração do projeto do Tribunal de Justiça do Estado trabalhou por muito tempo e elaborou um projeto de boa qualidade. Por que não remeteu à Assembléia Legislativa o projeto completo? Por quê? Fica aí a grande indagação. Até parece que o Judiciário mineiro possui número suficiente de Juizes, de Varas e de Comarcas e é o mais organizado em toda a Federação.

Enquanto isso, o cidadão que busca a realização da justiça, fica à mercê da vontade dos que deveriam proporcionar-lhes uma Justiça aparelhada e célere, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

Olha, criar varas e aprovar a lei de organização e divisão judiciárias neste momento não ferirá o orçamento do Estado e nada trará de negativo. Podem-se criar novas varas e instalá-las quando o Poder Judiciário tiver disponibilidade orçamentária.

Fico aqui a lamentar que, neste momento, o Poder Legislativo aceite esse projeto do Tribunal de Justiça, que fere constitucionalmente a nossa Lei Maior, ou seja, a Constituição Federal. Portanto, esse projeto é inconstitucional.

O que poderíamos fazer de melhor neste momento seria exigir que o Tribunal de Justiça mandasse a esta Casa a lei de divisão judiciária. Não poderemos concordar com o que estamos aprovando neste momento. Vossas Senhorias, Sras. e Srs. Deputados, representantes de cidades de porte maior, daqui a pouco escutarão reclamações de Juizes do próprio Tribunal de Justiça. O próprio Presidente desse Poder disse que vários

Juízes têm adoecido pelo excesso de trabalho em várias comarcas deste Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Sr. Presidente em exercício, Deputado Rêmolo Aloise, Deputadas e Deputados, telespectadores que nos assistem pela TV Assembléia, lembro-lhes de que, no sábado, dia 3 de dezembro, comemoramos o Dia Mundial do Deficiente. Sabemos que há necessidade de comemorar esses dias específicos até alcançarmos uma sociedade verdadeiramente com direitos iguais, totalmente sem exclusão. Enquanto isso não acontece, precisamos refletir, sobretudo, acerca de pessoas e de temas não incluídos totalmente pela sociedade, enfim, acerca daqueles que a nossa sociedade não tem valorizado nem lhes garantido os direitos.

Nesse contexto, queremos lembrar que estamos num processo de organização da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, organizada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, presidido pelo Prof. Flávio Oliveira, em parceria com a Sedese e com a Assembléia de Minas. Essa conferência acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro, no Hotel Grandarrel, em Belo Horizonte, e o tema será: "A Sensibilidade - você também tem compromisso". Somos membro suplente do Conselho Estadual com os Deputados João Leite e Durval Ângelo, que dela participarão.

Convocamos os órgãos públicos, os parlamentares, as lideranças, toda a sociedade, para assumirmos o compromisso de trabalhar para que haja, de fato, sensibilidade não apenas no setor público, como também nas empresas privadas correlacionadas com os objetivos do milênio. Esse é um dos subtemas. Sensibilidade arquitetônica, transporte, via pública e edificações, comunicação, informação e ajudas técnicas são outros subtemas.

Para haver verdadeiramente inclusão, é preciso que as pessoas com deficiência tenham seus direitos garantidos. Precisamos tratar de maneira diferente os desiguais. Precisamos dar condições a esses nossos irmãos e irmãs de terem a mesma dignidade que temos. É preciso garantir-lhes os direitos a escola, a saúde, a moradia e o acesso às informações, principalmente porque informação é poder.

Com as três entidades organizadoras, temos 19 entidades de apoio. Trata-se, portanto, de uma conferência que está sendo construída a várias mãos. Gostaríamos de divulgar publicamente essas entidades para valorizar o seu trabalho e apoio a essa Conferência. Certamente será um momento importantíssimo para que as pessoas com deficiência conquistem os seus direitos.

Estão juntos como entidades de apoio: Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape, Associação dos Deficientes de Contagem, Associação Mineira de Paraplégicos, Centro de Vida Independente de Belo Horizonte, Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, Conselho Nacional De Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade -, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais, Cooperativa Padre Vicente de Paula Penido Burnier Ltda. - Copavi -, Crea-MG, Federação das Apsaes do Estado de Minas Gerais, Federação das Associações de Deficientes do Estado de Minas Gerais - Fademg -, Federação Mineira Desportiva dos Surdos, Instituto Ester Assumpção, Livraria do Psicólogo, Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais, PUC Minas, Núcleo de Apoio à Inclusão, Secretaria de Estado da Educação, Sesi-Cira - Centro de Integração e Apoio ao Portador de Deficiência Rogéria Amato, Sociedade de Surdos de Patos de Minas. Da Fademg queremos também mencionar nosso grande estudioso dos direitos dos deficientes, cego, Dr. Márcio Ferreira, que também ajudou na discussão de um projeto de nossa autoria que está tramitando nesta Casa, que diz respeito às políticas públicas para as pessoas com deficiência, um estatuto de Minas Gerais para as pessoas com deficiência.

Além desses três temas, teremos também uma mesa de debates sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência que está na Câmara Federal.

Mais uma vez gostaríamos de estar nesta Casa dizendo da importância dessa Conferência e mencionar seus objetivos principais, que são: propor diretrizes para a fundamentação dos planos estadual e nacional de políticas de atenção à pessoa com deficiência, eleger os delegados e delegadas que representarão o Estado de Minas Gerais na 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência, elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo à comissão organizadora da Conferência nacional.

Queremos que o povo de Minas Gerais, sobretudo os movimentos organizados de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, após essa Conferência, sejam informados sobre as decisões tomadas e sobre os encaminhamentos que serão feitos à Conferência nacional que será realizada em Brasília, em março de 2006.

Convocamos todos para que possamos fazer esse grande mutirão em defesa de todos os excluídos. Temos que lutar diariamente em todas as nossas ações para que na nossa sociedade seja extinta a exclusão, para que tenhamos uma sociedade justa, fraterna e igualitária.

O governo federal tem dado sua contribuição quando chama essa Conferência nacional e quando toma medidas, principalmente no sentido de informar os conselhos de pessoas com deficiência para que possamos, de fato, avançar nessa conquista dos direitos das pessoas com deficiência.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)* - Muito obrigado, Deputada Maria Tereza Lara. Queria dizer aqui dos resultados da pesquisa realizada em 500 escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais, num total de cerca de 4 mil escolas para avaliar a qualidade da alimentação escolar, através de um convênio da Secretaria de Estado de Educação com a Secretaria de Estado de Saúde. Foram colhidos dados sobre as condições da área física das cozinhas e dos refeitórios, dos procedimentos para as boas práticas alimentares, sobre a capacitação profissional das cantineiras, sobre a qualidade dos alimentos e qual o percentual de alunos que utilizam a alimentação escolar. Deputada Maria Tereza Lara, Sr. Presidente, os resultados são muito preocupantes. As áreas físicas são inadequadas, na maioria das vezes, com espaços apertados, sem ordenação de fluxo e sem separação física entre as áreas onde se faz o alimento e as áreas onde é feita a lavagem; os tetos não são impermeabilizados; as janelas não possuem telas de proteção contra insetos; as instalações não são específicas, aproveitando-se áreas ociosas, mas inadequadas para se fazer cantinas; não há lavatórios; os refeitórios constituem-se em pequenos espaços onde se amontoam centenas de crianças, que, muitas vezes, se alimentam de pé, por falta de assentos para todos; não há um protocolo para as boas práticas operacionais; falta treinamento e capacitação às cantineiras, que, na maioria das vezes, exercem funções acumuladas, como, por exemplo, fazer a comida e trabalhar nos serviços gerais; a qualidade dos produtos se faz por meio da tomada de preços, sem levar em conta a origem desses produtos, apesar de o aspecto externo ser bom.

O governo do Estado de Minas Gerais não investe um centavo sequer na merenda escolar. E pior, na merenda do ensino médio, existem hoje cerca de 800 mil alunos, que, se não dividirem a alimentação dos alunos da rede fundamental, ficam sem merenda. Essa merenda é bancada pelo Tesouro da União. Este ano, a União repassou cerca de R\$61.000.000,00 para a alimentação.

Nas escolas, existem jovens que, o tempo todo, estão exercitando-se, gastando energia, sem nenhuma alimentação garantida para isso. Os alunos do ensino médio, 800 mil alunos em fase de crescimento, são da responsabilidade do Governador Aécio Neves. Antigamente, esses alunos da 8ª série eram mantidos pelo Fundef. A alimentação escolar deles era repassada pela União. Mas os alunos que hoje estão no ensino médio, em fase de crescimento e necessitando de mais energia e proteína, não têm esse alimento garantido pelo governo do Estado.

Além disso, o atendimento calórico e protéico da análise que foi feita dessa alimentação demonstra inadequação do cardápio. Ou seja, falta a orientação de nutricionista nas escolas ou para um conjunto de escolas.

As Diretoras de Escola se têm dedicado ao máximo, envidando esforços para transformar os poucos recursos que possuem. Elas se dedicam a melhorar a alimentação escolar, cultivando hortas ou conseguindo alguma alimentação dos produtores, do Ceasa ou de algum supermercado; no entanto, esses alimentos são esporádicos.

A situação é muito difícil. As Diretoras desejam melhorar as cantinas, que são inadequadas, e a quantidade de alimentos, especialmente para o ensino médio, mas, elas não têm tido o apoio do governo do Estado de Minas Gerais.

Na legislatura passada, apresentei um projeto de lei obrigando o governo a alocar recursos para o ensino médio; mas esse projeto não conseguiu ser votado nesta Casa. E, agora, a Bancada do PT-PCdoB apresentou uma emenda, que entendo como "janela", para que realmente façamos a alimentação das crianças de 6 a 18 anos, o que representará um impacto extremamente positivo no crescimento e no desenvolvimento psicossocial deles. Essa é, no mínimo, uma das responsabilidades do governo do Estado.

A Bancada PT-PCdoB conta com o apoio dos nossos pares para aprovarmos essa emenda de R\$1.500.000,00. Como estava dizendo, isso abre uma "janela", mas não resolve o problema, apenas aumenta a nossa perspectiva de aumentarmos esses recursos para o ensino médio, no ano que vem. Para o ensino fundamental, haverá mais R\$6.000.000,00, já que sabemos que existem regiões no Estado onde a única refeição das crianças é a feita nas escolas.

Para finalizar, Deputada Maria Tereza Lara, propusemos, no Conselho Estadual da Alimentação Escolar, a realização de um fórum técnico para que essa discussão seja feita logo no princípio do ano que vem. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Encerrando, gostaria de registrar que, no PPAG, também houve reivindicação de representantes da educação da sociedade organizada para que fossem incluídos recursos para a merenda do ensino médio.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Deputados e Deputadas, ocupo a tribuna hoje para falar de uma emenda constitucional que tramita no Congresso Nacional e que, sendo aprovada, significará uma grande melhoria para o sistema educacional brasileiro. Trata-se da emenda constitucional enviada ao Congresso pelo Presidente Lula, que cria o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb.

A aprovação desse Fundo em substituição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundef - permitirá que o Estado brasileiro, entendido como União, Estados e Municípios, fique responsável, com recursos definidos, por mais sete anos de escolaridade para o povo brasileiro, ou seja, pela educação infantil - crianças até 6 anos - e também pela educação de nossos jovens e adolescentes do ensino médio.

Hoje, o Fundef determina a obrigatoriedade de verbas apenas para estudantes de 1ª a 8ª séries. A partir da aprovação do Fundeb, teremos mais sete anos de escolaridade obrigatória, com verbas dirigidas para esse Fundo. Isso é fundamental para avançarmos no País, fazendo justiça social e dividindo rendas.

É impossível pensar em desenvolvimento sustentável sem pensar em distribuição de riqueza e de renda. Se não tivermos como prioridade o sistema educacional, evidentemente, esse processo ficará prejudicado.

Por isso, quero fazer coro com as palavras do Presidente Lula, que, no programa de rádio em que se comunica, todas as manhãs, com o povo brasileiro, fez um apelo dramático ao Congresso Nacional para que possa aprovar o Fundeb ainda neste ano, deixando de lado as divergências políticas que têm paralisado os trabalhos e priorizando a aprovação do Fundo.

Reafirmo esse apelo não apenas em nome dos Deputados do PT e do PCdoB, mas também em nome de todos os Deputados desta Casa e, mais do que isso, em nome de todos os educadores do Estado de Minas Gerais e dos Prefeitos, que há muito reivindicam a extensão do Fundeb, em especial para as crianças até 3 anos. Essa faixa foi estendida, após ter sido acolhida a sugestão de emenda feita pelo Movimento das Crianças em todo o Brasil, acatada, agora, pelo Ministro Palocci. A emenda destina mais uma verba para crianças até 3 anos durante a instalação do Fundeb.

Trata-se de uma vitória muito importante o fato de a emenda ter sido assimilada pelo governo, por meio do Ministro Palocci e do Presidente Lula. Essas são as condições para uma verdadeira revolução no sistema educacional brasileiro. Não é pequena a extensão que teremos para a educação pública brasileira, em especial para os estudantes das classes populares.

Desde que nascem, as crianças podem entrar na escola, ou seja, a educação infantil será assistida, quando necessário, da creche, pré-escola, até a 1ª a 8ª séries, com acesso gratuito, com fundo determinado, para o ensino médio, ainda uma carência da educação brasileira.

Se avançamos muito em número de vagas de 1ª a 8ª séries, não podemos dizer o mesmo sobre os ensinos médio e universitário, muito carentes. Ao conclamar o Congresso Nacional para aprovar essa lei, o Presidente Lula, evidentemente, quis colocar em movimento todos os educadores brasileiros para solicitarem aos Deputados Federais e aos Senadores agilidade na aprovação da emenda à Constituição.

A relatora do projeto, Deputada Iara Bernades, do PT, pretende votar, nesta semana, na Comissão Especial, uma proposta que seja consensual, fruto de um acordo de todos os partidos, para a aprovação, no Plenário da Câmara, ocorrer tranquilamente, ainda neste ano, com previsão de votação no dia 14 de dezembro no 1º turno e no dia 20 de dezembro no 2º turno.

Peço aos telespectadores da TV Assembléia, à população mineira, especialmente aos trabalhadores e lutadores pela educação pública, que enviem telegramas, "e-mails" e cartas aos Deputados Federais mineiros solicitando agilidade na votação e aprovação da emenda.

Com a provável autoconvocação do Congresso, é possível que a emenda seja aprovada pelo Senado em janeiro. Deputado Rêmoló Aloise, as verbas estarão liberadas para o ano que vem. Para se ter uma idéia, a União repassará, em quatro anos, R\$4.500.000.000,00 a mais à educação pública brasileira. O aumento é bastante razoável, e, a cada ano, R\$200.000.000,00 serão destinados às crianças até 3 anos, conforme reivindicado pelos movimentos pró-creche e pelas Prefeituras de todo o Brasil.

Deputado Rêmoló Aloise, Deputados e Deputadas, deixo o nosso apelo em nome de todos, para que Deputados Federais e Senadores adiantem e viabilizem a aprovação da emenda à Constituição. Repito, serão mais sete anos de escolaridade obrigatória em fundo, a partir do ano que

vem, o que trará avanços substantivos no acesso à educação. Com a criação do Fundef, melhoramos os números relativos ao ensino fundamental. Evidentemente, para o Brasil, isso ainda é muito pouco - as crianças têm apenas a garantia de cursar da 1ª a 8ª séries. Isso é pouco para um País que deseja se desenvolver e ser independente economicamente e socialmente justo. É preciso dar a prioridade real à educação, e não apenas a de palanque. Acolher as nossas crianças do nascimento até o término do ensino médio passa a ser tarefa fundamental e obrigação do Estado brasileiro, que, na Constituição, passa a ter fundo específico para esse fim.

Além disso, o Presidente Lula criou o Pró-Universidade - ProUni.

O ProUni liberou 112 mil vagas, mais do que qualquer outro governo já fez, em favor dos estudantes de escolas públicas, negros, deficientes, índios ou os que têm educação especial por deficiência. Foram 112 mil vagas para os mais pobres do Brasil, que tiveram condições de chegar à universidade com a cota estabelecida em escolas públicas e particulares. Foi uma medida fundamental para incluir no ensino de 3º grau as camadas populares, alijadas do processo de término do sistema educacional de maneira completa. É claro que ainda há muito a ser feito para melhorar a educação pública brasileira, especialmente o 3º grau. Mas passos importantes foram dados.

Com o Fundeb, a pressão para que o acesso à universidade se dê de maneira mais coletiva será ainda maior, porque teremos um número de estudantes terminando o ensino médio muito maior do que hoje, como ocorreu com a instalação do Fundef.

Trata-se de uma proposta de emenda à Constituição das mais relevantes que se tem a votar hoje no Congresso Nacional. Portanto, pedimos o apoio dos Senadores e dos Deputados Federais.

Para se ter uma idéia, Deputados e Presidente, o Fundeb começará com um recurso ainda inferior às necessidades do Brasil, de R\$766,90 por aluno/ano, com garantia de correção, o que é muito importante. O Fundeb traz a novidade de ter a garantia da correção anual do seu valor, o que o Fundef não tinha, estabelecido na própria emenda à Constituição. O Fundeb está previsto de 2006 a 2019 e, ao final, terá uma média de R\$1.176,00 por aluno/ano. Assim, estabelece-se um cronograma de priorização do sistema educacional brasileiro, independentemente do governo que entra ou sai. Trata-se de um grande avanço, de uma grande conquista dos lutadores pela educação pública no Brasil, um passo importante que veio do acúmulo, desde 1988, quando se estabeleceu a educação como obrigação do Estado e a obrigatoriedade de que Estados, Municípios e União tivessem o mínimo de investimento em cada Estado, em cada cidade e no País.

O Deputado Weliton Prado - Um aparte, Deputado.

O Deputado Rogério Correia - A partir da possibilidade de existência da obrigatoriedade de investimento no sistema educacional, avançamos para a criação do Fundef e, hoje, estamos em condições de dar um passo à frente, com a criação do Fundeb. Mais uma vez, quero conchamar a todos os mineiros e mineiras, em especial os professores e as professoras e estudantes, a ligar para os Deputados Federais de Minas, enviar "e-mail" ou carta, para estabelecermos este ano como o da renovação das esperanças no sistema educacional brasileiro.

Concedo aparte ao Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Quería agradecer ao Deputado Rogério Correia e concordar com o que ele disse. Acho que será um dos maiores avanços da educação em nosso país a aprovação do Fundeb em substituição ao Fundef. Trata-se de uma reivindicação antiga de todos os setores relacionados à área da educação. Temos a esperança de ser fixado um piso salarial para os servidores, um piso nacional. Aliás, a LDB garante a fixação desse piso. Mas, em Minas Gerais, os servidores passam pelo vexame de receber menos que um salário mínimo, R\$212,00. Espero que realmente haja gestão junto aos Deputados Federais, ao Congresso Nacional, para que o Fundeb seja aprovado o mais rápido possível e com piso salarial que garanta dignidade aos servidores.

O Deputado Rogério Correia - Deputado Weliton Prado, foi bom V. Exa. ter lembrado. O acordo estabelecido para votação incluiu dois pontos: a inclusão das crianças até três anos, que não constava na proposta original e que foi assimilada pelo governo; e um prazo de 60 dias para se estabelecer o piso salarial. Também se programa o estabelecimento desse piso nacional, que é uma luta antiga, desde 1979, quando ajudei a liderar a greve do professores, que acabou com acúmulo da União dos Trabalhadores do Ensino - UTE -, hoje Sind-UTE. Desde aquela época, luta-se para o estabelecimento de um piso nacional. Espero que, no ano que vem, esse piso possa estar estabelecido. Depende, agora, dos Deputados Federais e do Senado. Há um consenso razoável entre os partidos. A Deputada Iara Bernardes, relatora do processo, tem uma proposta, e esperamos que, até mesmo amanhã, como está programado, possa ser aprovada na comissão para ir ao Plenário da Casa. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras que nos acompanham, antes de abordar o tema que aqui nos trás, é inevitável fazer uma reflexão sobre as questões da educação. É surpreendente como, às vezes, as análises divergem. É natural que, no processo democrático, elas possam divergir. O que não me parece muito natural é, quando se faz uma análise histórica, notar que falta, em alguns momentos, coerência. Estamos testemunhando as universidades brasileiras em greve, os Cefets, as escolas técnicas federais. Estamos testemunhando também, ao longo de todo o mandato deste governo, uma tentativa dos professores de dialogarem, pelo menos de dialogarem, de negociarem, e, infelizmente, não se verifica esse acontecimento. Curiosamente, vê-se a manifestação de alguns para dizer que estão preocupados com os salários dos professores, mas, quando governam, essa preocupação deixa de existir. As universidades estão em greve; o ensino público federal, em processo de caos. E ainda há a questão do Fundef e do Fundeb. O Fundef, que foi criado no governo passado, do PSDB, não pôde ter o privilégio de ter um voto do PT. O PT não votou a favor do Fundef. Hoje, o Fundef é bom, e, na verdade, foi um avanço no processo de organização e de financiamento da educação, principalmente ao democratizar os recursos em toda a Federação, alcançando alguns grotões deste país.

É surpreendente esse tipo de mudança de comportamento. Na hora de criar o Fundef, ele era ruim e depois se evidenciou como um avanço na forma de organizar o financiamento da educação. Agora vem a proposta do Fundeb, a que o PSDB, embora oposição, manifestou-se favorável desde o primeiro momento, assim como se colocou pronto para votar favoravelmente. O curioso é que não se colocam as coisas com clareza, como, por exemplo, que não vem nenhum centavo a mais para Minas Gerais. Quer dizer, não aumenta o dinheiro federal no processo, no qual surgiu uma discussão extremamente importante: incluir as creches e a educação infantil para assegurar financiamento público adequado, o que é fundamental.

Fiquei indignado ao ver o Ministro Palocci com uma criancinha no colo, como se quisesse desviar o foco da análise da economia que estão dizendo que vai bem, o que não é verdade, ou o das acusações de corrupção e de envolvimento, além do fato de se ir ou não para a CPI. Parece um gesto bem demagogo de campanha política populista. Pega-se uma criancinha no colo e se diz: "vamos incluir as creches e a educação infantil".

Deputado João Leite, V. Exa., que tem história de trabalho no campo social, sabia que foram apenas alguns parques milhões de reais, algumas dezenas de milhões? Num primeiro momento, informaram que são R\$40.000.000,00 para um País que tem mais de 5 mil Municípios. Deputado João Leite, façamos os cálculos: R\$40.000.000,00 para um País de 5 mil Municípios, não teremos, por ano, nem R\$10.000,00 para cada Município.

É preciso desmistificar isso. Parece que ainda estamos num processo de palanque, de campanha eleitoral.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Domingos Sávio, independentemente da sua análise, queria apenas corrigir alguns dados para que V. Exa. os cheque.

Primeiro, o PT não votou contra o Fundef. A votação foi favorável à sua criação. O PT votou contra - quanto a isso, V. Exa. pode estar fazendo confusão - a criação do imposto, que inicialmente seria para a saúde, a CPMF. Nesse caso, no meu entender, o PT votou contra, equivocadamente.

No caso do Fundef, a posição do PT, apresentando uma emenda, foi unânime e favorável à criação desse Fundo.

O Deputado Domingos Sávio - V. Exa. está enganado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Tenho certeza, pois verifiquei isso há poucos dias, já que V. Exa. havia feito essa crítica. Procurei, nos anais do Congresso Nacional, verificar o fato. Todos votaram favoravelmente ao Fundef e encaminharam uma emenda, não aprovada, que estendia esse Fundo também à educação infantil e ao ensino básico, como está sendo feito hoje. Tenho certeza de que o voto foi favorável ao Fundef. Pesquisei o assunto. Talvez a confusão tenha existido em relação à CPMF. Nesse caso, a bancada de fato votou contrariamente, uma posição que considero equivocada.

Foram apresentadas emendas para ampliação da educação infantil e do ensino básico. Hoje criaram-se as condições para que isso pudesse ocorrer.

Segundo tópico: não é verdade que não existe mais dinheiro da União para o Fundeb. Em quatro anos, haverá R\$4.500.000.000,00 a mais da União para a educação pública. Esse valor é insuficiente, mas existe. Trata-se de um montante razoável.

O Deputado Domingos Sávio - Montante para Minas Gerais. Neste caso, concordo com V. Exa.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Há um valor de R\$4.500.000.000,00 anualmente.

O Deputado Domingos Sávio - Aumenta-se para o País, mas, para Minas Gerais, infelizmente, não.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Dependerá do cálculo. Pode não haver aumento no primeiro ano. Isso foi acordado por todos os partidos. Começará com um montante a mais para os Estados mais pobres. O valor inicialmente será de R\$766,90 e passará, ao final, para R\$1.176,00. Haverá correção anualmente. Hoje são valores absolutos. Está garantido, no projeto, por meio de emendas, que haverá o restabelecimento inflacionário.

Os Estados mais ricos também terão algum ganho quando do estabelecimento do Fundeb, de 2006 até 2019. Haverá também para os outros Estados. Os mais pobres ganharão de imediato. Inicialmente, o valor é de R\$4.500.000.000,00.

Houve briga de todos os partidos para que a educação infantil fosse incluída. Fizemos seminários. Fui proponente do seminário para tratar do Fundeb. Fizemos uma moção para a qual houve unanimidade. Participaram todos que aqui estavam: Deputados e participantes do seminário, vindos de todo o Estado de Minas Gerais. O objetivo era a inclusão de crianças até três anos.

Finalmente o governo acatou a pressão popular. Isso dará um aporte anual de R\$200.000.000,00. Evidentemente, para a educação, nem sempre o que se coloca - nem sempre e nunca talvez - é o suficiente. O Fundeb nasce como uma boa proposta. Por isso está havendo consenso em todos os partidos políticos. Penso que V. Exa. exagerou na crítica sem os dados.

O Deputado Domingos Sávio* - Deputado Rogério Correia, primeiro é preciso estabelecer o consenso. O Fundeb é um passo adiante. Como o Fundef foi no passado, fica para um segundo momento tirar essa dúvida. Ouvi diretamente do Ministro Paulo Renato, há poucos dias, na convenção nacional do partido, numa manifestação dele e do próprio Presidente Fernando Henrique, que a Bancada do PSDB deveria votar a favor do Fundeb porque ele é um avanço. Naquele momento, reafirmaram que na época não obtiveram o apoio do PT para a implantação do Fundef.

Isso é algo de somenos. Na verdade, o mais importante é que haja o avanço. Pondero que a informação que tive era de cerca de R\$40.000.000,00 para as creches, conforme anunciado pelo Ministro. Para a educação infantil, é uma coisa; para a creche, é outra. Quando disseram que iriam incluir as creches, no meu entendimento essa variação foi muito pequena. Precisamos de mais dinheiro para investir em creche e em educação infantil.

Minha constatação é a de que não aumenta o dinheiro do Fundeb para a educação em Minas Gerais. Precisamos de mais parcerias e apoio do governo federal. É preciso estarmos unidos na questão de mais investimento na educação; que o Fundeb venha para trazer mais investimento, uma universalização de fato, alcançando a educação infantil e os grotões do País e também melhor qualidade.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Domingos Sávio, V. Exa. foi muito feliz ao abordar esse assunto. Creio que, com sua sensibilidade, além da experiência de ter sido Prefeito e também de ter convivido com a situação de mulheres que cuidam dos lares tendo de ir trabalhar, e sem ter onde deixar as crianças, V. Exa. conhece bem esse problema. Houve grande expectativa de todos nós, pelo barulho de que teríamos um aporte que, de alguma forma, mudaria a situação das crianças até três anos.

Sei que, como um todo, a expectativa para que tenhamos efetivamente resolvido a questão da educação infantil no Brasil é de quase R\$19.000.000.000,00. E estamos falando de R\$200.000.000,00, ou de R\$40.000.000,00 para as creches. Precisamos continuar essa luta que começa com a manifestação que V. Exa. faz nesta tarde, chamando a atenção de todos os mineiros, porque deve haver grande expectativa nos Municípios de que chegará muito dinheiro para a educação infantil. No entanto, não teremos nenhum centavo novo para a educação infantil em Minas Gerais, lamentavelmente.

Mais grave continua a situação das creches. Em nosso país como um todo, apenas 37% das crianças até três anos são atendidas. É um drama! V. Exa. expôs muito bem o assunto. Parabéns, Deputado Domingos Sávio!

O Deputado Domingos Sávio* - Obrigado, Deputado João Leite. Abordarei outro assunto que tem relação direta com esse problema. No Brasil é hora de pararmos - e, de certa forma, os analistas econômicos, a própria imprensa, especialmente nós, que temos responsabilidade com o

povo - de achar que, estando a Bolsa, o mercado e a economia estáveis, está tudo bem. Não está. A economia no País não vai bem; e o povo brasileiro não vai bem. É hora de começarmos a acender não só a luz amarela, mas também a luz vermelha, para alertar o próprio Presidente Lula e o seu Ministro Palocci, que se sustentam basicamente na tese de que a economia vai muito bem.

É assustador o fato de o nosso país crescer dois vírgula alguma coisa no ano de 2005, quando todos proclamavam uma perspectiva de crescimento próximo de 5%. A Argentina cresceu 8% ao ano; a Rússia também cresceu, apesar de todo o caos que enfrentou; a China, próximo de 10% por quase uma década. A América do Norte cresceu mais de 4%, e quem já é grande tem mais dificuldade de crescer. O Brasil apresenta o menor crescimento de toda a América Latina, menor que a Colômbia, Venezuela, Peru, Chile.

Se consideramos dois vírgula alguma coisa, e diminuirmos o que é o crescimento vegetativo da população brasileira, daqui a pouco chegaremos à óbvia conclusão de que estamos ficando mais pobres. Mas há pessoas ganhando muito dinheiro no Brasil, como os banqueiros, os grandes especuladores, que ganham bilhões. Se, na média, o País não cresceu, e algumas pessoas estão ganhando bilhões, o que está ocorrendo com o povo brasileiro? Está ficando mais pobre. E dizer que a economia vai bem, com essa taxa de juros exorbitante, com empresas, como a Azaléia, no Sul do País, fechando e gerando...

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento o Deputado Rêmoló Aloise, Presidente em exercício, os demais Deputados e os telespectadores da TV Assembléia. Deputado, V. Exa. também esteve em Brasília ontem. Tivemos oportunidade de participar da abertura da 5ª Conferência Nacional de Assistência Social, que contou com a presença do Presidente Lula, do Ministro Patrus, de 1.114 delegados e demais convidados, somando mais de 2 mil participantes de todo o Brasil, entre eles gestores municipais, sociedade civil, assistentes sociais, psicólogos, governos dos Estados e Municípios.

Foram discutidas a consolidação e a implantação do SUS no Brasil. O Presidente Lula, aplaudido de pé pelos 2 mil participantes da conferência, apresentou os dados dessa importante pesquisa divulgada pelo IBGE sobre os desempenhos dos indicadores sociais no País, avaliados pela Fundação Getúlio Vargas. Desde 1992, não havia um indicador social tão importante como a pesquisa PNAB, do IBGE, mostrando que, após longos anos, iniciou-se a redução da desigualdade social.

São fatores importantes para quem trabalha, para quem acredita e para quem sonhou que é possível vencer a fome, erradicar a pobreza, colocar os pobres numa condição de cidadania e de igualdade social. Houve 8% de redução da pobreza absoluta em nosso país.

Mais de 3 milhões de pessoas já estão adquirindo a condição de cidadania, principalmente pelos programas acertados de transferência de renda, como o Programa Bolsa-Família. Também houve o aumento real da renda dos mais pobres neste país. Esse é um dado fundamental, e diria que ele começa a mudar a história. Esta década deve ser considerada a partir dos dados de 2004 - que devem aprofundar e avançar em 2005, assim como em 2006 -, como a década da redução das desigualdades sociais no nosso Brasil.

Pela primeira vez, a renda dos mais ricos caiu. Os 10% mais ricos, que detinham 48% da renda total do País, agora detêm 44%. E a renda dos 50% mais pobres do País subiu de 11% para 14%. Esse é um dado extremamente importante, porque, como comemorou o Presidente Lula, há mais de 20 anos não tínhamos um indicador social tão bom para nosso país. Tivemos o aumento real de 9% do salário mínimo, os programas de transferência de renda e o programa Bolsa-Família, que, neste mês de dezembro, atenderá 8.700.000 famílias, e, em julho do ano que vem, mais 11.200.000 famílias, que terão condições de ter uma alimentação mais digna e possibilidade de entrar no patamar da cidadania no nosso país.

O Deputado Rogério Corrêa (em aparte) - Muito obrigado, Deputada Elisa Costa. Quero apenas congratular-me com V. Exa.

Ocupei anteriormente a tribuna para falar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb -, que é um grande avanço, sem dúvida, apesar da dor de cotovelo da Oposição conservadora. Penso que eles queriam que desse tudo errado e, ao verem que o Lula criou o Fundeb, o ProUni, um programa de transferência de renda como o programa Fome Zero e o Bolsa-Família, com tanto sucesso - e V. Exa. completou muito bem com os dados que demonstram que o Brasil hoje está menos pobre e que começa a haver uma inversão da concentração de renda -, ficam com uma dorzinha de cotovelo, torcem e trabalham para o Brasil dar errado, infelizmente. Diria que, nesse aspecto, a Oposição é inconsequente, porque não faz oposição ao Presidente Lula ou a seu governo, mas sim ao Brasil.

Agora, estão reclamando até da economia. Viviam dizendo que a economia estava uma maravilha, coisa que nunca achei. Considero bom reduzir os juros e diminuir o superávit primário. Sou um crítico em relação à política econômica e penso que ela pode ser melhorada. Mas eles a elogiavam, e, agora que começa a dar certo, vem a dorzinha de cotovelo. Além disso, há a proximidade da campanha eleitoral do ano que vem, com o Presidente Lula começando a mostrar que o Brasil está avançando.

Então, foi oportuno V. Exa. abordar as questões sociais, com dados concretos do PNAD. Solicitamos à nossa Bancada uma reunião especial para analisar a pesquisa do PNAD, que será realizada, provavelmente, na segunda-feira da semana que vem. Vamos fazer uma análise do que essa pesquisa demonstra e dos rumos que o Brasil está tomando, até para que nosso povo possa ter conhecimento do que de fato está acontecendo por meio de dados concretos, e não simplesmente por meio de falas causadas pela dor de cotovelo e pelo chique opositorista conservador no Brasil.

A Deputada Elisa Costa - Obrigada, Deputado Rogério Correia. Quero concordar com sua avaliação, especialmente em relação aos avanços da educação no nosso país, e, de fato, aprovar o Fundeb, com o objetivo de injetar R\$4.300.000.000,00 em educação, desde a educação infantil. Considero isso uma grande conquista da sociedade brasileira, inclusive da assistência social, dos educadores, dos estudantes. Houve um movimento no Brasil para que também as creches, com crianças de até seis anos, pudessem ser incluídas nos recursos do Fundeb.

Essa é uma conquista da Câmara Federal, da sociedade brasileira e, principalmente, da educação do nosso país. Essa mobilização nacional foi fundamental. Registro que nós, do PT e da Bancada do PT-PCdoB, assinamos uma solicitação ao Presidente Lula, à Bancada Federal, à Câmara dos Deputados e ao Senado, para incluir, na avaliação da Comissão Especial do Fundeb, a creche de 0 a 3 anos. Para nós, essa é uma vitória importante de todo o povo brasileiro. O Fundeb inclui agora educação infantil. Aliás, era uma responsabilidade dos Municípios que desejavam se comprometer com a educação infantil. Hoje o Estado brasileiro, o governo, é quem assume a educação infantil, garante e trabalha na perspectiva da melhoria da qualidade da educação do ensino fundamental. Além disso, assume a sua parcela de responsabilidade com o ensino médio.

Finalizando, Sr. Presidente, quanto à educação, hoje o ensino médio retorna ao ensino profissionalizante. O quadro da educação avança neste país.

Registro a minha abordagem sobre esse momento importante da redução das desigualdades sociais no nosso país, aliás, não apenas os programas de transferência de renda, mas também a criação de aproximadamente quatro milhões de empregos formais no País com carteira

assinada, possibilitando o aumento da renda real da população brasileira, especialmente dos mais pobres. Isso significa que os programas sociais apontam para o caminho da certeza de que teremos um Brasil com mais justiça social, em que os mais pobres serão incluídos social e economicamente nas riquezas do País. Além disso, que o Presidente Lula...

O Sr. Presidente (Deputado Rômulo Aloise) - Deputada Elisa Costa, por gentileza, o seu tempo já se esgotou.

A Deputada Elisa Costa - Sim. O que o Presidente Lula disse no seu discurso de posse...

O Sr. Presidente - Deputada Elisa Costa, a Presidência não gostaria de desligar o seu microfone.

A Deputada Elisa Costa - Ele não gostaria de ver o povo brasileiro passando fome.

O Sr. Presidente - Essa é uma outra questão.

A Deputada Elisa Costa - Muito obrigada.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, muito obrigado. Agradeço a V. Exa., que, com muita firmeza, manteve o Regimento desta Casa. V. Exa. já havia me concedido a palavra. A solicitação de encerramento foi extemporânea.

Agradeço a V. Exa. por ter garantido regimentalmente esse tempo para que fizéssemos esse pronunciamento, que gostaríamos de ter feito, Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, telespectadores da TV Assembléia, público presente a essa reunião ordinária da Assembléia Legislativa, há mais tempo.

Tive, já há algum tempo, acesso a uma pesquisa feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte e pela própria Cemig sobre o programa Campos de Luz, que tivemos a oportunidade de implantar quando fomos Secretário de Desenvolvimento Social e Esporte do governo Aécio Neves. É um programa baseado na oportunidade para a maioria da nossa população, que é carente e necessita de espaços, especialmente para o lazer e para o esporte. Assim, a iluminação dos campos de futebol no Estado traz essa grande possibilidade de lazer, de encontro para a população de Minas Gerais.

Esse projeto foi baseado no que se habituou chamar de "tolerância zero", mas que, absolutamente, nada tem a ver com a significação dessa expressão, uma vez que ela está ligada ao fato de aqueles lugares abandonados, degradados e escuros de uma cidade possibilitarem o cometimento de crimes. O projeto Campos de Luz vem iluminar esses espaços para esporte, que, à noite, ficam totalmente escuros.

Em Nova Iorque a Prefeitura iluminou as praças, colocando nelas tabelas de basquete para que os jovens pudessem utilizar esse espaço esportivo à noite. No nosso caso, pensamos nos campos de futebol amador, nesse espaço que revelou tantos atletas; alguns chegaram inclusive à Seleção Brasileira, e outros atuam fora do Brasil.

Esse programa conta com recursos da ordem de R\$16.000.000,00. Desse montante, R\$6.000.000,00 já foram investidos. Ao final, teremos 450 campos de futebol iluminados no Estado. Já temos, nessa altura, mais de 150: 47 em Belo Horizonte, 63 na região metropolitana e os demais em outras cidades de Minas.

Essa pesquisa, feita pelo Instituto Olhar, fez 24 entrevistas de profundidade, entre 27 de julho e 9 de agosto. Os entrevistados foram os Presidentes, os Diretores, os funcionários dos clubes beneficiados pelo programa Campos de Luz e os líderes comunitários das respectivas regiões. A pesquisa objetivou avaliar a satisfação dos cidadãos das comunidades já atendidas, o aproveitamento dos campos já entregues, a administração desses campos, a violência nas comunidades e a geração de empregos em decorrência do projeto.

A avaliação geral desse programa mostra unanimidade na aprovação dos entrevistados. Tanto na opinião dos Presidentes de clubes quanto na dos líderes comunitários, a iluminação foi uma iniciativa bem avaliada. Para os entrevistados, a iluminação dos campos foi muito importante, principalmente por duas razões: promoveu a redução da criminalidade e incentivou o esporte e o lazer. Nenhum entrevistado apontou problemas gerados pelo projeto, destacando que ele só gerou benefícios.

Entre os destaques, registra-se maior segurança para os estudantes do turno da noite. É fácil reconhecer esse benefício. Os jovens estudantes, que têm de voltar tarde da noite para casa, encontram, agora, esses espaços iluminados, trazendo-lhes segurança nesse retorno.

Destaca-se ainda maior segurança para os moradores da região. Essa iluminação traz mais tranquilidade às pessoas para freqüentarem a rua à noite. Houve valorização e revitalização da comunidade. Lugares extremamente escuros, degradados, estão agora iluminados.

Houve maior socialização da comunidade. Lembro-me do encontro da comunidade do Alviverde, região do Deputado Célio Moreira, em que as pessoas discutiam como seria a comunidade após a iluminação do campo. Diziam que aproveitariam a iluminação para se encontrar, conversar e que fariam da rua ao redor do campo um lugar de caminhada.

Os campos tornaram-se opção de lazer. Além da prática do futebol, as crianças também podem aproveitar esses espaços à noite. A área ao redor pode ser utilizada para a prática de caminhadas, passeios de bicicleta e diversão das crianças.

O desenvolvimento e a profissionalização merecem destaque, podendo o clube participar de torneios oficiais e até sediar jogos. Como parceiros desse programa, tivemos a Rede Globo e a Rádio Itatiaia. Um torneio muito conhecido, a Copa Itatiaia, foi realizado nesses campos, à noite. O Torneio Corujão, da Rede Globo, também utilizou esses espaços. Recentemente, tivemos o encerramento da Copa Campos de Luz, com a final disputada entre o Alviverde e o Campo Verde. O Alviverde, do Barreiro, enfrentou o Campo Verde, da Pampulha, do São Bernardo, e venceu por 3 a 0. Tivemos 38 equipes participando da Copa Campos de Luz, patrocinada pela Cemig e pela Sedese. Esse torneio foi realizado de 26 de setembro a 28 de novembro.

Avaliação do aproveitamento. O futebol, evidentemente, é o esporte mais praticado em todos os campos. Vários clubes possuem jogos e treinos regulares de futebol feminino e máster, além das escolinhas para crianças. Gostaria de lembrar a experiência do Najá, da Vila Cafezal, que está alugando esse campo para utilização de outras equipes. Ao final do mês, o Najá paga R\$105,00 pela iluminação e ainda sobram aproximadamente R\$400,00, que têm sido utilizados com uniformes e estruturas para as crianças usufruírem esse espaço.

Logo concederei aparte ao Deputado Miguel Martini, a quem agradeço, pois está sempre presente apoiando esse programa, que, sem dúvida, é um grande sucesso.

Os espaços também têm sido utilizados para a prática de vôlei, peteca, caminhada, passeio de bicicleta, festas, rodeio, forró, missas, etc.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado João Leite, quero parabenizá-lo pela conquista de mais esse benefício para a comunidade de Minas Gerais. Desde que V. Exa. foi Secretário Municipal, criou espaços. Toda a vez que passo pela Av. José Cândido da Silveira, vejo aquela multidão, louvo a sensibilidade de V. Exa.

V. Exa., à frente da Secretaria de Defesa Social e Esportes, inovou, colocou nos trilhos aquilo que o Governador confiou a V. Exa.

Lembro-me de ter acompanhado o seu trabalho. V. Exa. teve de refazer praticamente tudo, já que nada foi feito no governo anterior, montando uma estrutura de trabalho extraordinária, cujos resultados estão sendo colhidos agora; além dessa inovação.

V. Exa. é um brilhante Deputado nesta Casa. Sempre atento às necessidades, principalmente no que diz respeito à vida. E isso é vida. Mas, infelizmente, nem todos têm o reconhecimento nem a consciência do que V. Exa. criou. Por isso é preciso dizer, com todas as letras, do trabalho que V. Exa. fez à frente de sua equipe. Parabéns!

Este governo, um governo que alegra o povo mineiro a cada dia e a cada ação, vem intensificando o seu trabalho e ampliando o atendimento. Isso porque este governo também é um governo sensível às questões sociais.

Mais uma vez, parabéns a V. Exa. Para mim não é surpresa, porque já estou acostumado com isso, pois venho convivendo com V. Exa. ao longo de 11 anos. Os mineiros têm colhido benefícios com a sua eleição.

Aproveito para dar uma boa notícia ao povo de Belo Horizonte, da Grande BH. A partir de sexta-feira que vem, a TV Canção Nova volta a retransmitir, no canal 45, em UHF. Os técnicos já estão em Belo Horizonte, nos dias de hoje e de amanhã, para testá-la em caráter experimental. Deixo esse registro para agradecer à TV Canção Nova, ao Pe. Jonas, à Luzia e ao Eto a sensibilidade. Essa era uma velha demanda constantemente feita a mim e ao Deputado Célio Moreira. Graças a Deus, essa notícia já está dada!

Em terceiro lugar, gostaria de dizer da aberração que pode acontecer hoje na Comissão de Seguridade Social em Brasília.

A Deputada Jandira Feghali, do Rio de Janeiro, e os abortistas de plantão não desistem e estão sempre buscando, ou por meio de sofismas ou descaradamente, a implantação do projeto de aborto no País.

Mais de 80% dos brasileiros são contra o aborto no País, mas esses abortistas de plantão não perdem tempo. Eles têm descaramento. Desculpem-me, mas não tenho outra palavra para usar. Queria falar de forma mais polida, mas não posso referir-me dessa forma a alguém que está ameaçando a vida e querendo implantar o aborto neste país.

Veja, V. Exa., a sutileza do projeto que diz o seguinte: "O poder público deve assegurar nos serviços de atendimento à saúde da mulher, por meio do SUS, nos Centros de Referência, informações e orientações sobre acessos contraceptivos do planejamento familiar, sobre ações de investigação de paternidade e de alimento, bem como sobre programas de assistência social e procedimentos e riscos para interrupção da gravidez".

Deputado Célio Moreira, o discurso parece bonitinho, mas anteriormente se diz para revogar os arts. 124, 126, 127 e 128 do Código Penal. Isso significa, Deputado João Leite, que querem acabar com a criminalização do aborto, ou seja, implanta-se o aborto neste país.

É hora de todos os cristãos e de todos os que acreditam na vida e a defendem, como V. Exa. e tantos outros, agirem. Esta Assembléia Legislativa defende a vida, pois, até hoje, não permitiu que passasse qualquer projeto que implantasse o aborto, com sofismas ou sem sofismas.

O povo mineiro é contra o aborto, e é preciso alertar as sociedades mineira e brasileira, a fim de impedirmos, mais uma vez, essa tentativa. Hoje, no Congresso Nacional, há mais de 30 projetos a favor da legalização do aborto. E, mais uma vez, temos esse aqui.

O discurso é bem bonitinho, mas, por trás, eles defendem o direito de matar, de assassinar. E vejam que é até os nove meses de gestação! Esse é o mesmo espírito que inspirava Hitler, quando escolhia quem poderia nascer ou quem deveria viver.

O Deputado João Leite - Quero acrescentar na lista os nomes de Herodes e de faraós. Essa luta contra as crianças é antiga; a mortandade de crianças vem dos povos primitivos. E agora vem embrulhada com avanços tecnológicos. V. Exa., outro dia, neste Plenário, lembrou aquele tempo de oferendas de crianças aos deuses familiares, na Mesopotâmia. Hoje temos a mesma coisa, porém com outro embrulho.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Não podemos aceitar. Temos que nos levantar contra isso. As igrejas cristãs, de todas as denominações, têm agido assim. Como estamos ao vivo, sugiro que todos os que são contra o aborto descubram o nome dos Deputados que votarão na Comissão de Seguridade Social. Se quiserem, poderão fazê-lo nos "sites" da Assembléia e da Câmara Federal. Manifestem-se, dizendo que já chega de mortes no País.

Lembro, Deputado João Leite, que temos mais de 40 mil assassinatos por ano no Brasil. Imaginem se for aprovada essa lei do aborto! Quantos mais milhares de pessoas serão assassinadas? O legislador é eleito para representar o povo, e não para implantar uma cultura de morte. Por que não fazer o contrário, como V. Exa. faz hoje: contribuir para a preservação da vida? Quantas pessoas deixaram de ser assassinadas porque V. Exa. implantou o Campo de Luz! Quanta violência foi reduzida! Quanto de esporte foi praticado! Quanta conciliação foi feita! Essa é a ação do homem público; esse é o dever do poder público. Não é nosso direito assassinar. Iremos fazê-lo a serviço de quem? Chega de mortes.

É muito importante a participação. Se quiserem, podem entrar em contato com a Assembléia. Em qualquer gabinete, pode-se saber o nome dos Deputados que estão contra a vida. No Congresso Nacional, temos a Deputada Jandira Feghali, do Rio de Janeiro, mas Deputados de Minas também votarão. Esperamos que todos votem contra e derrotem o projeto. Precisamos de uma vigilância.

Desculpe-me, Deputado, interferir no seu pronunciamento, mas V. Exa. também está falando em defesa da vida, como eu. Parabéns.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Miguel Martini. Sua intervenção trouxe brilho ao nosso pronunciamento. V. Exa. faz um alerta urgente. Todos devemos estar atentos e nos unir a esse esforço de V. Exa. Conhecemos também o esforço de outros Deputados em favor da vida, como o do Deputado Célio Moreira, e não podemos curvar-nos diante dessa tentativa permanente.

Recentemente, o Ministério da Saúde, por meio de portaria, tentou liberar o aborto no SUS. É fundamental que estejamos atentos.

As pessoas que desejam a aprovação do aborto no Brasil são, talvez, os maiores críticos dos EUA, mas querem copiá-los nisso, onde houve 200 milhões de abortos. Duzentos milhões! Isso é a banalização da vida, que passa a não valer nada.

Eu e o Deputado Célio Moreira estávamos numa conferência estadual em que uma das defesas era pelo aborto. Um jovem negro se levantou, disse ser o 12º filho de uma família e que desejaria ter nascido, embora, pela conta dos defensores do aborto, isso não teria ocorrido. Ele falou em nome de muitos que desejariam ter nascido.

Hoje existe uma frente em favor do aborto neste país, em favor da morte. Temos de lutar. Não podemos permitir isso. A história se repete. Desde os tempos mesopotâmicos, as crianças eram oferecidas. O deus determinava que as casas fossem derrubadas quando os povos fossem vencidos, porque, em seus alicerces e paredes, havia vida de crianças, que eram colocadas para que as casas fossem oferecidas a deuses. Deus não permitia sequer que essas casas permanecessem de pé, porque ali colocaram a vida de bebês.

Essa é, de fato, uma luta. Não podemos permitir que o Brasil seja como os EUA. Veremos 200 milhões de abortos neste país? Vidas que não prosperam? Crianças oferecidas? Querem o sangue das crianças brasileiras, mas não podemos dar. Muito obrigado, o aparte de V. Exa. trouxe uma grande contribuição.

Retomando a pesquisa sobre a avaliação da violência nas comunidades, metade dos entrevistados demonstrou sentimento extremamente positivo em relação aos efeitos do programa Campos de Luz - iluminação para a diminuição da violência. Para eles, antes a região era violenta e perigosa, mas, após a iluminação, o campo tornou-se um local seguro durante a noite, o que trouxe tranquilidade para toda a comunidade.

Os campos, que ficavam vazios e escuros, eram usados para consumo e tráfico de drogas. Além disso, ocorriam vários crimes, entre eles estupros e assaltos. Alguns locais eram usados para desova de pessoas assassinadas.

Sr. Presidente, lerei duas manifestações: a de um líder comunitário e a de um usuário. O líder comunitário de um dos grupos pesquisados diz o seguinte: "A iluminação é importante para a integração do bairro. O pessoal que mora mais em cima olha aqui embaixo e vê tudo iluminado. Então, traz uma sensação de segurança, de auto-estima, porque, com o campo aceso, ilumina-se o caminho onde as pessoas têm de passar e antes era escuro".

É impressionante outra manifestação de um usuário que mora próximo a um campo de futebol, local que era totalmente escuro à noite e onde, infelizmente, havia assaltos. Ele disse o seguinte: "Parece que Deus andou por aqui; parece, não, Ele passou por aqui". Essa é a avaliação da pesquisa desse programa do governo, que tem tido o apoio de todos os Deputados, que o abraçaram, perceberam a sua importância e solicitaram a sua implantação em diversas cidades de Minas Gerais.

Está quase concluída também uma avaliação sobre geração de emprego e renda. Metade dos entrevistados afirmou que, a partir da iluminação, alguns postos de trabalho foram criados, além de destacarem uma melhoria no desempenho do comércio da região e de oportunidades de negócio para ambulantes e vendedores de lanches e bebidas. Além disso, a iluminação estimulou padarias e o comércio em geral a funcionar até mais tarde.

Conclusões. É um projeto muito bem-avaliado porque é considerado pela comunidade uma importante opção de lazer. Trouxe enorme satisfação aos trabalhadores pelo fato de poderem ter uma atividade esportiva após a jornada de trabalho; gerou maior segurança na região dos campos; contribuiu para a educação e a saúde das crianças e dos adolescentes; e propiciou maior convívio social e melhoria da auto-estima.

Essa pesquisa foi feita pela Sedese e pela Cemig. Aproveito a oportunidade para parabenizar a Cemig. Outro dia, foi interessante ouvir o testemunho de um Presidente de clube de futebol amador de Belo Horizonte, de que, em dois anos, nenhuma lâmpada se queimou, possibilitando a utilização do espaço à noite. Quero elogiar também a Sedese; o nosso Secretário Marcos Montes, que manteve o projeto, levando-o adiante; o Prof. Heleno de Abreu, meu companheiro na Secretaria, que teve o trabalho e o carinho de discutir todo o projeto e de implantá-lo em nosso Estado.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Leonídio Bouças, que, durante todo esse tempo, acompanhou atentamente a nossa manifestação.

O Deputado Leonídio Bouças (em aparte)* - Caríssimo Deputado João Leite, gostaria de expressar os meus cumprimentos a V. Exa. pelo trabalho desenvolvido à frente da Sedese e de falar do projeto Campos de Luz, ao qual o atual Secretário Marcos Montes deu seqüência. V. Exa. foi muito feliz, com toda a sua equipe de assessores, no momento em que, como Secretário, como parte do governo de Minas, conseguiu, junto à Cemig, desenvolver esse projeto, cujo nome foi muito bem escolhido: Campos de Luz. É luz, é energia chegando e, muito mais do que isso, é luz, caminho novo, para as comunidades que recebem esse benefício. Quando ouço a expressão "campos de luz", penso menos na luz propriamente dita e, com uma visão mais ampla, na luz que se tornou possível, um novo espaço para as múltiplas atividades que podem ser desenvolvidas naquelas comunidades.

Temos insistido sempre em que os governos estejam mais atentos a coisas simples, porque o povo não quer coisas difíceis, o povo não pede coisas do outro mundo.

O povo luta por aquilo que é mais simples. O povo quer educação, saúde e um espaço para diversão. Estamos enfrentando problemas cada vez mais sérios em relação à segurança. Com o passar dos anos, não conseguimos, os governos não conseguiram dar uma resposta rápida e certa àquilo que são os verdadeiros desejos das comunidades. Vejo neste projeto Campos de Luz algo semelhante a que sempre sonhamos: ter os projetos das escolas abertas. Quantas vezes vemos, nos bairros das grandes cidades, as escolas cheias de grades!

Tivemos, com a Comissão de Educação, há duas semanas, em Venda Nova, na Escola Estadual Padre Lebrecht, uma discussão sobre a falta de segurança desta escola, que foi assaltada 42 vezes. São 29 boletins de ocorrência. A Secretaria de Educação destinou alguns computadores para esta escola, e a comunidade escolar, a diretora, não quer recebê-los, Deputado João Leite. E não porque não querem, mas sabem que, quando os computadores chegarem, serão levados por meio de assaltos. Temos que combater essa violência com ações como esta que V. Exa. desenvolveu à frente da Secretaria, levando alternativas novas, projetos que trazem realmente benefícios visíveis para a comunidade: Campos de Luz é luz para as comunidades, é caminho novo. Vejo que esses são caminhos que devemos percorrer até para combater a droga. V. Exa. disse que alguns campos, antes escuros, eram usados para o tráfico de drogas. Sabemos disso.

Gostaria também de abordar o assunto do aborto, as palavras extremamente importantes e sérias ditas pelo Deputado Miguel Martini e por V. Exa. Temos que ficar atentos a essas mudanças quase imperceptíveis que vêm acontecendo na sociedade brasileira, para não ser tarde demais quando acordarmos.

Quero ainda ocupar esta tribuna para falar sobre um assunto muito importante que é a mudança da sociedade brasileira em relação à segurança. Antes, Deputado João Leite, estive presente em várias reuniões, como Secretário Municipal, como Vereador que fui, como Vice-Prefeito e como Deputado, em que as pessoas das comunidades se reuniam para pedir postos de saúde, escolas, creches. Hoje, as comunidades estão pedindo cadeias, penitenciárias. Como as coisas mudaram! Mudanças imperceptíveis, mas gravíssimas. Devemos chamar atenção para projetos como este. Terminei cumprimentando V. Exa. e dizendo que continue trazendo luz, com esse trabalho que vem fazendo nesta Casa por muitos anos, a fim de irradiá-la para a sociedade mineira.

O Deputado João Leite - Muito obrigado, Deputado Leonídio Bouças. Com muita sensibilidade, como apoiador e conhecedor do programa Campos de Luz, V. Exa. trouxe grande contribuição a esse pronunciamento. Interessante V. Exa. lembrar-se de um ponto: a escolha do nome quando pensamos no programa.

A princípio, queríamos o nome Luz na Área. Numa discussão no governo, a Dra. Andréa Neves, com visão mais ampla, teve a idéia de Campos Iluminados. Para além do espaço esportivo, do espaço de caminhada da comunidade, o espaço avistado por muitas pessoas.

Outro dia, estava num restaurante, no alto da Av. Raja Gabágliã, e um garçom, colocando a mão em meu ombro, falou: "Olhe, pela janela, os Campos de Luz". O campo da Barragem Santa Lúcia estava iluminado. Lá de cima da Raja Gabágliã, a visão daquele lugar iluminado, cheio de crianças e de famílias, era belíssima.

Quando V. Exa. falava a respeito de as pessoas se encontrarem, eu me lembrava do encontro das mesmas nas ruas, colocando suas cadeiras nas calçadas de nossas cidades para conversar, ou seja, a socialização. Vimos, nessa pesquisa da Cemig e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, a possibilidade de volta disso, o que tem acontecido em comunidades em que está sendo implantado o programa Campos de Luz.

Hoje o governo do Estado lançou o programa Minas Olímpica. Estivemos presentes durante o ato, que foi muito bonito e contou com a presença de diversos atletas olímpicos, assim como do Governador Aécio Neves, que assumiu um compromisso. Deputado Ermano Batista, conforme V. Exa. acompanhou, no governo Fernando Henrique o esporte brasileiro possuía um programa chamado Esporte Solidário, uma extensão da escola. Uma parte do dia, o jovem de 12 a 18 anos ficava na escola; na outra, ficava por conta do programa, com direito ao lanche, à alimentação. Neste ano, o governo federal ainda não repassou recursos para tal programa, que não se chama mais Esporte Solidário, mas Segundo Tempo.

Hoje o Governador Aécio Neves assumiu esse programa, que capenga nos Estados brasileiros por falta do aporte de recursos federais. É claro que não deverá ficar com o nome Segundo Tempo. O governo do Estado o assume, por entender que o mesmo não pode ser extinto, que tem de permanecer. O programa vem tendo continuidade graças ao esforço de muitas associações, Prefeituras e, agora, por decisão do Governador Aécio Neves.

Ao final das minhas palavras, gostaria de agradecer o apoio que recebi do Governador Aécio Neves para a implantação desse programa, assim como de grandes parceiros como CDL, Fecomércio, Rede Itatiaia e Rede Globo. Todos se uniram conosco para a implantação desse programa. Especialmente, agradeço ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Wilson Nélio Brumer, todo o apoio que recebi. Ele, desde o início, abraçou essa causa e lutou para que pudéssemos implantar esse grande programa no Estado de Minas Gerais, que vem alcançando tantas comunidades.

Obrigado, Sr. Presidente, especialmente porque V. Exa. garantiu, regimentalmente, esse tempo para que eu o pudesse utilizar aqui.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Weliton Prado - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Cumprimento a Superintendente de Ensino do Triângulo Mineiro, Sra. Maria do Rosário, que vem efetuando competente trabalho frente àquela Superintendência.

Gostaria de fazer explanação referente ao Orçamento de 2006. Fizemos amplo estudo em relação à proposta de Orçamento para 2006 e às contas do Estado em 2005 e 2004.

A receita total prevista para o ano de 2006 é de R\$27.000.000.000,00, com um total de despesas previstas de R\$27.000.000.000,00. O dia 18 de novembro foi considerado o último dia para a apresentação de emendas. Foram apresentadas em torno de 1.963 emendas. O relator, Líder do Governo, é o Deputado Alberto Pinto Coelho.

O Bloco PT-PCdoB levantou três críticas ao orçamento. O governo precisa se posicionar e fazer alterações no orçamento de 2006, que, para nós, tem três pontos cruciais. Primeiro, há gasto excessivo em publicidade do governo, pois já gastou muito acima do que estava previsto em 2005. Houve suplementação, aumentando a verba para R\$65.000.000,00.

Outro tópico é o descumprimento da Emenda à Constituição nº 29, que estabelece gastos de 12% das receitas com saúde. Já o terceiro tópico se refere a gastos sociais, muito aquém do necessário. O governo gastou, com a saúde, muito menos que o necessário.

Os gastos do governo em publicidade em 2005, cuja previsão orçamentária era de R\$10.000.000,00, aumentaram para R\$65.800.000,00, um acréscimo de 550%. O Tribunal de Contas do Estado chamou a atenção do governo estadual para esses gastos quando analisou a prestação de contas do Governador referente a 2005. Segundo o Tribunal de Contas do Estado, "observa-se que as despesas de publicidade realizadas pelo Poder Executivo em 2004 ultrapassam em 106,5% as realizadas em 2003".

Apenas no ano de 2004 foram gastos mais de 100% em publicidade em relação a 2003. Em 2003, o gasto havia sido de R\$25.000.000,00, mas, em 2004, passou para R\$52.000.000,00, sem falar dos gastos publicitários da Cemig, da Copasa, do BDMG, etc. Em 2004, gastaram-se R\$44.000.000,00 contra R\$12.000.000,00 em 2003, ou seja, houve aumento de 264%.

Para 2006, ano eleitoral, o governo estadual propõe um valor de R\$27.500.000,00 em publicidade. No orçamento deste ano, estava previsto um gasto de R\$10.000.000,00, e o Governador passou para R\$65.000.000,00 - quase sete vezes a mais. Imaginem se, para o ano que vem, o valor de R\$27.500.000,00 for sete vezes maior! Seguindo a mesma proporcionalidade, o resultado obtido será cerca de R\$200.000.000,00 gastos em publicidade.

Por isso estamos propondo uma emenda para que o governo do Estado fique proibido de suplementar os gastos em publicidade. Caso estejam previstos R\$27.500.000,00 para publicidade, o governo poderá gastar, no máximo, esse valor. O Estado não poderá fazer o que fez neste ano, quando passou de R\$10.000.000,00, previstos no orçamento, para R\$65.000.000,00, sem falar nos gastos da Cemig, da Copasa e do BDMG.

O governo estadual gasta mais em publicidade que em assistência social. O Governador gastou R\$35.000.000,00 com a assistência social; R\$12.600.000,00 com a área do trabalho; R\$33.900.000,00 com a cultura; R\$4.000.000,00 com os direitos da cidadania, o que não é nada perto dos R\$65.000.000,00 gastos com a publicidade; R\$7.200.000,00 com urbanismo. Há um grande déficit habitacional em todo o Estado de Minas Gerais. Gasta-se mais com publicidade que com a construção de moradias, que tiveram só R\$35.000.000,00, apesar de as casas poderem ser financiadas. O governo pode ter um retorno e, com esses recursos, subsidiar a construção de moradias. Em saneamento, foram gastos apenas R\$190.000,00, o que não é nada.

Em Uberlândia, há um sério problema de saneamento. Não é adequada a infra-estrutura nos Bairros Morumbi, Joana D'Arc e São Francisco, pois, quando chove, as pessoas não conseguem circular devido à grande quantidade de lama. Por outro lado, quando faz sol, há muita poeira, acarretando sérios problemas na área de saúde. Esse problema ocorre em diversas regiões do Estado, como Ibitiré, Ribeirão das Neves, Montes Claros e Uberaba. Várias regiões apresentam problemas em relação ao saneamento básico.

Foram gastos apenas R\$2.400.000,00 com a organização agrária e apenas R\$9.000.000,00 com esporte ou lazer. Portanto se gastou sete vezes mais em publicidade do que no esporte, contando a Cemig, a Copasa e o BDMG. Os gastos com a publicidade são superiores às despesas empenhadas em 28 dos 31 programas estruturadores. Dos 31 programas estruturadores do Estado, somente 3 tiveram gastos acima do valor de publicidade. Os 28 programas estruturadores seriam a prioridade do Estado, mas infelizmente o governo gastou mais com a publicidade.

Abordarei o descumprimento da Emenda à Constituição Federal nº 29. Quanto ao gasto de 12% das receitas em saúde, infelizmente o governo insiste em não cumprir a emenda. Na proposta orçamentária, está faltando quase R\$1.000.000.000,00 no orçamento da saúde. As emendas do Bloco PT-PCdoB aumentaram o orçamento em R\$970.000.000,00, para 2006. No demonstrativo de gastos, o governo está encobrindo os déficits de previsão de recursos vinculados ao SUS, com despesas custeadas por fontes diferentes das previstas na Emenda à Constituição nº 29; assim como há despesas que contrariam a Resolução nº 322 de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde e aprovada pela Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados; todavia, o governo descumpre essa resolução.

Qual é a estratégia do governo estadual? Ele coloca, como gastos em saúde e em orçamento, despesas de pensões e de aposentadorias e com saneamento; todavia, esse não é o principal problema. O maior problema é que essas despesas não são custeadas com recursos do orçamento do Estado. Os investimentos da Copasa em saneamento não são pagos com recursos do Tesouro, mas sim pela população, na conta de água. Aliás, o preço da água da Copasa é comparado ao preço de vinho, pois está muito acima se compararmos com Municípios que não recebem água da Copasa, principalmente se compararmos com os outros Estados. A água da Copasa é muito cara.

Os investimentos da Copasa em saneamento não são pagos com os recursos do Tesouro, e sim pela população na conta de água; as despesas previdenciárias são custeadas com contribuições dos servidores do Ipsemg, que praticamente nem têm atendimento à saúde. A Constituição Federal determina que os 12% da Saúde devem ser retirados do orçamento. Portanto os gastos com a saúde são tirados dos investimentos em saneamento, dos recursos da Copasa e também em relação ao Ipsemg, e não do orçamento. Eis aí nossa profunda discordância.

O terceiro ponto são os gastos sociais, muito aquém dos necessários. No ensino médio, a alimentação escolar foi uma proposta incluída no PPAG de 2004 a 2007. Discuti e debati muito nesta Casa a importância de se garantir merenda escolar para os alunos do ensino médio, principalmente os do ensino noturno. Muitos alunos saem do trabalho diretamente para a escola e, infelizmente, não têm condições de apresentar rendimento escolar necessário, porque ficam com fome. Muitos professores, ganhando uma mixaria, ficam com pena dos alunos e compram lanche para eles. Muitos alunos não agüentam de fome e, às vezes, abandonam o curso, aumentando a evasão escolar. Então é grande a necessidade da merenda escolar para os alunos do ensino médio noturno e diurno das regiões mais pobres.

Havia uma previsão orçamentária de R\$500.000,00 para o atendimento de 36.000 estudantes do ensino médio noturno nas cidades mais pobres do Estado. No momento de discussão do PPAG, achamos pouco 36.000 estudantes e tentamos ampliar esse número. Infelizmente, nossa emenda não foi aprovada. Mas, para nosso espanto, sabe de quanto foi a autorização para o gasto com a merenda, Deputados? Zero. Quanto foi o empenho para a merenda escolar para os alunos do ensino médio? Zero, nada, nenhum centavo. Já estamos no mês de dezembro, terminando o ano, e não foi gasto um centavo com a merenda escolar para os alunos do ensino médio. E foi proposta do governo atender 36.000 estudantes nas cidades mais pobres do Estado. Para gastar R\$65.000.000,00 em propaganda, o governo tem recurso de sobra. Para isso, sobra e aumenta o orçamento que, de R\$10.000.000,00 passou para R\$65.000.000,00; mas, para a merenda escolar dos alunos mais pobres do Estado, não há recurso, não sobra nada. Para gastar R\$500.000,00 em educação, cerca de 0,7% do gasto em publicidade, o governo não tem dinheiro.

A previsão para o Minas sem Fome era de R\$50.000.000,00. Houve uma autorização feita pelo governo do Estado de R\$59.000.000,00, menos do que o gasto com publicidade. Mas a situação é mais grave ainda, porque o governo não gastou esses recursos, e os recursos não foram empenhados. Do total dos recursos, foram autorizados apenas R\$865.000,00, ou seja, 1,45%. Para 2006, o governo está querendo reduzir a previsão em 82%, ou seja, de R\$50.000.000,00 para R\$8.800.000,00. O programa praticamente acabará, não haverá mais o programa Minas sem Fome, porque essa não é prioridade do governo do Estado. E qual é sua prioridade?

Vejam como o governo trabalha de forma estratégica. O governo federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social, investiu em Minas Gerais R\$1.700.000.000,00, em 2005. E explico por que o governo criou o Minas sem Fome e praticamente gastou apenas 1,45%: para capitalizar o que o governo federal está fazendo em Minas, para que as pessoas pensem que é investimento do governo do Estado. Como o governo monta essa estratégia e consegue implementar essa prática? Exatamente com os R\$65.000.000,00 que tem para gastar em publicidade, em propaganda maciça e efetiva, em jornais, em TVs, em rádios, em "outdoor", nas traseiras de ônibus, dentro de ônibus, e o diabo a quatro. O governo possui muitos recursos para gastar em publicidade, e fazer parecer que o Minas sem Fome é um programa efetivo. As pessoas pensam que foram gastos recursos do governo do Estado, mas são recursos do governo federal, porque o governo do Estado só gasta com publicidade.

Só do Ministério de Desenvolvimento Social foram investidos, em Minas Gerais, R\$1.700.000.000,00, em 2005. Foram 931.000 famílias recebendo o Bolsa-Família.

Com o Bolsa-Escola, 184 mil famílias foram beneficiadas, recebendo mais de R\$4.000.000,00 por mês. Com o Bolsa-Alimentação, 1.600 famílias foram atendidas; com o Cartão-Alimentação, 9.600 famílias; e com o Auxílio-Gás, 421 mil famílias - quase meio milhão de pessoas. Somente com os programas do Ministério de Desenvolvimento Social, por meio do Ministro Patrus Ananias, o governo federal investiu, em 2005, R\$1.740.000.000,00 em Minas Gerais. Ao todo, mais de 1.400.000 famílias mineiras foram atendidas, ou seja, 5 milhões de pessoas recebendo R\$766.000.000,00 dos programas sociais do governo federal. Isso significa que os programas sociais do governo federal atendem a 84% das famílias pobres em Minas Gerais. Além disso, o governo ainda investe R\$400.000.000,00 em benefícios para 141 mil portadores de deficiência física, R\$300.000.000,00 para 105 mil idosos, e ainda beneficia 165 mil crianças em situação de risco social. O Programa do Leite atende a quase 500 mil pessoas no Estado, que já receberam R\$19.000.000,00 em 2005. Por isso o Governador gasta apenas 1,45% no Minas sem Fome e nos outros programas. Ele somente muda o rótulo. Como o governo do Estado possui muitos recursos para gastar em publicidade, parece que tudo foi feito por ele.

Continuo com a análise do orçamento de 2005 para 2006. Com a revitalização do Rio São Francisco, a previsão era de R\$15.000.000,00. Foram autorizados R\$16.600.000,00. Houve um empenho de mais de R\$15.000.000,00 e se executaram apenas R\$429.000,00, ou seja, 2,58%. Então, nada.

Com relação à habitação e ao programa Lares Gerais, a previsão no orçamento era de R\$8.200.000,00. Isso é muito pouco perto do que o governo gastou com publicidade. Houve autorização de R\$8.200.000,00. Sabem quanto foi o empenho? R\$600.000,00. Quer dizer, apenas 7,8% dos recursos foram aplicados na habitação e no programa Lares Gerais.

Nós, do Bloco PT-PCdoB, apresentamos várias emendas ao orçamento para 2006. Com relação à Uemg, o governo prometeu, na campanha eleitoral, centralizá-la com "campus" avançado em várias regiões do Estado, concedendo e aumentando o número de cursos, principalmente noturnos, para atender aos alunos mais pobres e carentes. Nada disso ocorreu; aliás, não aplica nem a Constituição. Por isso dispusemos de mais R\$8.000.000,00 de recursos para as universidades estaduais, incluindo a Uemg e a Unimontes, em Montes Claros.

Colocamos no orçamento o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - e apresentamos uma emenda do Bloco de mais R\$5.000.000,00. Apresentamos uma emenda de mais de R\$30.000.000,00 na revitalização do Rio São Francisco, que é muito importante, e outra para a capacitação de professores da educação infantil, no valor de R\$1.000.000,00.

Para fazer um contraponto, falei sobre os recursos do governo federal para Minas Gerais. Em alguns pontos, concordamos e compreendemos os avanços do atual governo do Estado. Devemos fazer justiça e falar a verdade. Mas, alguns avanços somente são possíveis em razão dos recursos federais aplicados no Estado. Aliás, ele nunca recebeu tantos recursos do governo federal, como agora, no governo Lula.

Isso nunca aconteceu. É um fato inédito. Há os méritos do Governador do Estado em função da sua boa relação e articulação com o governo federal, e há que se fazer justiça, pois, se não fossem o posicionamento, a solidariedade e o sentimento de justiça com os mineiros, Minas Gerais não receberia tantos recursos.

Sabemos que são muitos os problemas. Não se pode resolver tudo da noite para o dia. Trata-se de um processo lento e gradativo. As coisas estão acontecendo.

Fiquei muito feliz de ter participado da implantação da universidade do Jequitinhonha, que atenderá o Norte de Minas. Estive presente no lançamento da pedra fundamental em Teófilo Ottoni, um sonho para aquela população. Esse projeto levará desenvolvimento para uma região tão pobre. A população compareceu em massa. Vimos as pessoas vibrando com a presença do Presidente. Foi um fato histórico para aquela região, que, com certeza, garantirá o progresso e diminuirá as desigualdades sociais.

No que se refere à educação, mais de 100 mil alunos serão beneficiados pelo ProUni com bolsas de estudo nas universidades particulares.

Há uma discussão no Congresso Nacional para transformar o Fundef em Fundeb. Serão R\$40.000.000.000,00, garantindo recursos para os ensinos infantil, fundamental e médio e também para a merenda escolar. Há a possibilidade de se votar um piso salarial nacional para acabar com essa pouca-vergonha, essa hipocrisia de um professor ganhar menos de um salário mínimo. É muito importante a votação do piso nacional. Espero que os Deputados Federais sejam iluminados e aprovem essa proposta.

Para mostrar e provar a V. Exas., os recursos do governo federal destinados a Minas Gerais foram da ordem de R\$2.535.000.000,00 em 2005, equivalentes a 10% de todo o orçamento do Estado.

Se o governo do Estado utilizasse todos os recursos para investimento, 10% de tudo que gasta seriam provenientes de recursos do governo federal. Sabemos que é muito mais, pois os recursos de investimento são apenas bancados com os do governo federal.

Vejamos alguns exemplos. Foram R\$145.000.000,00 provenientes da Cide e utilizados nas estradas estaduais, nos programas Pró-Acesso e Pró-MG. O Pró-Acesso gastou ao todo R\$159.000.000,00, dos quais R\$145.000.000,00 são provenientes da Cide. Provo o que estou dizendo. Está aqui no relatório.

Quanto ao Fundef e à cota estadual do salário-educação, o governo de Minas recebeu R\$519.000.000,00.

No que tange ao SUS e a todas as ações da saúde, R\$475.000.000,00 foram destinados ao Programa de Saúde da Família, para gastos com medicamentos, hospitais, vigilância sanitária, etc.

Aos Municípios o governo federal destinou mais de R\$6.000.000.000,00 até o mês de setembro. Agora os recursos da Lei Kandir serão distribuídos aos Estados. Houve empenho de mais de R\$1.300.000.000,00 de infra-estrutura nas estradas.

Atualmente há um grande número de Prefeitos aqui na Assembléia discutindo o ICMS Solidário. Defendo uma reforma tributária séria no nosso país. Isso é fundamental. As empresas não dão conta de gerar emprego e renda com uma carga tributária, na minha avaliação, de caráter confiscatório. O Estado de Minas Gerais cobra muitos impostos, razão pela qual grande número de empresas saíram daqui.

Vamos aprovar o Projeto de Lei nº 1.991, uma proposição importante que beneficia algumas empresas. É importante rever o pacto federativo, pois, muitas vezes, os Municípios assumem a responsabilidade tanto da União quanto do governo do Estado. Está aí o Deputado Dalmo que pode confirmar isso. Os Municípios não agüentam mais, estão totalmente estrangulados. Estive nas cidades de Iturama, Uberlândia, Frutal e em várias outras, e, em todas, a situação é a mesma: o Prefeito assume a responsabilidade do governo do Estado e da União. Exemplificarei. Na área da segurança pública, obrigação do governo do Estado, quem é responsável pela gasolina dos veículos da Polícia Militar e da Polícia Civil?

O governo do Estado. Quem tem que garantir a manutenção? O governo do Estado. Quem tem que garantir o armamento? O governo do Estado. Quem tem que pagar o aluguel dos prédios dos quartéis? O governo do Estado. Quem tem que pagar a água, a luz? O governo do Estado. Porém, quem está pagando a conta é o poder público municipal, os Prefeitos. Se os Prefeitos não pagarem, a polícia não funciona, fica paralisada em todo o Estado. Essa é a realidade.

Estive com o Prefeito de Iturama e perguntei como é a situação naquele Município. Ele me disse que lá não é diferente, pois arca com 100% da manutenção e recuperação dos veículos da Polícia Militar e da Polícia Civil, da água, da luz, do aluguel do quartel, da doação de viaturas. Tudo é bancado pela Prefeitura. A situação é muito difícil.

Todas as pesquisas demonstram que uma das maiores preocupações da população é a segurança pública. A violência vem crescendo de forma gradativa. Matérias divulgadas nos jornais demonstram que ela está caindo em Minas, mas essa é uma das maiores preocupações da população. O sentimento de insegurança é muito grande e requer uma ação imediata por parte das autoridades municipais, estaduais e federais e da sociedade organizada. Jogar tudo nas costas do poder público municipal e das comunidades não resolve o problema, porque as Prefeituras não agüentam.

O governo do Estado disse que havia liberado viaturas para as polícias de todos os 853 Municípios. Aceitei o desafio de verificar e provei que isso não é uma verdade. Puxei a orelha dos assessores do governo do Estado, que não podem deixar o Governador passar por um constrangimento como esse. O Governador foi para um programa da Rede Minas, "Roberto D'Ávila", e garantiu que havia liberado viatura para todos os 853 Municípios. Infelizmente a assessoria do Governador estava equivocada e deixou o Governador falar uma inverdade. Provamos que muitos Municípios do Estado de Minas Gerais não têm nenhuma viatura. Se a polícia quer atender a alguma demanda, tem que ir de bicicleta, a cavalo, de carona ou a pé. A zona rural fica sem atendimento porque não há viatura. O Deputado Adalclever Lopes, do PMDB, apresentou uma lista de 26 Municípios da sua região que não as têm. No Triângulo Mineiro e no Sul de Minas temos várias cidades na mesma situação.

A situação da segurança pública no Estado de Minas Gerais é muito séria e tem que ser tratada com responsabilidade, sem demagogia. É nosso papel, é papel da Comissão de Segurança Pública, travar esse debate. Temos consciência de que não há como mudar tudo da noite para o dia, num passe de mágica. É um processo lento e gradativo, mas o que não pode acontecer é a mentira. Não se pode maquiagem a realidade. Não se pode falar que todos os Municípios têm viatura policial. Espero que o Governador não tenha feito isso de má-fé, que tenha sido um erro de informação da assessoria. Lamentamos por isso.

Em relação aos outros programas do governo, como por exemplo o de crianças entrando na escola com seis anos, já falei que isso não é verdade. Terei que entrar na Justiça contra essa propaganda, pois é mentirosa. Teremos que entrar na Justiça contra a agência, e o responsável terá que pagar por isso. O Governador enviou um projeto para esta Casa garantindo que as crianças entrassem nas escolas com seis anos e passando o ensino fundamental de oito para nove anos, mas somente nas escolas de responsabilidade do governo do Estado. Porém, com a LDB, a maioria das escolas de 1ª a 4ª séries, ou seja, o ensino fundamental, passou para a responsabilidade dos Municípios. É lindo divulgar que, em todas as escolas de Minas Gerais, as crianças vão entrar com seis anos, mas isso acontece só nas escolas do Estado, e a maioria das escolas que eram do Estado passou para os Municípios, sendo que essa lei não vale para as escolas municipais.

Não foram alocados recursos suficientes para garantir esse programa nem nas escolas do Estado. Estive em uma escola em Uberaba onde há o risco de cair uma telha na cabeça de uma criança e matá-la. A situação dos prédios públicos é catastrófica.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva me indaga se isso é problema deste governo. Sei que é um problema de sucessivos governos. Mas não podemos divulgar aquilo que não está acontecendo.

Vão-me perguntar sobre o governo federal, mas eu sou Deputado Estadual.

Estou questionando a carga tributária no nosso país e em Minas Gerais. Além do mais, faço críticas de infra-estrutura em relação ao problema das estradas. Faço isso de peito aberto. O debate está aí para discutirmos isso.

No entanto, muitos não permitem que mostremos a realidade. E tenho provas, documentos, estudos e levantamentos do que estou dizendo. Fizemos isso com a máxima seriedade. Os documentos estão aqui à disposição, para quem quiser ver. Os gastos estão disponíveis no "Minas Gerais", órgão oficial do governo do Estado. Falo e provo.

O fato de as crianças poderem ingressar nas escolas com seis anos de idade em toda Minas Gerais não é uma realidade. Mas o governo, que tem muito dinheiro para gastar com publicidade, divulga essa inverdade em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Manaus, em Curitiba, em Sergipe, no Piauí e em Brasília. Assim, o País inteiro diz: "Nossa, queremos um Governador como esse aqui, no nosso Estado. Isso é que é Governador bom, pois garante o direito de as crianças entrarem com 6 anos nas escolas e aumenta em mais de 54% o salário dos servidores". Isso não é verdade, porque o aumento foi de apenas 5% e ainda para o ano que vem.

O nosso papel como parlamentar é justamente esse: fiscalizar, mostrar a verdade e ajudar o governo do Estado a fazer as mudanças de que o nosso Estado precisa. É para isso que estamos nos empenhando, com muita seriedade, com muito compromisso e com respeito ao governo do Estado, aos Secretários e a todos os Deputados desta Casa. Não podemos cruzar os braços para aquilo que claramente não está certo.

Estou cansado de dizer que o governo Azeredo fechou os cursos técnicos profissionalizantes, e que o governo Itamar prometeu o retorno dos referidos cursos. Do mesmo modo, fez o Governador Aécio Neves, em sua campanha eleitoral, mas, infelizmente, até hoje, isso ainda não aconteceu.

Os cursos técnicos profissionalizantes trazem a possibilidade de a nossa juventude se preparar para o ingresso no mercado de trabalho. Isso é uma necessidade. Existem milhares e milhares de jovens que estão totalmente no ócio, entregues às drogas e ao crime organizado. Muitos deles estão pedindo dinheiro no sinaleiro para comprar um prato de comida e até drogas. O problema que envolve uma avalanche de jovens, de 14 a 25 anos, é muito sério.

É preciso haver políticas públicas urgentes e imediatas, para que esse jovem tenha acesso à educação, à cultura e aos cursos técnicos profissionalizantes. Dizem que a juventude é o futuro do nosso país, mas não é o futuro nada, ela é o presente. Se o presente não oferece as condições necessárias para prepará-los para o desenvolvimento do nosso Estado e do nosso país, imaginem como será o futuro! O meu papel, como Deputado, é justamente fazer esse alerta.

Assim, peço ao governo do Estado que coloque os recursos necessários nos programas profissionalizantes e volte com os cursos técnicos, que muito ajudam na formação da nossa juventude, preparando-os para o mercado de trabalho. Muitas vezes, o que falta não é emprego, e sim pessoas capacitadas para exercê-lo. Por isso, é muito importante garantir os recursos necessários à formação profissional dos nossos jovens.

Na área da educação, visitamos as escolas e vemos que os servidores e os professores estão totalmente desmotivados e sem incentivo, recebendo um salário muito aquém das suas necessidades. Eles não conseguem pagar o básico, ou seja, as contas de água e luz. Faltam até mesmo recursos para o transporte. A situação é muito séria. Há uma grande falta de estímulo por parte dos servidores, com razão.

Compreendemos as dificuldades do governo do Estado. Sei que às vezes não é possível fazer essas mudanças, mas não custa nada sinalizar.

Os servidores devem ser tratados com respeito. O Ipsemg não funciona, e isso não é problema de agora. A situação vai piorando a cada dia que passa. Os servidores do interior não têm atendimento médico. Se vocês querem uma prova disso, desafio-os a irem ao Ipsemg do interior para constatar o problema. Estive em Uberaba, Uberlândia, Montes Claros e Teófilo Otôni, e a situação é muito séria. Estive com o Deputado Mauro Lobo e fiquei com dó dele por ter pegado um pepino do tamanho do mundo. Compreendemos essas dificuldades.

O servidor que contribui com mais de 3% do seu salário todos os meses - e, muitas vezes, recebe uma mixaria -, ao procurar um atendimento de saúde, não tem. O que ele pensará? Ficará indignado, e com razão, pois não consegue nem sequer fazer uma consulta.

Em Araguari, o atendimento odontológico foi cortado. A situação em Montes Claros é a mesma. Essa é a realidade. Se o servidor quiser atendimento, tem que vir a Belo Horizonte. Com o preço das passagens, e se o servidor não tem condições de pagar ao médico, como virá para Belo Horizonte fazer uma consulta? Isso é totalmente inviável.

Precisamos nos preocupar e resolver o problema da estrutura do Ipsemg. É necessário credenciar mais médicos. O Deputado Rêmoló Aloise conhece muito bem a área da saúde e sabe da necessidade de aumentar o número de credenciamentos. A questão do Ipsemg é crucial. Nesta Casa, temos uma discussão sobre o tema, com o Deputado Edson Rezende à frente. Todos sabem dos sérios problemas dos servidores em relação à saúde.

Quanto à aposentadoria, muitas vezes, o servidor tem direito a ela, mas não consegue aposentar em razão da burocracia. O poder público, seja federal, estadual ou municipal, é muito bom para cobrar. Se não pagamos, protesta a dívida e entra na Justiça. Por outro lado, se o servidor tem seus direitos, como a verba retida, o assunto é outro. A verba retida, ao contrário do que diz a propaganda do Estado, não foi liberada, e provo isso. Há vários pedidos, em nosso gabinete, de servidores que tentam, há anos, resgatar o valor dessas verbas. Eles não conseguem aposentar; têm férias acumuladas, mas não conseguem receber do governo.

O poder público, em todas as esferas, é muito eficiente em suas cobranças, mas não o é na hora de garantir os benefícios e atendimentos básicos à população. Infelizmente, nada sai, graças à burocracia. Mandam o cidadão para uma secretaria, depois para outra, e fica aquele jogo de empurra-empurra, em que o cidadão acaba ficando sem os seus direitos.

Sr. Presidente, esperamos que o governo do Estado faça uma reflexão em relação ao orçamento. Deixo bem claro que essas são críticas construtivas, embasadas em forma técnica e profissional. Abordamos aqui três pontos cruciais. Em primeiro lugar, temos o excesso de gastos com publicidade: a previsão orçamentária passou de R\$10.000.000,00 para R\$65.000.000,00. Em segundo lugar, o descumprimento da Emenda nº 29: o governo tem que gastar 12% de sua receita em saúde, e já provei aqui que isso não está acontecendo. E o mais sério é que essas despesas não são custeadas com os recursos do Estado. Os investimentos da Copasa em saneamento não vêm do Tesouro, pois são pagos pela população na conta de água, e as despesas previdenciárias são custeadas por contribuições dos servidores ao Ipsemg. Lembro que a Constituição Federal estabelece que 12% devem ser retirados do orçamento. Aí está o motivo da nossa discordância. Em terceiro lugar, temos os gastos sociais, muito aquém do necessário, como já expus.

Os gastos do governo do Estado com publicidade superam os gastos com assistência social, trabalho, cultura, direitos à cidadania, urbanismo, habitação, saneamento, organização agrária, esporte e lazer. Gasta-se muito mais com publicidade do que com 28 dos 31 programas estruturadores, que seriam prioridade do governo.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Weliton Prado, parabeno-o pelo estudo que trouxe sobre os gastos do governo do Estado, ou melhor, da ausência de gastos do governo do Estado na área social, tendo como referência o que foi aplicado do orçamento deste ano.

O valor ficou muito aquém do que esperávamos, das metas estabelecidas pelo governo, como V. Exa. disse, aquém dos números, e isso devemos cobrar, pois foi prometido e não foi cumprido.

Tenho ressaltado, com veemência, o problema do gasto na área da saúde. Constantemente, uso a tribuna para ressaltar que o governo não cumpre a Emenda Constitucional nº 29. Toda vez que fazemos essa denúncia, recebemos a resposta de que a lei não está regulamentada e, sendo assim, não há obrigação de aplicá-la. Não penso dessa forma, pois pelo menos parte dela é auto-regulamentada. Fala-se na aplicação, por parte dos Estados, de 12%. Para cumprir esse percentual, todos os anos, o governo usa verba da Copasa como se fosse do orçamento.

A Copasa, todos sabemos, é uma empresa e tem destinação e verba própria, oriunda das tarifas de água. Como empresa, arrecada aquilo que cobra e gasta o que arrecadou. Não se trata de verba orçamentária própria do governo do Estado. Portanto, isso está fora de cogitação para entrar como verba da saúde, do orçamento próprio do Estado gasto no SUS. Não estou questionando se rede de esgoto deve ser computada na saúde ou não. Vamos considerar que sim, pois saneamento básico é importante e reflete na saúde. O Deputado Rêmoló Aloise, que é médico, está cansado de saber disso. Porém, essa não é a questão.

O fato é que não é dinheiro do Estado, e sim da Copasa, fruto de tarifa pública. Nesse caso, Deputado Weliton Prado, a emenda é clara, pois fala de verba orçamentária própria. Empresa não é verba orçamentária própria. Isso é óbvio. O Tribunal de Contas faz a ressalva, mas deixa passar, porque a maioria política é do Governador, e os questionamentos não ocorrem como deveriam.

O Ministério Público tem chamado a atenção do governo. A Dra. Roseli está com várias ações na Justiça, denunciando o não-cumprimento da emenda. O Ministério da Saúde soltou nota técnica a respeito, informando que o governo Aécio não respeita a Emenda nº 29. Da mesma forma, agem os Conselhos Estadual e Nacional de Saúde e nossa Bancada. Portanto, à exceção do governo e do Tribunal de Contas, que faz vista grossa, ninguém admite o que está sendo feito com a emenda. Minas Gerais terá um déficit de R\$4.500.000.000,00, na área da saúde, quando o Governador Aécio Neves sair. Espero que não seja reeleito.

O Secretário de Saúde conhece a situação, participa dos atos em favor da regulamentação da Emenda nº 29, mas não a respeita. O déficit é extremo. Há inúmeras reclamações das Prefeituras, que, ao invés de 15%, precisam investir 19%, 20% para cobrir o rombo do governo do Estado na área da saúde pública.

Com base nisso, cheguei a propor uma CPI para apurar, entre outras coisas, o que o governo deixa de investir na saúde, que seria obrigatório conforme a Emenda nº 29. Consegui o quórum, mas dois Deputados retiraram as assinaturas. Agora, falta apenas uma, mas não estou conseguindo, apesar da insistência. Quando pedi a CPI, denunciei o caso da Oscip de Venda Nova. O hospital estava construído e foi entregue à Oscip por uma licitação mal feita, para não dizer arranjada.

A Oscip vencedora explorará o Hospital de Venda Nova, depois de o governo do Estado e o governo federal terem disponibilizado verbas e mais verbas para sua construção. Depois de ficar pronto, é entregue à iniciativa privada, por meio de uma Oscip. Quem ganhou essa Oscip? A Vifenas, de Alfenas. Um dos seus Diretores é o Sr. Carlos Mosconi, ex-Diretor da Cemig e ex-Secretário Particular do Governador Aécio Neves. Em todo o período em que estava como Secretário Particular, correu a licitação dessa Oscip, e a empresa a que estava ligado foi a vencedora. A exoneração do Sr. Mosconi como Secretário foi retroativa a setembro, quando havia passado o processo de abertura dos envelopes. Passados dois dias, foi publicado outro ato de exoneração, retroativo a julho, querendo esconder que ele foi, de julho a setembro, Secretário Particular do Governador. Há uma denúncia a esse respeito, feita pelo Ministério Público. A combativa Promotora da área de saúde entrou com uma ação. Agora, esperamos que a Justiça dê ganho de causa e anule essa licitação. Espero também que os Deputados me ajudem na formação da CPI.

Além disso, o Secretário ainda diz que é candidato, outro problema, gastando dinheiro não se sabe como, atropelando a base de todos. Há uma reclamação generalizada. Não sabemos a fonte, a razão de se gastar desse jeito, assim ou assado, em tal ou qual cidade. Não há critério para nada. É isso que virou a Secretaria de Saúde. Já apresentei essa denúncia. O Governador, assim como as lideranças do governo, não responde, e continua a Oscip Vifenas ganhadora da licitação que o Ministério Público acredita ter sido arranjada.

Peço uma atenção maior da Justiça para fazer o julgamento. Aliás, ela propôs uma liminar para suspender a vitória dessa Oscip, pela participação evidente de um Secretário Particular do Governador durante o processo.

Queria complementar os dados acerca da ausência de investimentos na área da saúde. Poderia citar outros: na educação, na segurança pública. Mas isso é assunto para outro dia. A segurança pública não tem nem gasolina. As viaturas das Prefeituras não funcionam. Cansei de dizer isso. Não é verdade que o governo investiu no social, como é divulgado nas propagandas de televisão. Não vemos isso. O governo tem falhado muito em relação à área social do Estado. Quase todo o investimento feito é do governo federal. O Governador, evidentemente, arruma outros nomes para os programas federais, tentando iludir o povo mineiro. Por isso parabeno V. Exa. por nos trazer dados concretos que demonstram isso. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - São verdadeiras as ponderações do Deputado Rogério Correia. Os investimentos da Copasa não são recursos do Tesouro, mas pagos pela população por meio da conta de água.

Deputados Rogério Correia, Dalmo Ribeiro Silva, Rêmoló Aloise, queria aproveitar a oportunidade para mandar um abraço a toda a cidade de Mariana, que nos assiste neste momento. O Élcio, pessoa competente e séria, que faz parte do cerimonial desta Casa há 20 anos, está em Mariana e acaba de me ligar dizendo que há uma multidão acompanhando os nossos trabalhos pela TV Assembléia. Hoje será a inauguração da TV Assembléia nessa cidade. É muito importante democratizar o acesso à informação.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Weliton Prado, permita-me mais uma vez um aparte. Hoje estarei em Mariana. Aliás, pedirei ao Presidente licença para ausentar-me. Representarei o Presidente Mauri Torres e a Mesa na cerimônia de inauguração da TV Assembléia em Mariana. E, na próxima semana, haverá boas notícias para a população de Belo Horizonte. Na ocasião, faremos questão de anunciá-las, mas hoje Mariana será agraciada com o canal da TV Assembléia.

O Deputado Weliton Prado - Um abraço a toda a cidade de Mariana. Estivemos no lançamento da TV Assembléia em Patos de Minas, representando todo o Pontal do Triângulo e o Alto Paranaíba.

Em respeito ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que está inscrito para falar, gostaria de dizer que esperamos ser aprovado, o mais rápido possível, o Projeto de Lei nº 1.991, que diminui o ICMS de 150 produtos e de alguns setores produtivos do Estado e concede parcelamento do IPVA em 12 vezes e também das multas de trânsito. Participamos ativamente do processo. Apresentamos um projeto nesta Casa, além de uma emenda, com o Deputado Antônio Júlio, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que foi acatada pelo relator, Deputado Jayro Lessa, a quem parabeno. Os Deputados Célio Moreira e Gil Pereira também participaram efetivamente dos trabalhos. Tramitava outro projeto nesta Casa sobre o parcelamento do pagamento de multas de trânsito.

É importante reunir esforços. Esse parcelamento em 12 vezes se transformará em realidade, assim que o projeto for votado em 2º turno. Esperamos que o Governador o sancione o mais rápido possível. Tivemos outras vitórias nesta Casa, como a extinção da taxa de incêndio para residências e da taxa para chamar a polícia, para fazer boletim de ocorrência. Além disso, conseguimos liberar recursos no orçamento para a área de educação em várias cidades do Estado, de maneira especial as do Triângulo - mais precisamente, Uberlândia. Também foi realizado trabalho de pintura e de reforma das escolas. Somente em Uberlândia, beneficiamos 27 delas, sem nenhum centavo do governo do Estado nem do poder público municipal.

Enfim agradeço ao Deputado Rêmoló Aloise e parabeno o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, parlamentar atuante do PSDB, sempre presente em reuniões das comissões - principalmente na Comissão de Educação, trazendo grandes contribuições - e do Plenário. Precisamos respeitar as diferenças; esse é o processo democrático, importante nesta Casa. Meu papel, como Deputado de Oposição, é ajudar a fazer as mudanças que o Estado precisa e cobrar, de forma incisiva, do Governador. Sabemos da importante contribuição que o Deputado Dalmo dá ao povo mineiro.

Deixamos aqui três aspectos para reflexão: as questões da publicidade, da Emenda nº 29 e dos gastos muito aquém do necessário nas ações sociais. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, assessoria, amigos e amigas. Quero, na tarde de hoje, prestar justa homenagem à memória de um grande mineiro e brasileiro, que se ausentou de nosso convívio há poucos dias, além de deixar consignado, nesta Casa, meu grande pesar pelo falecimento do ex-Deputado Jarbas Medeiros.

Minha emoção é forte porque sempre mantive laços profundos de amizade com o nosso querido e saudoso Deputado Jarbas Medeiros, amigo fervoroso da minha querida família, do meu querido e saudoso pai. Jarbas Medeiros sempre foi um incansável defensor do povo sul-mineiro no parlamento.

Neste momento e nesta hora, desejo que esta Casa, na qual ele tão bem representou o nosso povo, seja o espaço ideal para render esse preito de saudade ao valoroso homem público que partiu para cumprir um novo plano da existência humana. Lamentavelmente, numa época em que os valores éticos e morais cedem lugar a interesses menores, seu desaparecimento representa para todos nós, mineiros, uma grande perda.

Nascido em São Gonçalo do Sapucaí, filho da feliz união de Belmiro de Medeiros Silva e D. Maria Adelaide Nogueira Medeiros, que exercitaram, com denodo e habilidade, a elevada tarefa de educar os filhos, Jarbas Medeiros hauriu, nos ensinamentos paternos, a seiva dos princípios éticos, do cumprimento do dever e da dedicação incondicional à vivência humanitária.

Político, professor, escritor e artista plástico, cientista político, bacharelou-se, em 1953, pela Faculdade Nacional de Direito e freqüentou, em seguida, os cursos de doutorado em Direito Público, na Faculdade da UFMG, e de Sociologia Política, em Paris. Ainda na França, especializou-se em Administração Pública e em Planejamento Regional no Instituto Internacional de Administração Pública.

O relacionamento diário com as pessoas, proporcionado pelo exercício profissional, alimentou-lhe, na alma, o ímpeto humanitário e a vontade de servir, encaminhando-o à carreira política, como aqui fez. Eleito Vereador à Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, pelo PTB, para o mandato de 1954 a 1958, teve destacada atuação, o que fortaleceu o desejo popular de conduzi-lo à chefia do Executivo Municipal, elegendo-se Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí para o período de 1959 a 1962, como candidato único apoiado por todos os partidos.

Eleito Deputado Estadual para a 5ª e a 6ª legislaturas, de 1963 a 1971, Jarbas Medeiros passa a integrar esta Casa, conduzido pela vontade popular, que sempre demonstrou confiança nas qualidades do político honrado e devotado à defesa dos elevados interesses de nosso Estado e de nossa gente.

Aqui participou, entre outras atividades, dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, emitindo pareceres e posicionamentos de elevado nível, a par de sua lucidez e equilíbrio diante das graves questões que, naquela época, fervilhavam em nosso Parlamento, bem como presidiu as Comissões de Finanças, de Serviço Público Civil e de Educação e Cultura. No governo de Magalhães Pinto, desempenhou também as funções de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social.

Jarbas Medeiros pautou sua atuação parlamentar pela defesa intransigente da idéia de renovação da administração pública. Em suas reiteradas intervenções, sempre reclamou uma ampla reforma da máquina administrativa em Minas Gerais, a profissionalização da burocracia estatal e a redução do número de Secretarias, em nome de um Estado mais ágil e de maior eficiência.

Contudo, sua carreira parlamentar foi assinalada por gestos de independência dos governos central e estadual, pronunciando-se contrariamente às cassações políticas encomendadas pela ditadura militar. Nessa mesma ocasião, condenou fortemente a transformação da segurança nacional em assunto militar, defendendo, em lugar disso, uma política de segurança baseada no desenvolvimento econômico e na democracia social. Na verdade, o Deputado Jarbas Medeiros sempre reconheceu esses elementos como únicos instrumentos capazes de absorver as inquietações e dar resposta aos legítimos anseios da sociedade mineira.

Já na década de 70, quando deu por cumprida sua missão parlamentar, tornou-se pesquisador do Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, ocupando, mais tarde, a Superintendência do Centro de Desenvolvimento em Administração da Fundação João Pinheiro, instituição que veio a presidir no governo Itamar Franco.

Dedicado às artes plásticas, à crítica de cinema e ao jornalismo, realizou, como pintor, várias exposições individuais, foi comentarista político de telejornais, além de comandar um programa semanal de entrevistas na TV Alterosa e publicar inúmeros artigos em jornais e revistas de Minas e do País, destacando-se sempre sua costumeira presença na nossa TV Assembléia para suas reflexões.

Sempre ativo na defesa de suas convicções, publicou importantes trabalhos, como as obras "Sul de Minas, Perspectivas Socioeconômicas" e "Política e Administração para o Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais".

Quis o desígnio divino privar-nos do convívio com o nosso querido e saudoso Deputado Jarbas Medeiros.

Legou-nos, entretanto, incomparável exemplo moral e humano, alicerçado nos valores da dignidade humana e no respeito ao próximo.

Ao prestar-lhe esta sincera homenagem, move-nos um sentimento que encontra expressão no seguinte pensamento: "Há uns que falam, e não ouvimos; há uns que nos tocam, e não sentimos; há aqueles que ferem, e nem cicatrizes deixam. Mas há aqueles que simplesmente vivem, e nos marcam pela vida toda". Assim era Jarbas Medeiros.

Sr. Presidente, registro, nos anais da história do Parlamento mineiro, com o pensamento sempre voltado para essa gente e para o nosso povo, a grande figura de Jarbas Medeiros, para que possamos dar continuação aos nossos trabalhos.

Ressalto, Sr. Presidente - agradecendo essa referência para encerrar a reflexão -, o nosso sentimento ao querido Deputado Jarbas Medeiros, com quem tive o prazer de conviver e, particularmente no seio da minha família, em Ouro Fino, ter o exemplo da sua retidão de caráter. Tenho a certeza absoluta de que faço este pronunciamento movido pelo sentimento de tristeza e de saudade daquele que sempre pôde pautar sua vida, acima de tudo, como exemplo extraordinário de chefe de família, deixando sua querida esposa, D. Nísia, a comunidade de São Gonçalo e toda a comunidade do Condomínio Solar, onde por longos e longos anos viveu, e também pelo convívio daqueles que tiveram o prazer de conhecê-lo.

Não podemos, para aqueles bons amigos que ficam, deixar passar essa data em branco. Faço esse registro, profundamente entristecido, em meu nome e no da minha família e também de todos aqueles que tiveram o prazer de ter o convívio do grande amigo, Deputado Jarbas Medeiros. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/11/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Aluisio Rosa Tou do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Gustavo Mansur Diniz para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando Andréa Lemos Cardoso do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Cristiane Almeida Teixeira Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005

Em 7/12/2005, o Senhor Diretor-Geral (em exercício) da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decide pela revogação do Lote 7 do Pregão Eletrônico nº 58/2005, que tem como objeto a aquisição de 338 unidades de Tonalizador, preto, original (manufaturado) para impressora Lexmark T-420 - referência 12A7415, da marca Lexmark, com capacidade de impressão para 10.000 páginas, conforme fundamentação do art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em vista das razões contidas na manifestação da Gerência de Material e Controle Patrimonial datada de 25/11/2005.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral (em exercício).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/12/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de suprimentos de informática.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2005.

Luiz Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício.

ERRATAS

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.666/2005*

* - Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/11/2005, na pág. 43, col. 1.

"MENSAGEM Nº 481/2005*

Na publicação da mensagem em epígrafe, verificada na edição de 7/12/2005, na pág. 120, col. 1, no ANEXO I, na tabela "5 - Tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Polícia", no Nível I, Grau A, onde se lê:

"1.345,00", leia-se:

"1.333,90".

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.812/2005

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 10/12/2005, na pág. 69, col. 3, no Anexo I, na tabela "I.5 - Tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Polícia", no Nível I, Grau A, onde se lê:

"1.345,00", leia-se:

"1.333,90".